

mercadorias
da
Justiça do Trabalho



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 239

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 1943

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO N. 13.065 — DE 2 DE AGOSTO DE 1943

Autoriza a Companhia Elétrica Caiuá S.A. a construir uma linha de transmissão entre a vila de Indiana, município de Regente Feijó, e a cidade de Presidente Prudente, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, alínea a, da Constituição, e nos termos do art. 151, alínea c, do Código de Águas, e do decreto-lei n. 2.059, de 5 de março de 1940;

Considerando que o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica julgou conveniente deferir a medida requerida pela interessada, decreta:

Art. 1.º A Companhia Elétrica Caiuá S.A. fica autorizada a:

I — Construir uma linha de transmissão com a tensão nominal de trinta e três (33) quilovolts entre a vila de Indiana, no município de Regente Feijó, e a cidade de Presidente Prudente;

II — Estabelecer, na forma da lei, as servidões de passagem necessárias à referida linha de transmissão, inclusive para implantação de postes.

Parágrafo único. Esta linha de transmissão destina-se a melhorar as condições de fornecimento da empresa interessada, aparelhando-a para atender às crescentes solicitações de seu mercado consumidor.

Art. 2.º Sob pena de caducidade da presente autorização, a interessada obriga-se a:

I — Registrar este título na Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, dentro de trinta (30) dias a partir de sua publicação;

II — Apresentar à mesma Divisão de Águas os estudos, projetos e orçamentos dentro de sessenta (60) dias a contar da sua publicação;

III — Iniciar e concluir as obras correspondentes nos prazos que forem determinados pelo Ministro da Agricultura.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Apolônio Sales.

(N 11.974 — 12-10-43 — Cr\$ 91,80).

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Gabinete do Coordenador

PORTARIA N. 143, DE 13 DE OUTUBRO DE 1943

Cria a Comissão de Abastecimento do Estado do Paraná e fixa as respectivas atribuições.

O coordenador da Mobilização Econômica, usando das atribuições que lhe confere o decreto-lei n. 4.750, de 28 de setembro de 1942, e

Considerando a necessidade de regular o abastecimento da população do Estado do Paraná de modo a centralizar em um único órgão a política de preços e os métodos de distribuição, de mercadorias:

Resolve:

I — Fica criada no Estado do Paraná a Comissão de Abastecimento do Estado do Paraná, a qual terá a seguinte composição: Interventor Federal no Estado do Paraná, Prefeito Municipal de Curitiba, diretor do Departamento das Municipalidades e Representante da Associação Comercial do Paraná.

II — As resoluções da C. A. E. P. serão executadas por um Superintendente nomeado pelo coordenador da Mobilização Econômica

e a quem fica atribuída a direção direta dos serviços criados para atender às finalidades da Comissão.

III — Para a execução dos seus serviços a C. A. E. P. será assim constituída:

a) Um conselho, composto das pessoas a que se refere o item I;

b) Um Superintendente nomeado de acordo com o item II;

c) Serviços gerais de secretaria.

IV — A C. A. E. P. competirá regular no Estado do Paraná o mercado de gêneros alimentícios, estudando os fenômenos econômicos relacionados com a produção, circulação e consumo dos referidos gêneros, garantindo, na medida das possibilidades, o normal abastecimento das populações do Estado, assegurando equitativa distribuição dos produtos e fixando os preços máximos de venda.

V — No cumprimento do objetivo a que se refere o item anterior, a C. A. E. P. fixará os preços para os gêneros alimentícios, no comércio atacadista e varejista, observadas as oscilações do mercado produtor, de maneira a conciliar os justos interesses do produtor com as necessidades do consumidor, permitindo razoável remuneração ao distribuidor, tendo em vista as despesas necessárias com o beneficiamento, embalagem, transporte, seguros, armazenamento, impostos e quaisquer outros onus que recaiam sobre a mercadoria.

VI — No desempenho da função de abastecimento, poderá a C. A. E. P. fixar quotas para distribuição de gêneros alimentícios nas diversas localidades do Estado sob sua jurisdição e os limites máximos de consumo *Per capita* e requisitar mercadorias existentes em estoque ou safras frutas, praticando, se necessário, outros atos que visem a consecução desse objetivo.

VII — Na execução das atribuições que lhe são conferidas por esta portaria poderá a C. A. E. P. solicitar da Coordenação da Mobilização Econômica preferência absoluta na utilização dos meios de transporte, bem como as medidas necessárias à entrega das quotas de mercadorias que lhe competirem e se encontrarem em outros pontos do território nacional.

VIII — Para obter os elementos estatísticos necessários aos estudos dos assuntos relacionados com suas atribuições, poderá a C. A. E. P. solicitar dados e informações de entidades públicas e privadas e utilizar-se de todos os elementos estatísticos de que dispõem os poderes públicos.

IX — Para atender às despesas decorrentes do funcionamento da C. A. E. P. serão abertos oportunamente, pelo Governo do Estado do Paraná, os necessários créditos.

X — Ficam extintas a Comissão Estadual de preços e as Comissões Municipais de preços, do Estado do Paraná, passando para a C. A. E. P. todo o arquivo da Comissão Estadual e para as Prefeituras, o arquivo das Comissões Municipais.

(Continua na pág. 15.299).

EXPEDIENTE**IMPrensa NACIONAL**

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES**DIÁRIO OFICIAL****SECÇÃO .**

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 70,00

Semestral Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual Cr\$ 56,00

Semestre Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual Cr\$ 88,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais

SUMÁRIO
ATOS DO GOVÊRO

	Páginas
DECRETO N. 13.065, de 2 de agosto de 1943..	15297
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Gabinete do coordenador — Portaria n. 143....	15297
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Material, da Divisão de Seleção, da Divisão de Aperfeiçoamento e do Serviço de Administração.....	15299
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL — Expediente da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras.....	15303
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	15303
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas.....	15304
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional de Educação: Conservatório Nacional de Canto Orfeônico.....	15304
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Câmara de Reajustamento Econômico, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Procuradoria Geral da Fazenda Pública e do Tesouro Nacional: Alfândega do Rio de Janeiro.....	15304
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente da Secretaria Geral, da Comissão de Orçamento, da Diretoria do Recrutamento e da Diretoria do Serviço de Saúde do Exército.....	15308
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, Serviço de Comunicações.....	15312
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento e do Departamento Nacional de Obras de Saneamento.....	15314
TRIBUNAL DE CONTAS.....	15316
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	15316
PARTE COMERCIAL.....	15318
EDITAIS E AVISOS.....	15319
SOCIEDADES.....	15333
ANÚNCIOS.....	15343

Divulgação I. N. — n. 89

Código de
Processo Civil

(Com índice alfabético e remissivo)

COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA**PREÇO Cr\$ 8,00**A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências n. 1
Ministério do Trabalho, e n. 2 Edifício do Pretório

Continuação da 1.ª pág.

XI — Os prefeitos municipais, serão nos respectivos municípios, os executores das resoluções da C. A. E. P., competindo-lhes ainda as atribuições que estavam afetas às extintas Comissões Municipais de preços e que não colidirem com as disposições desta portaria.

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — João Alberto.

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 3.136 — 30-9-43 — M. E. S. propôs a admissão, como contratado, de Guido Fubini, italiano, residente nos Estados Unidos da América do Norte, para o exercício da cadeira de Análise Superior da F. N. F. com o salário de Cr\$ 4.000,00.

2. Pela primeira minuta de contrato, para esse fim apresentada, obrigava-se o contratado, ainda, a exercer cumulativamente a cadeira de Geometria Superior, enquanto durasse o impedimento do professor contratado desta última.

3. Posteriormente, o C. T. A., da referida Faculdade, considerando que o contrato de Achile Bassi, da cadeira de Geometria Superior, ainda está em plena vigência, embora esse professor se encontre afastado do exercício de suas funções, por determinação superior, aprovou o parecer no sentido de ser proposto o contrato de Guido Fubini apenas para a cadeira de Análise Superior, tendo sido, nessa conformidade, apresentada nova minuta.

4. Examinando o processo, sob o ponto de vista legal, verificou o DASP:

a) — que não existe na F. N. F. a cadeira de Análise Superior e sim a de Análise Matemática e Análise Superior, a qual compreende duas disciplinas:

- 1) Análise Matemática e
- 2) Análise Superior.

estando essa cadeira provida interinamente pelo professor José Abdellay;

b) — que, no entanto, segundo informou aquela Faculdade, esse professor apenas rege a primeira das disciplinas citadas;

c) — que, apesar disso, a lei vedou expressamente o provimento de uma mesma cadeira, seja ela constituída de uma ou várias disciplinas, por mais de um professor;

d) — que, nesse sentido, o art. 26 do decreto-lei n. 1.190, de 4-4-39, que organiza a F. N. F., reproduzido, aliás, no art. 129 do Regulamento desta, determinou:

“Não estando uma cadeira, efetivamente provida, por concurso de títulos e provas, far-se-á interinamente o seu provimento, ou admitir-se-á pessoa contratada para o exercício da função a ela correspondente” (grifei);

e) — que o mesmo Regulamento, dispõe, no seu art. 147, in verbis:

“Quando não se apresentar a concurso de qualquer cadeira da Faculdade, ou quando, em concurso, nenhum candidato for indicado pela comissão julgadora, poderá ser proposto o contrato para a regência da cadeira, por prazo não superior a cinco anos, profissional, brasileiro ou estrangeiro de reconhecida competência, mediante proposta da Congregação e parecer de uma comissão de cinco professores designados para esse fim pelo Conselho Técnico Administrativo” (grifei);

f) — que, para maior esclarecimento do assunto, é oportuno definir cadeira e disciplina, de acordo com o sentido em que a lei emprega esses termos: cadeira — é o ensino de um professor, quer esse ensino constitua um ramo completo de conhecimentos, quer parte dele, quer vários ramos do saber humano; disciplina — é cada um dos ramos dos conhecimentos humanos. Uma cadeira, portanto, pode compreender várias disciplinas, uma só, ou parte de uma delas, correspondendo, sempre, a um cargo ou a uma função, não podendo, por isso, ser provida por mais de um professor;

g) — que, a esse respeito, dispõe, aliás, o artigo 23 do citado D. L. 1.190:

“Cada cadeira de que trata o art. anterior ficará a cargo de um professor catedrático, que poderá dispor, conforme as necessidades do ensino de um ou mais assistentes” (grifei).

h) — que, nessa conformidade, compete aos assistentes, evidentemente, auxiliar o catedrático no desempenho de suas atribuições, o o seu número variará, em cada cadeira, “conforme as necessidades do ensino”;

i) — que, assim, não poderá ser firmado o contrato de que se trata; e

j) — que a situação em que se encontra Achile Bassi não tem apoio legal, convido, ainda, salientar, à vista do que consta do processo, que foi o mesmo igualmente contratado para a regência de Geometria Superior apesar de provida, também, interinamente a cadeira de Geometria.

5. O D. A. S. P. opina:

a) — por que não seja promovida a admissão solicitada, por contrariar a legislação vigente sobre o provimento das cadeiras da F. N. F., (alíneas a a i do item 3);

b) — por que sejam revistos todos os contratos de professor daquela Faculdade afim de serem adotadas as providências cabíveis, em face da lei;

c) — por que seja regularizada a situação de Achile Bassi, quanto ao seu afastamento da respectiva função naquele estabelecimento de ensino, sem prejuízo da revisão de contrato a que se refere o item anterior; e

d) — por que seja o processo, depois, restituído ao M. E. S. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Despacho: — Aprovado em 30-9-43. — G. VARGAS.

N. 3.188 — 30-9-43 — Submeteu V. Ex. ao estudo do D. A. S. P. o processo, em que os advogados Aparício Pinheiro de Andrade e outro fazem comentários e sugestões, em torno do disposto no parágrafo único do art. 268 do E.F.

2. O referido parágrafo único estabelece:

“O funcionário, ocupante de cargo sujeito ao regime de tempo integral, não poderá exercer qualquer atividade pública, ou particular, sob pena de demissão”.

3. Alegam os interessados que, em face desse preceito, não pode o funcionário ocupar emprego em empresa particular.

4. Em seguida, indagam:

a) se ainda vigora essa norma;

b) como se define e delimita o tempo integral;

c) se a proibição imposta “pode entender-se apenas quando haja coincidência de horários entre o exercício da função pública e o da atividade particular; e

d) no caso negativo, se “não seria de desajazar-se sua derrogação, ou, então, sua modificação, com o acréscimo: salvo quando não haja colisão de horários entre uma e outra atividades”.

5. O caso é muito simples, não admitindo nem justificando dúvidas dessa, ou de qualquer ordem.

6. Sua vigência e aplicação, como o demonstram a correção de linguagem e a propriedade das expressões usadas, estão subordinadas à adoção futura do mencionado regime, verbis:

“Poderá ser estabelecido o regime de tempo integral para os cargos ou funções que a lei determinar” (art. 268 do E.F.).

7. Sua definição e sua delimitação se contêm no próprio texto. (item 2) que, vedando ao funcionário o exercício de qualquer atividade pública, ou particular, sob pena de demissão, o obriga, necessária e consequentemente, ao emprego de toda o seu tempo de trabalho no serviço público, isto é, no desempenho do cargo, ou da função, de que for ocupante.

8. Cumpre, outrossim, salientar que o artigo 268 e seu parágrafo do E.F. (itens 2 e 6) estão vinculados e bem se ajustam aos §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 29 da Lei 284, de 28-10-36, que, circunstanciadamente, dispõem sobre o assunto.

9. Isto posto, nenhum fundamento tem a proposta formulada pelos interessados, de vez que o texto legal é claro, não se justificando que, antes mesmo da sua aplicabilidade, sofia qualquer acréscimo que lhe desnature o sentido e a extensão.

10. O D. A. S. P. restitue a V. Ex. o processo e opina pelo seu arquivamento. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Despacho: — Arquite-se em 2-10-43. — G. VARGAS.

IDA AO ESTRANGEIRO

N. 3.103 — 29-9-43 — O M.E.S., solicitou autorização para que Osvaldo Camargo Abib, inspetor especializado, XXI, do S.N.D.M., possa ausentar-se do país, pelo prazo de um ano, afim de ir aos E.E.U.U. da A. N., aperfeiçoar-se no setor de organização dos serviços psiquiátricos e de higiene mental. — O D. A. S. P. opina: a) por que seja concedida a autorização para que o interessado se afaste do país, pelo prazo de um ano, sem prejuízo do seu salário; b) por que o afastamento fique condicionado ao parecer que deverá ser solicitado ao M.G. sobre a situação do interessado em face da convocação militar; c) por que seja o processo encaminhado ao M.E.S. — Despacho: Aprovado. Em 29-9-43. — G. VARGAS.

N. 3.105 — 29-9-43 — O M.E.S., solicita autorização para que João Elvino Tavares, médico, XIII, do F.N.P., possa ir a Montevideo, representar o D.N.C. no 2.º Congresso Panamericano de Oftalmologia. — O D. A. S. P. opina:

a) por que seja concedida autorização para que o interessado se afaste do país, pelo prazo necessário àquele fim; b) por que, independentemente das passagens, que deverão correr por conta da dotação orçamentária própria, deverá ser assegurada ao interessado a percepção do respectivo salário; c) por que o afastamento, fique condicionado ao parecer que deverá ser solicitado ao M.G. sobre a situação do interessado em face da convocação militar; e d) por que seja o processo encaminhado ao M.E.S. — Despacho: Aprovado. Em 29-9-43. — G. VARGAS.

PERMANÊNCIA NO ESTRANGEIRO

Parecer

N. 3.129 — 27-9-43 — O M.A. esclareceu e solicitou:

a) que Jefferson Firth Rangel, agrônomo fitossanitarista, J, se encontra nos Estados Unidos da América do Norte, em virtude de uma bolsa de estudos que lhe foi oferecida pelo Instituto Brasil-Estados Unidos;

b) que o mesmo foi, agora, beneficiado com o prêmio de viagem ao estrangeiro por indicação dos C.A.E., de acordo com o D.L. 4.083, de 4-2-42, em substituição ao agrônomo Rafael Pessoa Sobral.

c) que, assim, caberá ser autorizado pelo Senhor Presidente da República o seu afastamento do país por mais 18 meses, a partir de 1 de agosto de 1943; e

d) que lhe seja concedida, durante esse período, gratificação, mensal, de representação de US\$200,00.

2. Examinando o aspecto legal do assunto, verificou o DASP:

a) que o decreto n. 8.711, de 11-2-42, regulando os C.A.E. do M.A., estabeleceu no seu art. 33:

“Nos termos do art. 7.º do decreto-lei número 4.083, de 4 de fevereiro de 1942, fica o ministro da Agricultura autorizado a conferir anualmente cinco prêmios de viagem ao estrangeiro, a alunos que tenham sido classificados em primeiro lugar nos diversos cursos regulares, que demonstrem conhecimento suficiente da língua do país para onde se dirigirem e cuja nota de habilitação no respectivo curso seja igual ou superior a 90”, e § 1.º:

“Caso haja menos de cinco alunos nas condições deste artigo poderá ser, a critério do Conselho Técnico, sugerida a concessão do prêmio de viagem a funcionários que, em cursos regulares anteriores ou em cursos avulsos, hajam demonstrado qualidades que indiquem a conveniência de seu aperfeiçoamento ou especialização no estrangeiro”.

b) que, a seguir determinou no seu art. 35: "Os beneficiários dos prémios de viagem terão assegurados seus vencimentos e receberão passagens de ida e volta, assim como gratificação de representação, calculada de acordo com o custo de vida do país onde forem estudar e estendendo-se ao período integral de ausência autorizada".

c) que, esse período, de acordo com o seu art. 34, não deverá exceder de 18 meses; e

d) que, assim, estão justificadas a conveniência e oportunidade da permissão solicitada, nada tendo o DASP, a opor quanto à sua autorização.

3. O D.A.S.P. opina:

a) por que seja concedida autorização para que o interessado permaneça nos Estados Unidos da América do Norte pelo prazo e fim indicados;

b) por que lhe seja abonada a gratificação de representação, mensal, de US\$200,00, que deverá correr à conta da dotação orçamentária própria; e

c) por que seja o processo restituído ao M.A. Em 27 de setembro de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Despacho: Aprovado. Em 1-10-43. — *G. VARGAS*.

GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO

N. 3.469 — 29-9-43 — Concessão de gratificação de magistério de 10 anos, de que trata o art. 2.º do D.L. 2.895-40, a *Olimpio Oliveira Ribeiro da Fonseca*, Professor Catedrático, M. do Q. P. do M. E. S. — Despacho: Autorizado. Em 2-10-43. — *G. VARGAS*.

READMISSÃO

N. 3.446 — 27-9-43 — De *Inácio Pereira Bastos*, ex-chefe de trem de 2.ª classe, da E.F.N.B. — M.V. — Examinando o assunto verificou o D.A.S.P.: a) que, no caso presente, o interessado, ex-chefe de trem, não deve ser readmitido na carreira de Escriurário, dada a superioridade de nível cultural desta sobre aquela; b) que, considerando, entretanto, a paridade de conhecimentos exigidos o requerente poderá ser readmitido em cargo da carreira de Zelador; c) que, tendo em vista a não existência daquela carreira no M. V., poderia o interessado ser readmitido em cargo da classe G da carreira de Zelador, do Q.P. do M.E.S. — O D.A.S.P. opina por que seja o processo encaminhado ao M.E.S., para examinar a possibilidade da readmissão do interessado na forma sugerida na alínea c do item anterior. — Despacho: Aprovado. Em 1 de outubro de 1943. — *G. VARGAS*.

N. 3.460 — 28-9-43 — *Maria de Lourdes Vasques*, ex-auxiliar de escritório, VII, da D.R.T., recorreu do ato que a dispensou daquela função. Examinando o assunto verificou o D.A.S.P.: a) que a readmissão do ex-mensalista poderá ser feita desde que não mais subsistam os motivos determinantes da dispensa; b) que a interessada foi dispensada da D. R. I. "por não mais interessarem seus serviços", o que, por si só, não impede seja processada a sua readmissão; e, c) que, à vista dos pareceres, a requerente poderá ser readmitida no S.C., na função de Auxiliar de Escritório, VII. — O D.A.S.P. opina, como também o fez o M.F., por que seja autorizada a readmissão da interessada, na forma da alínea c do item anterior, encaminhando-se o processo àquele Ministério. Despacho: Aprovado. Em 2-10-43. — *G. VARGAS*.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 15.354-43 — Consulta sobre aplicação da decisão referente à justificação de faltas dos servidores matriculados nos Núcleos e Centros de P. O. R. Despacho:

Na forma do entendimento a que se alude, deverão ser apreciados e solucionados todos os casos pelo mesmo compreendidos, embora anteriores à publicação feita no *Diário Oficial* de 20-9-43.

Com esse parecer, restitua-se o presente à D. P. T. Em 11-10-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 15.751-43 — *Helio Ramos Neves* — Pedido de revisão de processo sobre posse. Despacho:

Não tendo sido observadas as alíneas a e b do item I do art. 221 do E. F., encaminhado ao S. R. P.-2, para arquivamento no S. R. P.-19, na forma da alínea e da Circular 11-42 da Presidência da República. Em 11-10-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 15.982-43 — *Luiz Batista* — Pedido de admissão. Despacho:

Registe-se e atenda-se na época oportuna, sem prejuízo dos candidatos habilitados na região.

A D. P. E. Em 11-10-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 16.009-43 — *José de Oliveira Curchatuz* — Pedido de nomeação. Despacho:

Na forma da alínea b do item I do art. 221 do E. F., archive-se no S. R. P.-2. Em 11-10-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 9.983-43 — Esclarecimento sobre melhoria de salário de *Alfeu de Miranda Peixoto*. Despacho:

Restitua à D. P. A., esclarecendo que a melhoria de salário de *Alfeu de Miranda Peixoto* deverá processar-se em vaga decorrente da melhoria de *Lucila Monteiro da Costa*, uma vez que *Mercedes de Sousa Medina*, quando foi dispensada, exercia a função de auxiliar de escritório, referência VII. D. F., 12-10-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 14.823-43 — *Heider Henriques da Silva* — Pedido de admissão. Despacho:

O interessado foi proposto para a função de auxiliar de escritório VII, da Subdiretoria de Fundos do Exército, pela E. M. 1.682-43, do DASP, devendo comparecer àquela Subdiretoria para atender exigências relativas à documentação necessária à sua admissão.

Archive-se. D. F., 12-10-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 15.240-43 — *José Duarte de Albuquerque Figueiredo* — Pedido de afastamento. Despacho:

A D. P. A. solicito que, em face do declarado prejuízo do serviço, esclareça quantos são os agrônomos da lotação, quantos se encontram afastados e se os serviços respectivos não sofrerão com a ausência do funcionário requisitado. D. F., 11-10-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 15.233-43 — Pedido de indicação de candidatos. — Despacho:

Registado, para preenchimento das vagas à vista do número de candidatos habilitados na prova, ora em realização.

Restitua à D.P. do M.Acr. — D.F. 11 de outubro de 1943. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 15.729-43 — *Armando Gonçalves de Oliveira* — Pedido de afastamento — Despacho:

Solicito da D.P.V. que promova as necessárias providências no sentido de ser observado, integralmente, disposto na alínea a da Circular n. 13-42, da S.P.R. — D.F. 11 de outubro de 1943. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 15.745-43 — *Maria de Lourdes Inácia*. — Pedido de admissão. — Despacho:

Já foi proposta a admissão da interessada para a função de servente da Comissão de Eficiência do M.E.S., (E.M. 2.212-43 — *Diário Oficial* de 7-7-43), à qual transmite o processo para ser arquivado. — D.F. 11 de outubro de 1943. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 15.793-43 — Pedido de indicação de candidato. — Despacho:

Transmito ao Sr. secretário geral do M. G., esclarecendo que foi anotada a desistência e que, oportunamente, será proposta a admissão de outro candidato, em substituição ao interessado. — D.F. 11-10-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 15.855-43 — Pedido de indicação de candidato. — Despacho:

Anotada a desistência. Oportunamente será proposta a admissão de outro candidato, em substituição à interessada.

Archive-se no S.N.L. — D.F. 11-10-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 15.857-43 — Pedido de indicação de candidato. — Despacho:

Registado para preenchimento da vaga, à vista do número de candidatos habilitados na prova, ora em realização.

A D.P.E. — D.F. 12-10-43 — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 15.894-43 — *Sebastião Xavier dos Santos*. — Proposta de aposentadoria. — Despacho:

Solicito da D.P.V. as necessárias providências no sentido de que seja anexado ao presente o processo n. 46.321-43, do D.C.T., a que se faz referências. — D.F. 11-10-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 15.902-43 — *Luiz Carneiro Lima*. — Proposta de readmissão. — Despacho:

Pela E.M. n. 483, de 31-3-41, aprovada pelo Sr. Presidente da República, o D.A.S.P. opinou pela readmissão dos antigos fiéis de tesoureiro, aludidos na E.M. 1.113, de 1-10-43 do M.V., no cargo de ajudante de tesoureiro.

Tendo sido, porém, a readmissão efetuada em cargo da classe G da carreira de Postalista solicito à D.P.V. os necessários esclarecimentos, bem como se o interessado foi ocupante de cargo efetivo ou em comissão. — D.F. 11-10-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 15.913-43 — Pedido de indicação de candidato. — Despacho:

Registado, para preenchimento da vaga, à vista do número de candidatos habilitados na prova, ora em realização.

Ao S.P.F. — D.F. 12-10-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 15.926-43 — *Alceu Arruda* — Comunicação sobre desistência de admissão. Despacho:

Registado. Ao S. R. P.-2 — D. F. 12 de outubro de 1943. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 15.932-43 — Pedido de indicação de candidatos. Despacho:

Registado. Em substituição a *Evani Gomes de Matos Mendonça* e *Eutália Fernandes Xavier*, foram propostas as admissões de outros candidatos.

Ao S. N. P. — D. F. 12-10-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 15.997-43 — *Inês Barbosa da Costa* — Proposta de admissão. Despacho:

Registado para ser atendido.

A D. I. R. — D. F. 12-10-43 — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 16.062-43 — Pedido de indicação de candidatos. Despacho:

Foram anotadas as desistências de *Otávio Pereira* e *Hélio Gripp Tardim* e registado o pedido para preenchimento das vagas, à vista do número de candidatos habilitados na prova, ora em realização.

Restitua ao Sr. secretário geral do M. G. — Distrito Federal, 12-10-43 — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 16.070-43 — Pedido de indicação de candidatos. Despacho:

Ciente. Em substituição a *Jacinto Tales Guimarães da Veiga* e *Joaquim Emídio de Castro*, foram propostas as admissões de outros candidatos.

Restitua à D. P. do M. M. — D. F. 12-10-43 — *Paulo Lira*, D. D.

Processo n. 15.422-43 — *Adroaldo de Alencar Costa* — Pedido de afastamento. Despacho:

Solicito da D. P. V. que adote providências no sentido de ser integralmente cumprida a circular 13-42, da S. P. R. — D. F. 9-10-43 — *Paulo Lira*, D. D.

Aprovado. Em 11-10-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 15.804-43 — Pedido de reconsideração de despacho relativo à requisição do funcionário. Despacho:

Solicito da D. P. J. que junte o processo respectivo e o restitua devidamente informado, à vista das ponderações ora feitas pelo D. I. P. D. F. 9-10-43 — *Paulo Lira*, D. D.

Aprovado. Em 11-10-43 — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Divisão do Material

PORTARIA N. 347

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista o que dispõe a alínea a do art. 2.º do decreto-lei 579, de 30 de julho de 1938, resolve, aprovar o volume do Catálogo do Material, correspondente às classes 651-5 — Material de classificação e arquivo e 686.8 — Material de escritório, que entrará em vigor a partir de 10 de outubro de 1943.

As repartições ao receberem o exemplar do Catálogo do Material deverão devolver imediata e devidamente preenchido o recibo a ele anexado.

No Distrito Federal, as repartições incumbidas da compra e controle do material depois da entrada em vigor deste volume só poderão requisitar material de acordo com as "Instruções sobre a organização das requisições de material", a ele anexadas, e que substituem as distribuídas anteriormente.

A essas Instruções, que acompanharam a exposição de motivos deste Departamento, n. 1.561, de 16 de julho de 1941, aprovada pelo Senhor Presidente da República e publicada no *Diário Oficial*, respectivamente, de 17 e 19 de julho de 1941, foi dada agora redação mais clara, pelo que devem ser inutilizadas as anteriores.

Rio de Janeiro, em 15 de setembro de 1943. — Luiz Simões Lopes.

As repartições requisitantes, nos seus pedidos de material, obedecerão às seguintes normas:

Instruções sobre a Organização das Requisições de Material

I — Requisição de Material Catalogado.

a) as requisições deverão ser dactilografadas em modelos oficialmente adotados e remetidas ao órgão comprador em quatro (4) vias. As duas primeiras vias ficarão em poder do referido órgão, sendo as restantes devolvidas à repartição requisitante, devidamente carimbadas com a data da recepção;

b) cada requisição deverá conter somente artigos pertencentes a um mesmo grupo de compra, desde que contidas na mesma subconsignação;

c) ao formular a requisição de cada material, deverá a repartição mencionar, na ordem estabelecida e respeitado o impresso, para esse fim destinado, as indicações enumeradas no item "Requisição" que consta de cada folha do Catálogo;

d) as requisições serão dactilografadas, observando-se o espaço dois (2);

e) todos os itens deverão ser numerados;

f) os itens serão dispostos de acordo com a ordem de classificação (vide "Organização do Catálogo e seu uso");

g) quando um mesmo artigo for requisitado com várias dimensões (ex: Tubo de ferro fundido, de diâmetros diferentes) não será necessário repetir o número de classificação nem o nome do material, devendo, no caso, ser seguida a norma fixada no modelo de requisição anexo;

h) deverão ser claramente preenchidas todas as indicações exigidas no modelo de requisição oficialmente adotado.

Divisão de Seleção

Processo n. 1.099-42 — Trata o presente processo da proposta de transferência *ex-officio*, no interesse da administração, do oficial administrativo, classe K, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, Olegamiz Valdemar de Melo Aroeira, para igual classe da carreira de médico, do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

2. O funcionário em apêço já foi proposto à transferência para a carreira de médico, devendo, então, de acordo com despacho de 6 de abril de 1942 do presidente deste Departamento, submeter-se a uma prova de habilitação para esse fim, juntamente com outros funcionários.

3. Nessa ocasião, entretanto, compareceu apenas à prova de sanidade e capacidade física, não tendo, por isso, podido efetuar-se a transferência então proposta.

4. Em 9 de julho do corrente ano, o Ministério da Justiça e Negócios Interiores voltou a propor a transferência do funcionário para cargo da classe K da carreira de médico, do seu Quadro Permanente.

5. Tendo sido apreciado pela D. F. o aspecto legal da proposta, o processo veio a esta Divisão que, em parecer de 13 de setembro úl-

timo, opinou por que não se realizasse a transferência antes de o candidato efetuar o registro do seu diploma de médico no Departamento Nacional de Educação, o que foi aprovado pelo Sr. presidente em 14 do mesmo mês.

6. Volta agora o assunto para ser examinado pela D. S., por ter o candidato apresentado diploma de doutor em medicina, expedido pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 15-10-1920, registrado na Divisão de Ensino Superior do D. N. E., em 2-10-43.

7. Estão ainda anexos ao processo os seguintes documentos:

a) certidão do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, comprobatória de que o candidato à transferência possui diploma de médico registrado naquele serviço;

b) certidão do chefe da secretaria dos Cursos de Administração da D. A. deste Departamento, comprobatória de que o candidato foi aprovado, com a média final 65, no Curso de Higiene Mental, realizado no 1.º período de 1942;

c) certidão da Diretoria de Saúde do Exército, comprobatória de que o funcionário em apêço concluiu, com aproveitamento, o Curso de Emergência de Medicina Militar e foi nomeado capitão do Exército de 2.ª linha, médico, em 19-5-43;

d) títulos de nomeação como médico adjunto do hospital geral da Santa Casa de Misericórdia e como médico do Hospital Marítimo "Müller dos Reis";

e) documentos comprobatórios de que o funcionário: a) exerce, há vários anos, o cargo de assistente de clínica do diretor da Policlínica Militar do Rio de Janeiro; b) exerceu as funções de auxiliar do professor Castro Araújo, no Hospital Evangélico, do chefe da Seção Pré-Natal do Centro de Saúde de Jacarépaguá, de chefe de Seção do Serviço Pré-Natal do Posto de Bangú e de médico da Clínica Obstétrica do Hospital da Santa Casa de Misericórdia; c) prestou serviços no Centro de Saúde de Inhaúma, no Hospital Deodoro, durante o surto epidêmico de 1918; d) em 1929, prestou serviços de profilaxia de vigilância e polícia de focos de febre amarela; e) ministrou aulas teóricas e práticas de Clínica Obstétrica e de Higiene Infantil, por ocasião do exercício da chefia da Seção Pré-Natal do Centro de Saúde de Jacarépaguá;

f) atestado de que o funcionário trabalha na Clínica Radiológica do Hospital da Cruz Vermelha e dirige o curso de emergência do Socorristas de Guerra, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores;

g) autorização do Sr. Presidente da República, de 9-9-40, para o funcionário desempe-

II — Material pertencente a uma classe já catalogada mas omitido no catálogo.

Há a considerar três hipóteses:

I — O material a requisitar pertence a uma classe já catalogada, mas não existe no catálogo. Exemplo: Acido tropínico para uso nos laboratórios.

a) As repartições requisitantes deverão encaminhar as requisições com as indicações julgadas necessárias, declarando, no fim da requisição, tratar-se de um material de uso necessário e omitido no catálogo.

b) Competirá à Divisão Técnica do Departamento Federal de Compras comunicar à D.M. do D.A.S.P. o nome e demais indicações do material cuja omissão no catálogo foi verificada para que possa o mesmo ser incluído na primeira revisão a ser feita no referido catálogo.

II — O material a requisitar existe em classe já catalogada, porém, em tipos diferentes daquele que a repartição necessita. Exemplo: Cureta (instrumento médico-cirúrgico) de tipo diferente dos existentes no catálogo respectivo.

a) Nesse caso as repartições requisitantes deverão preencher a requisição com as indicações julgadas necessárias, justificando, no fim da requisição, a necessidade desse material.

b) Competirá à Divisão Técnica do Departamento Federal de Compras dar parecer sobre a justificação apresentada pela repartição requisitante.

c) Caso a justificação seja aceita, competirá ainda à D.T. do D.F.C. comunicar à D.M. do D.A.S.P.

d) Ficará a critério da D.M. do D.A.S.P. a inclusão ou não desse material no catálogo.

III — O material a requisitar existe no catálogo inclusive quanto ao tipo desejado, porém, não nas dimensões e acondicionamentos indicados. Exemplo: Percevejo, tipo 5, figura no catálogo com os diâmetros 9 — 10 — 14 mm. Acontece porém, que percevejo, com o diâmetro de 12,5 mm é, atualmente, encontrado com maior facilidade no comércio e satisfaz, plenamente, às necessidades das repartições.

a) A requisição deverá ser feita de acordo com as instruções para requisição de material catalogado, justificando a repartição, no fim da requisição, o pedido de material com dimensões diferentes das catalogadas.

b) Competirá à Divisão Técnica do Departamento Federal de Compras dar parecer sobre a justificação apresentada pela repartição requisitante.

c) Caso a justificação seja aceita competirá ainda à D.T. do D.F.C. comunicar o ocorrido à D.M. do D.A.S.P.

d) Ficará a critério da D.M. do D.A.S.P. a inclusão ou não desse material no catálogo.

III — Material de classe não catalogada.

Quando se tratar de material de classe não catalogada, a repartição, ao requisitá-lo, deverá ter em vista todos os detalhes que o identifiquem, não omitindo, na requisição e em cada item, as seguintes indicações, consideradas indispensáveis para caracterizá-lo devidamente:

- nome;
- aplicação;
- descrição e outros elementos que identifiquem o material;
- dimensões;
- acondicionamento (se houver);
- unidade de compra;
- quantidade.

abrir as funções de médico na Secção de Assistência Social, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores;

b) portarias de designação para chefiar a Secção de Assistência Social do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, datadas de 17 de junho de 1938 e de 3-8-39;

c) portaria de designação para substituir o chefe da Secção de Assistência Social da D. P. J., durante os seus impedimentos legais, temporários ou eventuais, até 30 dias, datada de 19-3-41;

d) documentos que se referem em termos elogiosos ao desempenho dado pelo funcionário a diversas funções que exerceu;

e) certidão passada pelo Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, referente a um trabalho de autoria do candidato, quando organizou, em 1938, o Serviço de Assistência Social do mesmo Ministério, com as apreciações feitas sobre esse trabalho;

f) declaração do diretor geral do Departamento de Administração do M. J. N. I. referente aos trabalhos executados pelo funcionário, os quais já foram relacionados nas letras anteriores;

g) Das feridas e seus pensos — tese apresentada à Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 16-7-1919.

8. Examinados esses documentos, esta Divisão é de parecer que a transferência do candidato para a carreira de médico poderá ser feita independentemente da prestação de provas, efectuando-se a de sanidade e capacidade física.

D. S. do D. A. S. P., em 9 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

Despacho: Aprovado. Em 11-10-43 — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 14.032-43 — José Araújo Guimarães Júnior, auxiliar de escritório, referência VIII, da Estrada de Ferro de Goiás, em requerimento dirigido ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas (fls. 2 do processo anexo), solicitou readmissão em cargo da carreira de escriturário do extinto Quadro IV — Estrada de Ferro Nordeste do Brasil — daquele Ministério, alegando em seu favor ter sido ocupante efetivo do cargo de agente de 3.ª classe, da antiga Estrada de Ferro Itapora — Corumbá.

2. Considerando o cargo anteriormente exercido pelo interessado, o referido Ministério, em 4-8-41, autorizou sua readmissão em cargo da classe F da carreira de agente de Estrada de Ferro, do Quadro VII — Estrada de Ferro de Goiás, em ocorrência de vaga e de acordo com a legislação vigente.

3. Em 18-12-42, em virtude de ter sido considerada extinta, pelo decreto-lei n. 5.020 de 3 do mesmo mês, a carreira na qual fora autorizada a readmissão do peticionário, o senhor ministro da Viação e Obras Públicas reconsiderou o despacho anterior, para o fim de indeferir o requerimento.

4. Não se conformando com essa decisão, o interessado apela para o Exmo. Sr. Presidente da República, no sentido de obter sua readmissão em cargo da classe F da carreira de escriturário, do Quadro VII do M. V. O. P.

5. De acordo com o art. 79 do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a readmissão far-se-á de preferência no cargo anteriormente exercido pelo ex-funcionário,

"podendo, entretanto, ser feita em outro, respeitadas a habilitação profissional..."

6. Os documentos que comprovam as funções exercidas pelo interessado, constantes do processo, são os seguintes:

a) certidão da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (antiga Estrada de Ferro Itapora-Corumbá), segundo a qual o requerente, no período de 28-11-1916 a 28-2-1917, exerceu o cargo de agente de 4.ª classe e de 1-3-1917 a 31-8-1917 o de agente de 3.ª classe;

b) certidão da Estrada de Ferro de Goiás, da qual consta que o interessado, em 1-5-1920,

foi admitido no tráfego como telegrafista de 1.ª classe (diarista); em 1-7-29, foi transferido para a Contadoria como escriturário diarista; transcreve a certidão um atestado de que o peticionário trabalhou na linha Itararé-Uruguaí, da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, onde exerceu os cargos de praticante de telegrafia, encarregado do Parada e Telegrafista de 2.ª classe; pela portaria n. 2.481, de 9-3-37, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, foi contratado pelo prazo de um ano, a partir de 1 de janeiro de 1937, para exercer as funções de auxiliar de 1.ª classe; em 1938 e em 1939, foi reconduzido para o exercício das mesmas funções; foi relacionado, para o exercício de 1940, como auxiliar de escritório VIII.

7. Consta também do processo um ofício do chefe do S. R. P.-6, dirigido ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, no qual informa que a Diretoria da Estrada de Ferro de Goiás, encaminhando o pedido do interessado, declara que o mesmo tem demonstrado habilitação para o cargo de escriturário e que a sua capacidade de trabalho satisfaz plenamente as exigências do serviço.

8. Examinado o assunto, esta Divisão manifesta-se favoravelmente à readmissão do requerente em cargo da carreira de escriturário, devendo o mesmo previamente, submeter-se à inspeção médica exigida no parágrafo único do art. 77 do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39.

D. S. do D. A. S. P., em 7 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

Despacho: Aprovado. Em 11-10-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 14.421-43 — Trata o presente processo da prova realizada, por delegação deste Departamento, pela Escola Técnica de Goiânia, em Goiânia, para admissão de extranumerário-mensalista da série funcional de Auxiliar de Escritório.

2. Esta Divisão informa, após a revisão a que procedeu, que as instruções vigentes foram obedecidas.

3. Adianta, outrossim, que fez ligeiras modificações nos graus atribuídos pela Banca Examinadora.

4. Assim, propõe a homologação dos resultados que habilitam os seguintes candidatos:

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

Nome	Total
Geni Jonas.....	91
Dorgival Bueno de Oliveira.....	90
Irene Conceição Machado.....	72
Manoel Leite de Sant'Ana.....	69
José Fleury de Amorim.....	69
Daisy Maria de Oliveira.....	63

D. S. do D. A. S. P., em 11 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

Despacho: Homologado. Em 11-10-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 15.883-43 — Maria Barroso Ramos Madeira, servidora do Estado do Amazonas, solicita inscrição no concurso para a carreira de Estatístico Auxiliar, independente do limite de idade.

Despacho: Tratando-se de servidor público estadual com mais de três anos de exercício, inscreva-se.

Em 11 de outubro de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 15.991-43 — Sofia Porto de Oliveira Ramos, servidora do Serviço Nacional de Recenseamento, recorre do despacho que lhe negou inscrição no processo n. 15.270.

Parecer: No recurso em apelo a candidata não provou que é servidora há mais de três anos. Nestas condições, esta D.S. opina pela manutenção do despacho recorrido.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

Despacho: Mantenho o despacho recorrido, à vista do parecer. Em 11-10-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 16.040-43 — Samuel Pinheiro da Câmara solicita inscrição no concurso para a carreira de Escriturário.

Despacho: Tratando-se de interino, faça-se a inscrição.

Em 11 de outubro de 1943. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 16.170-43 — Raimundo Nolato de Lima Macatrão, candidato inscrito, em São Luiz, no concurso para a carreira de coletor, solicita certidão das notas obtidas nas diversas provas a que se submeteu.

Despacho: o assunto não é objeto de certidão. As notas do requerente estão publicadas nos seguintes *Diário Oficial*: 8-10-42; 23-10-42, 20-11-42 e 15-2-43.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

Processos ns. 16.288-43, 16.289-43 e 16.318 de 1943 — Irene Goulart da Silva, Dalila Goulart da Silva e Maria Sauwen, candidatas inscritas na prova de habilitação para Auxiliar e Praticante de Escritório, solicitam chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareçam a esta Divisão para entenderem-se com o Encarregado da Turma de Sanidade.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

Processo n. 16.320-43 — Luiz Arcas Camargo de Brito, candidato inscrito na prova de habilitação para Armazenista, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o Encarregado da Turma de Sanidade.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de outubro de 1943. — *Murilo Braga*, diretor de divisão.

Divisão de Aperfeiçoamento

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista o concurso de trabalhos de utilidade para a administração pública, designou:

Conforme portaria n. 378, de 7-10-43 — Ernani Fornari, Fernando Tude de Souza e Newton Campos para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão julgadora dos trabalhos apresentados no Grupo B — Tema II — Bases para colaboração do público com a administração, do concurso referido.

Conforme portaria n. 379, de 7-10-43 — Júlio Nogueira, Cristino Augusto Franco e Sílvio Edmundo Elia para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão encarregada de dar cumprimento ao disposto no item 18 das instruções reguladoras, do concurso referido.

Conforme portaria n. 380, de 7-10-43 — Francisco Venâncio Filho, Joaquim Rufino Ramos Jubb Júnior e Maria Lúcia de Andrade Magalhães para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão julgadora dos trabalhos apresentados no Grupo B — Tema I — Organização de cursos por correspondência para servidores públicos, do concurso referido.

Conforme portaria n. 381, de 7-10-43 — Benedito Silva, Iberê Gilson e João Pereira de Lemos Neto para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão julgadora dos trabalhos apresentados no Grupo A, Secção IV — Orçamento; contabilidade pública do concurso referido.

Conforme portaria n. 382, de 7-10-43 — Paulo Accioly de Sá, Fernando Martins Pereira e Souza e Augusto Barata para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão julgadora dos trabalhos apresentados no Grupo A, Secção III — Material; e edifícios públicos e Grupo B — Tema III — Funcionamento de almoxarifados do concurso referido.

Conforme portaria n. 383, de 7-10-43 — Themístocles Brandão Cavalcanti, Ottony Strauch e Newton Correia Ramalho para sob a

presidência do primeiro, integrarem a comissão julgadora dos trabalhos apresentados no Grupo A, Secção II — Pessoal do concurso referido.

Conforme portaria n. 384, de 7-10-43 — Plínio Reis de Cantanhede e Almeida, Major Landry Salles Gonçalves e Rubens Borba de Moraes para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão julgadora dos trabalhos apresentados no Grupo A, Secção I — Organização e funcionamento dos serviços públicos — do concurso referido.

Serviço de Administração

Secção de Pessoal

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista a alínea 7.ª do item 13 da Exposição de Motivos n. 3.128, de 30-9-43, aprovada pelo Sr. Presidente da República em 1-10-43 e publicada no *Diário Oficial* de 9-10-43, designou por portaria 392, de 12-10-43, a Comissão Especial, constituída dos Srs.: Roberto de Lira Tavares, Themistocles Brandão Cavalcanti, Elvino Bilac Pinto, Carlos Alberto Lúcio Buencourt e Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, incumbida do estudo e revisão do Título III do Estatuto dos Funcionários Civis da União, bem como das disposições do mesmo diploma ou de outras leis ligadas à matéria, a qual deverá consubstanciar o seu trabalho em anteprojeto a ser apresentado no prazo de 30 dias, a contar da data da sua instalação.

Pelas portarias 393 e 394 de 12-10-43, foram designados, respectivamente, para presidente o Sr. Roberto de Lira Tavares e para secretário o Sr. Alaim de Almeida Carneiro.

APÓSTILA

Na portaria n. 367, de 30-9-43, de admissão de Vera Oberlaender, na função de auxiliar de escritório, referência VII, foi feita a seguinte apostila, em 12 de outubro de 1943:

O extranumerário a que se refere a presente portaria chama-se Vera Chaves Oberlaender.

Processo n. 16.336-43 — Pedido de exonação Braga Guimarães — Prorrogação para entrar em exercício — Auxiliar de escritório IX.

Despacho: Deferido. Em 13-10-43. — *Luiz Sinões Lopes*.

(*) RETIFICAÇÕES

Na publicação da portaria n. 339, no expediente do Serviço de Administração, à página 13.197, 2.ª coluna, do *Diário Oficial* de 10 de setembro de 1943:

Onde se lê:

... Sebastião Veiga n.º...

Leia-se:

... Sebastião Veiga n. 105.387....

(*) N. do S.Ph. — Retificado por erros de original e de revisão.

No *Diário Oficial* de 11 do corrente, à página 13.671, no expediente da Divisão de Seleção, na 1.ª coluna,

Onde se lê:

rinho, candidata inscrita na prova de habilitação...

Leia-se:

Processo n. 14.060-43 — Clotilde Costa Marinho, candidata inscrita na prova de habilitação para Assistente de Seleção,

Conselho de Segurança Nacional

Comissão Especial da Faixa de Fronteiras

Resoluções tomadas em sessão realizada a 12 de outubro de 1943, em sua sede no Palácio do Catete, sob a presidência do Sr. general Firmino Freire do Nascimento.

Processos:

N. 2.370-41 — José Burtet, solicita autorização para prosseguir em suas atividades comerciais no Estado de Santa Catarina. — Deferido.

Ns. 468-42 e 471-42 — José Raschid Jined e João Ferreira Ferradas solicitam autorização para prosseguirem em suas atividades comerciais no Território Federal do Acre. — Deferidos.

Ns. 57-43 — 63-43 — 316-43 — 339-43 — 341-43 e 604-43 — Aalan José Al-Alan, Ezequiel Ulpiano Etchart, Abade Del Pino, Eduardo Rak, Moussa M. Tohmi e Erik & Heyde Ltda., solicitam autorização para prosseguir em suas atividades comerciais no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferidos.

Ns. 1.052-42 — 296-43 e 370-43 — Emílio Pardo Gordan, Pedro Nolaco Lopez e Antônio Lemes e Irmão solicitam autorização para estabelecer no Estado do Rio Grande do Sul. — Deferidos.

N. 488-42 — Augusto Silva solicita autorização para prosseguirem em suas atividades comerciais no Território Federal do Acre. — Baixou em diligência.

N. 954-42 — Bráulio Krieg solicita autorização para prosseguir em suas atividades comerciais no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixou em diligência.

Paul Meysselle solicita autorização para se estabelecer no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixou em diligência.

N. 616-43 — Nemencio Gimenes Alvarissa solicita autorização para adquirir terras no Estado do Rio Grande do Sul. — Baixou em diligência.

N. 165-43 — Fernando Sudbrack, solicita informações. — Baixou em diligência.

N. 624-43 — Isaac Benayn Sabba solicita reconsideração de despacho. — Baixou em diligência.

N. 478-43 — Livonius & Comp. solicita reconsideração de despacho. — Baixou em diligência.

N. 958-42 — Gersch Abramson solicita autorização para se estabelecer no Estado do Rio Grande do Sul. — Indeferido.

N. 632-43 — Casa Garri & Comp. Ltda., solicita autorização para abrir filial no Estado de Mato Grosso. — Indeferido.

N. 630-43 — Frederico Logermann, estabelecido no Estado de Santa Catarina, solicita reconsideração de despacho. — Indeferido.

Valdomiro Francisco Lucas, solicitando certidão de seus assentamentos militares. — Certifique-se.

Rubem Falkembach, solicitando segunda via de seu certificado militar. — Certifique-se.

Panair do Brasil S. A., solicitando permissão para os Ios. tenentes aviadores — Carlos Parreiras Horta e Juliano Luiz Tenen, atualmente a seu serviço, ausentarem-se do país. — Autorizo.

Panair do Brasil S. A., solicitando permissão para o Sr. Sebastião de Carvalho Eder se ausentar do país. — Autorizo.

AVISO N. 436

Ao senhor diretor geral do Pessoal. Declaro-vos que resolvi autorizar o comandante da Segunda Zona Aérea a organizar bandas de música nas Bases Aéreas de Salvador, Natal e Fortaleza, com efetivo idêntico ao previsto no aviso n. 111, de 4 de setembro de 1942.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1943. — *Salgado Filho*.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de outubro de 1943.

Requerimentos despachados:

Antônio Marycek, requerendo licenciamento em diversos tipos de aeronaves. — Deferido. Ref. 5.925-43.

Dia 8

Navegação Aérea Brasileira S. A. (N.A.B.), requerendo licença para Ervino Hauser Kwasiński pilotar aeronaves bimotoras do tipo Beechcraft-B-18-S. — Deferido. Ref. 4.541, de 1943.

Telmo José Ribeiro da Silva, requerendo carta de piloto de recreio ou desporto, com licenciamento em aeronaves de diversos tipos. — Deferido. Ref. 5.662-43.

Antônio Osvaldo do Amaral Furlan, idem, com licenciamento em aeronaves dos tipos: Piper Cub e Porterfield. — Deferido. Ref. número 5.927-43.

Themio Bandeira de Oliveira, idem, com licenciamento em aeronaves dos tipos: Taylorcraft, Beecker student e III-1. — Deferido. Ref. 5.629-43.

Carlos Spahr Neto, idem, com licenciamento em aeronaves dos tipos: Taylorcraft, Beecker student e Beecker Jungmann. — Deferido. Ref. 5.628-43.

Arando Pereira Mendonça, idem, com licenciamento em aeronaves dos tipos: Taylorcraft, Beecker student, III-1. — Deferido. Ref. número 5.625-43.

Alberto Burgel, idem, com licenciamento em aeronaves dos tipos: Taylorcraft e Beecker student. Ref. 5.631-43.

Hugo Brum Fernandes, idem, com licenciamento em diversos tipos de aeronaves. — Deferido. Ref. 5.623.

João Batista Rocha Júnior, idem, idem. — Deferido. Ref. 5.630-43.

Julio Valler Brusius, idem, idem. — Deferido. Ref. 5.632-43.

Newton Coimbra Seabra, idem, idem. — Deferido. Ref. 5.626-43.

Mário Valentim dos Santos, idem, com licenciamento em aeronaves do tipo Piper Cub. — Deferido. Ref. 5.923-43.

José Ferraz de Faro, requerendo licenciamento em aeronaves dos tipos: III-1 e Cap-1 Paulistinha. Ref. 5.942-43.

Paulo Orlandi Filho, requerendo licenciamento em aeronaves de diversos tipos. — Deferido. Ref. 5.945-43.

Dia 9

Sinésio Bezende Costa, requerendo licença para conduzir aeronaves dos tipos III-1. — Deferido. Ref. 5.961-43.

Oscar Soares de Oliveira, requerendo carta de piloto de recreio ou desporto. — Deferido. Ref. 5.978-43.

MINISTERIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

ATOS

Dia 11 de outubro de 1943

Foi dispensado, no interesse da instrução, das funções de auxiliar de instrutor de pilotagem e nomeado auxiliar de instrutor de teo-

ria do motor, da Escola de Aeronáutica, o segundo tenente aviador — Djulma Furtado Lima.

Foi nomeado, no interesse da instrução, monitor de tiro aéreo, da Escola de Aeronáutica o 38-Q-FT — n. 555 — Francisco Amaral Gonçalves.

Requerimentos:

Décio Rodrigues de Sousa, solicitando segunda via de seu certificado de reservista. — Certifique-se.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas

O diretor substituto do S.F.C.F., tendo em vista o disposto no decreto-lei n. 5.486-43 e portaria ministerial n. 309, de 25-5-43, comunica aos interessados que as cotações a vigorarem na semana de 11 a 16-10-43, são as seguintes:

	Cr\$
CIF Pelotas	870,13,508
CIF Porto Alegre	870,13,508
CIF São Francisco	893,63,219
CIF Antonina	893,63,219

Nestas condições, os preços pelos quais deverá ser revendido o trigo nacional, por tonelada, a granel, são os constantes da tabela abaixo:

Histórico	Rio Grande do Sul		S. Catarina	Paraná
	Pelotas	P. Alegre	S. Francisco	Antonina
Cotações CIF	870,13,508	870,13,508	893,63,219	893,63,219
Impostos e taxas	80,37,545	80,37,545	80,37,545	80,37,545
Preços líquidos de revenda trigo base hectolítrico 80	950,51,053	950,51,053	974,00,764	974,00,764

Nota: Cada unidade de peso hectolítrico abaixo de 80, sofrerá uma redução gradativa, por saco, de Cr\$ 1,00 até 75 e de Cr\$ 2,00 para 71, de acordo com a tabela constante do decreto-lei n. 4.953-42. Conferi. S.F.C.F., em 11 de outubro de 1943. — *Ernani Barbosa*, inspetor espec. XIX. Visto. — *João Henrique Roeder*, diretor substituto.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

EXPEDIENTE DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 4 de outubro de 1943

Maria Pires, funcionária aposentada deste Ministério, pedindo aumento de provento. — Sim. (O pedido é indeferido, em face do que dispõe o § 3.º do art. 198 do decreto-lei número 1.713, de 28-10-39) (processo número 31.330-42).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de outubro de 1943

Maria da Conceição Costa, pedindo pagamento de funeral e vencimento. — Junte certidão de casamento e prove ter custeado os funerais (proc. n. 65.307-43).

Departamento Nacional de Educação

Conservatório Nacional de Canto Orfeônico

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de outubro de 1943

(*) RETIFICAÇÃO

No art. 9.º da Portaria n. 33, de 1 do corrente mês, publicada no *Diário Oficial* do dia 4, pág. 11.802,

Onde se lê:

Superintendência de Educação da Prefeitura do Distrito Federal.

Leia-se:

Superintendência de Educação Musical e Artística da Prefeitura do Distrito Federal.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro do original.

trabalando no Estado de Mato Grosso. — A. de Souza Costa.

N. 104 — Concede aposentadoria a extranumerário-mensalista.

O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o despacho exarado por Sua Excelência o Sr. Presidente da República no parecer n. 3.263, de 23 de setembro de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do § 4.º do art. 3.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, modificado pelo de n. 4.450, de 9 de julho de 1942, resolve conceder aposentadoria, de acordo com o art. 2.º, alínea b, do citado decreto-lei n. 3.768, a João de Deus Garcez, matrícula n. 333.521, na função de guarda, referência VIII, extranumerário-mensalista, da T.N. do Serviço de Repressão ao Contrabando no Rio Grande do Sul. — A. de Souza Costa.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 9 de outubro de 1943

Ao Sr. Presidente do Departamento Nacional do Café:

Ns. 152 e 154 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho nos processos de interesse de Melão, Nogueira & Cia., Antônio Ferreira Braga Filho e D'Aprille Ardeto & Cia., da decisão proferida pelo Departamento Nacional do Café nos autos de apreensão ns. 32, 208 e 798: "Mantenho o despacho do Departamento Nacional do Café".

N. 158 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a firma Assunção Neto & Cia., de que trata o auto de apreensão n. 249, da Agência do Departamento Nacional do Café em São Paulo: "Mantenho o despacho recorrido. por seus fundamentos".

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de outubro de 1943

Portarias

N. 103 — Concede aposentadoria a extranumerário-mensalista.

O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o despacho exarado por Sua

Excelência o Sr. Presidente da República no parecer n. 3.261, de 23 de setembro de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público, e na forma do § 4.º do art. 3.º do decreto-lei n. 3.768, de 28 de outubro de 1941, modificado pelo de n. 4.450, de 9 de julho de 1942, resolve conceder aposentadoria, de acordo com o art. 2.º, alínea b, do citado decreto-lei n. 3.768, a Joel Falcão de Moura Vasconcelos, matrícula n. 381.695, na função de guarda, referência VII, extranumerário-mensalista, da T.N. do Serviço de Repressão ao Con-

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente de 13 de outubro de 1943

N. 1.046 — Cecílio Nagra — São Gabriel — Rio Grande do Sul. — Baixo os autos em diligência para que, por intermédio do Banco do Brasil, se proceda à venda das duas ações da Cia. União Fabril do Rio Grande do Sul, de ns. 16.800 e 16.801, ambas do valor de Cr\$ 400,00, a que se refere o parecer retro, — no item b pelo preço da cotação oficial que tiverem, ou não estando cotadas no mercado de títulos, pelo máximo valor que puderem alcançar. Ao mesmo tempo dirá o Banco do Brasil, à vista dos títulos cambiários, emitidos por Amaro da Silveira e Alcides Prates, também referidos no item b do citado parecer, se tiveram a sua prescrição interrompida, por qualquer meio e, no caso afirmativo, como e em que data.

N. 1.420 — Luiz Oscar de Almeida Maia. — Barreiros — São Paulo. — Proceda-se de acordo com o parecer da Secretaria.

N. 1.643 — Iracildes Nunes da Conceição. — Quaraí — Rio Grande do Sul. — Ante a informação do Banco do Brasil, proceda-se a segunda avaliação, na forma usual.

N. 2.119 — Ernesto Alves da Cunha — Jaboticabal — São Paulo — Proceda-se a nova avaliação, correndo as despesas por conta do credor impugnante.

N. 2.679 — Oreci José da Rocha — São Vicente — Rio Grande do Sul. — Notifique-se o requerente para juntar aos autos a escritura de hipoteca a favor de Maria e Altino Prates Ribeiro, em original ou por certidão *verbo ad verbum*, no prazo de 30 dias. Peça-se também do Banco do Brasil cópia dos contratos dos penhores referidos, esclarecendo também se eles já foram ou não liquidados.

N. 2.733 — Luiz Augusto Tiago da Silva — Nova Iguaçu — Rio de Janeiro. — Proceda-se de acordo com o parecer, oferecendo também o título que lhe dá posse do imóvel "Sítio Meu Retiro". Prazo de 20 dias.

N. 940 — José Francisco Simões dos Santos — Caçapava — São Paulo. — Proceda-se à venda, por intermédio do Banco do Brasil e mediante concorrência, com avisos pela imprensa dos seguintes objetos: 1.º Máquina de beneficiar arroz "Marrasi" n. 3, com a capacidade para 30 a 40 sacos diários, nova; 2.º Motor elétrico de 7 h.p., usado, mas em perfeito estado de funcionamento; 3.º Galpão novo, cimentado, paredes de tijolos e coberto com telhas, de 6,5x5 metros. A venda deverá ser feita pelos valores que lhes deu o Banco do Brasil, em sua estimativa, ou pelo maior valor oferecido, acima ou abaixo dessa base. Encerrado o prazo da concorrência, dará o Banco do Brasil ao requerente ciência da maior oferta apresentada, afim de que ele exerça, se quiser e puder, o seu direito de preferência a ficar com os objetos pelo mesmo valor, depositando, neste caso, a referida soma na Agência do Banco do Brasil. Caso não queira, ou não possa, exercer esse direito, aceitará o Banco a proposta oferecida pelo terceiro, recebendo o depósito da importância e transferindo-lhe a propriedade dos bens.

N. 1.137 — Leopoldo Xavier de Almeida. — Rio Negro — Paraná. — Proceda-se de acordo com o parecer da Secretaria.

N. 1.537 — Abdon Assis Inojosa de Andrade — Tibauva — Pernambuco — Proceda-se a nova avaliação, correndo as despesas com a mesma por conta dos credores hipotecários impugnantes. Não se tendo habilitado nenhum dos credores quirografários, devem os mesmos ter seus créditos considerados extintos.

N. 2.735 — Isalbio Luiz de Oliveira — Osório — Rio Grande do Sul. — Devolva-se o processo ao Banco do Brasil para que reexamine o caso, incluindo 18 hectares de terras no município de Osório, na garantia, mediante aumento do empréstimo.

Foram mandados publicar editais nos seguintes processos:

N. 529 — Joaquim Pereira Galvão — Muriaé — Minas Gerais.

N. 2.099 — Onofre Sampaio & Filho. — Jaú — São Paulo.

N. 2.722 — Teodorico Lopes de Medeiros — Avaré — São Paulo.

N. 2.730 — José de Almeida Sousa e outro — Itapuí — São Paulo.

N. 2.731 — Tiago Pantaleão Vieira — Botelhos — Minas Gerais.

N. 2.737 — Euclides Correia da Rocha e outro — Cafelândia — São Paulo.

N. 2.740 — Afonso Freire, Irmãos & Cia. — Quipapá — Pernambuco.

N. 2.749 — Juvino Vieira da Silva — Umbuzeiro — Paraíba.

Foram arquivados por falta de regularização os seguintes processos:

N. 2.703 — Cia. Agrícola e Pastoral do São Francisco S.A. — Recife — Pernambuco.

N. 2.841 — Lupércio Rodrigues da Fonseca — Alegre — Espírito Santo.

Foram homologadas desistências nos seguintes processos:

N. 133 — Antônio Dias Gouveia — São Paulo — Capital.

N. 2.685 — João Batista Cecchini — Uchôa — São Paulo.

N. 2.865 — Antenor Brandão Leitão — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

Retificação do *Diário Oficial* de 2-10-43:

Processo n. 2.632 — João B. Barretti & Irmãos — Itapetininga — São Paulo. — Não tendo o Banco do Brasil deferido o empréstimo, embora atribuindo à garantia o valor de Cr\$ 50.000,00, sejam os autos devolvidos ao Banco, para reexame do caso, publicado aviso da transação na forma da lei.

Editais — Foram às agências do Banco do Brasil em:

Porto Alegre — Rio Grande do Sul — Processo n. 2.693 — Manuel de Oliveira Gonçalves — Agricultor em Viamão.

Jaú — São Paulo — Processo n. 2.676 — Osório de Sousa Melo — Agricultor em Itacanga. — Processo n. 1.887 — Joaquim Máximo Sousa Ramos (espólio) — Agricultor em Bocaina.

Cafelândia:

Cafelândia — São Paulo — Processo 2.669 — Onezino Mesquita — Agricultor em Pirajú.

Cataguazes — Minas Gerais — Processo número 2.357 — Manuel Macharel Lobo (espólio) — Agricultor em Cataguazes.

Chavantes — São Paulo — Processo número 2.529 — Mário Botelho do Amaral — Agricultor em Santa Cruz do Rio Pardo.

Recife — Pernambuco — Processo 2.543 — Manuel Ferreira Leal — Agricultor em Beberibe.

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Banco do Brasil — Direção geral — Processos ns. 1.987 — 2.264 — 2.384 — 2.425 — 2.545 — 519 — 2.397.

Banco do Brasil — Jaú — São Paulo — Processos ns. 2.086 — 2.293.

Banco do Brasil — Chavantes — São Paulo — Processos ns. 2.251 — 2.295 — 2.301.

Banco do Brasil — Araraquara — S. Paulo — Processos ns. 2.023 — 2.281 — 2.310.

Banco do Brasil — Jacarezinho — Paraná — Processo n. 2.274.

Rafael Sampaio & Cia. — São Paulo — Processo n. 1.549.

Tufic Maron — Ilhéus — Bahia — Processo n. 1.349.

Francisco Castro Rezende — Distrito Federal — Processo n. 1.462.

Gerson Carvalho de Rezende — Distrito Federal — Processo n. 1.462.

Augusto Gomes — Brotas — São Paulo — Processo n. 2.285.

José Guadêncio Pascoal — Brotas — Processo n. 2.285. — Juntem-se aos processos.

Banco do Brasil — Ribeirão Preto — São Paulo — Processo n. 1.939.

Banco do Brasil — Araraquara — São Paulo — Processo n. 2.291 — Nos autos.

Galdino Xavier Cotrim — Pitangueiras — São Paulo — Processo n. 2.453 — Selada. — Junte-se ao processo.

Antônio Augusto Sandoval — São Paulo — Processos ns. 2.750-1 — Como requer.

Pedro Bunedir — Jaboticabal — S. Paulo. — Sim na forma da lei.

Banco do Brasil — Direção geral — Processo n. 821. — Nos autos — a consideração do juiz relator.

Manuel Figueiredo — Brotas — São Paulo — Processo n. 2.285 — Completada a selagem Luiz Antônio Felix — Distrito Federal — Junte-se ao processo.

Processo n. 1.770.

Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais — Distrito Federal — Processo 2.196. — Sim, na forma da lei.

José F. Glavan — Florianópolis — Santa Catarina — Processo n. 1.167. — Selada. — Junte-se ao processo.

JURISPRUDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Edição do DASP

Cr\$

1.º vol. — 15,00

2.º vol. — 10,00

3.º vol. — 10,00

A VENDA:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1
Agência I: Ministério do Trabalho
Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DE ANÁLISES DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 1943 — N. 88

Análise	Fornecedor	- Requisição	Item	Material examinado	Resultado
12.964	C. Gusmão & Cia. Limitada	109.057	6	AP-75 — Impresso	Aceito.
12.965	C. Gusmão & Cia. Limitada	109.057	3	AP-75 — Impresso	Aceito.
12.966	C. Gusmão & Cia. Limitada	109.057	4	AP-75 — Impresso	Aceito.
12.967	C. Gusmão & Cia. Limitada	109.057	5	AP-75 — Impresso	Aceito.
12.968	C. Gusmão & Cia. Limitada	109.057	2	AP-75 — Impresso	Aceito.
12.969	C. Gusmão & Cia. Limitada	109.057	1	AP-75 — Impresso	Aceito.
12.970	C. Gusmão & Cia. Limitada	113.226	1	AP-57 — Bloco-imp.	Aceito.
12.971	C. Gusmão & Cia. Limitada	113.226	6	AP-57 — Bloco-imp.	Aceito.
12.972	C. Gusmão & Cia. Limitada	113.226	4	AP-57 — Bloco-imp.	Aceito.
12.973	C. Gusmão & Cia. Limitada	113.226	5	AP-57 — Bloco-imp.	Aceito.
12.974	C. Gusmão & Cia. Limitada	113.226	7	AP-57 — Bloco-imp.	Aceito.
12.975	C. Gusmão & Cia. Limitada	113.226	3	AP-57 — Bloco-imp.	Aceito.
12.976	C. Gusmão & Cia. Limitada	113.226	2	AP-57 — Bloco-imp.	Aceito.
12.977	C. Gusmão & Cia. Limitada	113.254	6	AP-57 — Bloco-imp.	Aceito.
12.977-A	C. Gusmão & Cia. Limitada	113.254	6	SV-30	Aceito.
12.978	L. J. Costa & Cia.	505.034	1	AS-57 — Bloco	Aceito.
12.979	L. J. Costa & Cia.	505.034	2	AS-57 — Bloco	Aceito.
12.980	C. Gusmão & Cia. Limitada	505.033	2	AP-75	Aceito.
12.981	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas	601.433	1	Papel áspero jorn.	Aceito.
12.982	Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas	601.433	2	C-216 — Cartolina	Aceito.
13.006	Vieira Bastos & Cia.	234.080	1	Estanho	Aceito.

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no Gabinete do diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D.T.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO DESPACHADO PELO SENHOR MINISTRO

Dia 7 de outubro de 1943

N. 99.854-39 — Confederação Nacional da Indústria. — Em face dos esclarecimentos prestados pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública, arquivou-se. — *A. de Souza Costa*.

PROCESSO DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 12 de outubro de 1943

N. 90.455-43 — Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A. — Pedido de abertura de agências, em Curitiba e na Capital Federal. — 1. Deferido, à vista do informado. — 2. Expectam-se em favor do requerente as necessárias cartas-patentes de autorização para o funcionamento das agências que pretende instalar em Curitiba, Estado do Paraná, e nesta capital, cobrando-se, antes, o selo que for devido. — *Romero Estelita*.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 7 de outubro de 1943

Processos:

N. 96.580-1942 — Companhia Imobiliária Metropolitana S/A. por seu diretor, requer regulamentação do imóvel n. 36 da rua da Gló-

ria. — Compareça a Secção de Engenharia e Obras, para esclarecimentos. — *A. C. Marchand*.

N. 87.097-1941 — Irineu de Souza Sampaio requer carta de aforamento relativa a terreno de marinha na rua Francisco Otaviano. — Satisfaga às exigências da Secção de Engenharia e Obras. — *A. C. Marchand*.

N. 86.720-1941 — Julião Rangel de Macedo Soares requer regularização de terreno de marinha na rua do Livramento ns. 32 e 34. — Satisfaga às exigências do parecer da Secção de Engenharia e Obras. — *A. C. Marchand*.

Dia 8

N. 96.980-1943 — Alberto José da Silva Medeiros requer seja adiada a concorrência para venda do terreno de acréscido de marinha na Avenida Cidade de Lima. — A vista do que é exposto na presente petição, é de toda conveniência o seu adiamento "sine die", devendo o suplicante provar com documentação hábil, dentro de quarenta e cinco (45) dias, a veracidade do alegado, afim de se proceder como for de justiça. — *A. C. Marchand*.

N. 86.455-1943 — Antero de Souza Lemos requer regularização do imóvel n. 11 da rua Glapp. — Faça-se a inscrição de que se trata, cobrando-se a taxa calculada pela S. E. O. — *A. C. Marchand*.

Dia 9

N. 13.228-1941 — Josefina de Sá requer aforamento de terreno na Estrada Velha da Cienra. — Satisfaga às exigências da S. E. O. — *A. C. Marchand*.

N. 71.553-1943 — Fernando Gerdeira requer aforamento do terreno n. 183 da rua Santo Cristo. — Muito embora falte ao requerente a condição da nacionalidade que é, hoje, *ex-ri* do decreto-lei 3.438, de 1941, requisito indispensável à obtenção do aforamento dos terrenos de marinha, autorizo o recolhimento das taxas de ocupação que, no caso, corresponde à contra prestação pelo uso da coisa pública. — *A. C. Marchand*.

N. 1.472-1943 — Eliseu da Silva Figueiredo requer aforamento do terreno da rua Benedito Hipólito n. 208. — Satisfaga às exigências da S. E. O. — *A. C. Marchand*.

N. 28.800-1943 — Alberto Ribeiro Sobrinho requer aforamento do terreno n. 43 da rua Gomensoro — Olaria. — Satisfaga às exigências da S. E. O. — *A. C. Marchand*.

EXPEDIENTE DA SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

Dia 9 de outubro de 1943

N. 53.748-1942 — Zenobia Alvarenga Monteiro Soares requer aforamento do terreno número 780 da Avenida Atlântica. — Satisfaga às exigências da S. E. O.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dias 9 e 11 de outubro de 1943

Processos despachados:

N. 83.406-43 (Tesouro) — Originado do ofício n. 43/88/76, de 23-8-43, do Departamento Nacional do Café:

"Faça-se o expediente solicitado e comunique-se ao Departamento Nacional do Café".

Ordens ns. 25 e 52, de 11-10-43, às Alfândegas de Manaus e Belém, respectivamente.

Offício n. 370, de 11-10-43, ao Departamento Nacional do Café.

N. 95.241-43 (Tesouro). — De interesse de Alcaraz Cia., Ltda. — "De acordo com os pareceres, indeferido."

Os pareceres aludidos, prestados pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional e pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública, estão assim redigidos, respectivamente:

"Parece-me, também, que o pedido não merece deferimento. A consideração do Sr. ministro."

"Consta do processo que, em outubro de 1930 o governo revolucionário do Rio Grande do Sul apreendeu a lancha "Dr. Borges de Medeiros", pertencente à Alfândega de Porto Alegre, afim de transportar presos políticos para bordo do vapor "Comandante Ripper", transformado em presidio.

Numa dessas viagens, a 5 de outubro, chocou-se com o navio "Palmares", da Navegação Dreher, também a serviço dos revolucionários e recebeu avarias. Arribou ao estaleiro Alcaraz, submergiu, foi levantado por uma lancha do Corpo de Bombeiros e atracada à carreira do referido estaleiro, onde ficou abandonada, exposta às intempéries.

II — Em outubro de 1933, a Inspetoria da Alfândega pediu providências e crédito para o reparo da lancha.

Encaminhado o pedido à Diretoria do Domínio, essa, por duas vezes, formulou exigência sobre o orçamento dos consertos, e em agosto de 1935, o Tesouro autorizou a concorrência. Na primeira concorrência não apareceram licitantes; e na segunda se apresentou, como único proponente, a firma Alcaraz & Cia., Ltda., em cujos estaleiros a lancha se encontrava.

A proposta, que se cifrava em Cr\$ 21.380,00, foi aceita e a obra autorizada pelo superior despacho de 17 de agosto de 1938. Em consequência, lavrou-se o contrato de 7 de novembro daquele ano, registrado pelo Tribunal de Contas, correndo a despesa pela verba orçamentária própria. Consta que a contratante deu execução plena ao contrato.

III — Desde junho de 1935, vem a firma Alcaraz & Cia., Ltda., reclamando pagamento da estadia da lancha em seus estaleiros, que estima em Cr\$ 25,00 por dia.

A Delegacia Fiscal, porém, considerando-se irresponsável pela despesa, encaminhou o pedido à Comissão Central de Requisições, que dele não conheceu, por entender-se não tratar de requisição militar.

O assunto continuou sem solução, ao passo que a interessada, a partir de julho de 1935, renovou periodicamente seu pedido, que ora abrange o período de 6 de outubro de 1930 até 6 de novembro de 1938, elevando-se a despesa, sobre a base indicada, a Cr\$ 73.775,00.

IV — As abalroações e arribadas a que se alude são reguladas pelo direito comercial marítimo.

O dano de um navio abalroado por outro deve ser pago pelo que houver causado a abalroação (art. 749 do Código Comercial).

A responsabilidade dos prejuízos, na menor dilatação possível, será decidida por peritos (art. 750). Compete hoje ao Tribunal Marítimo Administrativo fixar a natureza e extensão dos acidentes de navegação (decreto n. 21.585, de 1934).

As despesas ocasionadas pelas arribadas forçadas correm por conta do fretador, do afretador ou de ambos, com direito regressivo (art. 744 do Código Comercial). Mas o presteio da arribada deve fazer-se dentro de 24 horas (art. 743).

Prescrevem no fim de um ano as ações de estadia, sobrestadia e avaria simples (art. 749, n. 3, do Código Comercial).

Como se vê, em face da lei mercantil, tanto a União como o requerente teriam direito à indenizações se esse direito não tivesse incorrido em prescrição.

V — Do ponto de vista do governo, porém, o assunto tem de ser também encarado em face do direito administrativo.

Em tese, o Estado não é responsável pelos prejuízos decorrentes dos fatos de revoluções. Embora controverso, o princípio é defendido por autores e julgados (Lafayette, *Direito Internacional Público*, § 227; Hildebrando Aciofi, *Tratado de Direito Internacional Público*, vol. I, pág. 346; Duguit, *Traité de Droit Constitutionnel*, 1.^a edição, vol. III, pág. 573 acórdãos do Supremo Tribunal Federal n. 2.310, de 7-4-20, no *Diário Oficial* de 1-10-20, e 12-2-22; n. 2.408, de 18-6-21, no *Diário Oficial* de 20-10-21; n. 2.892, de 5-10-21, no *Diário Oficial* de 29-10-21; acórdão de 20-6-34; pareceres de 1910 da Procuradoria da Fazenda, pág. 49).

Como consultor geral da República, Francisco Campos, não obstante admitir a regra da responsabilidade, já adotada por Duguit, opinou por que se aguardasse o pronunciamento do Judiciário, dada a grande controvérsia existente (Parecer de 14-8-34, no processo n. 25.617, de 1940).

Em repetidas decisões tem a alta administração negado o direito a indenizações (Despacho do Sr. Presidente da República no *Diário Oficial* de 23-6-38, de 10-8-38 e do Ministro da Fazenda, no *Diário Oficial* de 25 de dezembro de 1939).

Essas opiniões e despachos, pelo princípio em que se apegam, aplicam-se à hipótese do processo.

Conclui-se, pois, que o pedido não merece deferimento.

Ordem n. 27, de 9-10-43, ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.

N. 50050-43 (Tesouro). — De interesse da Empresa de Transporte Aerovias Brasil, S. A. — "Satisfaça a exigência a que alude o parecer".

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Processo n. 91.605-43 — Interessado: T. Markiewicz — Despacho: Indique o domicílio da firma.

Rio, 7 de outubro de 1943. — *Francisco Sá Filho*.

Tesouro Nacional

Alfândega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE SIMILARES

"Ata da 157.^a sessão da Comissão de Similares, às quatorze e meia horas do dia dois de julho de mil novecentos e quarenta e três, na sala das do Serviço de Isenção de Direitos da Alfândega do Rio de Janeiro, realizou-se a 157.^a sessão da Comissão de Similares, presidida pelo Sr. Dr. Nisto Vieira Filho e secretariada pelo Sr. Djalma Eloy de Medeiros. Feita a verificação de presença, apurou-se o comparecimento dos Srs. Drs. Alves de Moura, José Lins, Galdino Ramos, Pessoa de Andrade e Mário Ludolf (5), deixando de comparecer os demais senhores membros. Depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior, e não havendo expediente a ser lido, passou-se à leitura dos pareceres, discussão e votação dos processos prontos para julgamento. São relatados os seguintes: Pelo Sr. Dr. Alves de Moura: ficha número 2.465-43, de interesse da Companhia Carbonífera Minas de Butiá, concluindo que não há similar nacional registrado para a correia com as características descritas no processo, ou seja "correia transportadora sem fim Goodyear, tipo B, com lona de 32 onças, 27 1/2 polegadas de largura, 6 dobras, com cobertura de borracha de 3/16 de polegadas no lado transportador e 1/16 de polegadas do lado das polias e com uma camada de tecido Break Fabric do lado transportador, além da mencionada cobertura de borracha, com o comprimento total de 376 metros ou aproximadamente 1.234 pés". A Comissão adotou o parecer do Sr. relator.

Pelo Sr. Dr. José Lins: ficha n. 2.163-43, de interesse da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, concluindo não haver similar

nacional registrado de "tubos de aço de bater marca "Standar Drive Pipe"; ficha n. 2.164-43, de interesse de The São Paulo Tramway and Light and Power Co. Ltd., concluindo que em agosto de 1935 não havia similar nacional registrado para as barras de ferro chato, laminado, simples, com as dimensões descritas no processo. A Comissão decidiu de acordo com o Sr. relator. Ainda pelo Sr. Dr. José Lins foi relatado o processo n. 1.999-42, de interesse da Sociedade Construtora de Distilarias Industriais Químicas Ltda., dele pedindo e obtendo vistas o Sr. Dr. José de Andrade.

Pelo Sr. Dr. Pessoa de Andrade: ficha número 2.455-43, de interesse da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, concluindo que a espécie dos autos deve ser aplicado o disposto no art. 95, do decreto-lei número 300, de 1938. A Comissão adotou o parecer do Sr. relator.

Por fim, o Sr. Dr. José Lins, recebendo o processo n. 2.452-43, de interesses da Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, que lhe foi distribuído em sessão, pelo Sr. presidente, apresentou imediatamente o seu relatório, concluindo não haver similar nacional registrado para "lona ou meia-lona de algodão — tecido de lona trançado, tratado com solução química especial de cor ligeiramente rosa, para fabricação de pneumáticos", importada em ... 1935. A Comissão votou de acordo com o senhor relator.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão às 16 horas. Para constar, eu, Djalma Eloy de Medeiros, secretário, lavrei a presente ata. — *Xisto Vieira Filho*, presidente. — *João Alves de Moura, Nelson Barcellos Maia, José Lins, Mário Leão Ludolf, Galdino Ramos e Costa Pinto*, membros — *Djalma Eloy de Medeiros*, secretário".

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Dia 6 de outubro de 1943

Processos com exigências na T. Co.

Processos:

N. 37.452-41 — Icário da Silveira — Avenida Rio Branco n. 100 — 2.^o andar. — Satisfaça a exigência no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 78.342-42 — Manuel Alves Afonso. — Mercado Municipal — Rua X ns. 74-6. — Satisfaça a exigência no prazo de (vinte) dias).

N. 8.648-43 — Domingos Antônio de Oliveira. — Rua Teixeira de Melo n. 71. — Compareça para esclarecimentos no prazo de 8 dias.

N. 27.850-43 — Antônio de Castro — Rua Maria de Freitas n. 11. — Faça prova do direito de dispor do negócio em causa. No prazo de 20 (vinte) dias.

N. 57.995-43 — Pinkus Zelman Klajnman — Avenida Paulo de Frontin n. 516, apartamento 104. — Satisfaça a exigência no prazo de (vinte) 20 dias.

N. 67.537-43 — Asaad Mercey Marum — Rua Barcellos Domingos n. 17. — Campo Grande. — Satisfaça a exigência no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 68.551-43 — Ziegmund Jaimovich — Rua do Catete n. 81. — Apresente novas guias para o comércio atacado das espécies que pretende negociar, no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 71.159-43 — Amadeu de Almeida & Cia. — Rua José do Patrocínio n. 8-A, loja. — Apresente o recibo do imposto de localização da Prefeitura no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 72.440-43 — D. Lopes & Felipe. — Rua Francisco Bicalho n. 405. — Faça prova do início de negócio no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 73.404-43 — Furnes Prince Line — Avenida Rio Branco n. 17. — Satisfaça a exigência no prazo de 20 (vinte) dias.

N. 75.280-43 — Henrique Marques Rezende — Rua Frei Antônio n. 33. — Apresente o aviso de lançamento n. 83 e os documentos de: Conhecimento do Imposto de Localização e o Imposto Predial, referentes ao corrente exercício no prazo de 20 (vinte) dias.

OBSERVAÇÕES

Observações:

a) As datas de nascimento, tempo total de serviço, tempo de serviço como sargento, tempo de serviço na graduação, tempo de serviço nos Quadros do Serviço de Saúde ou F.S.R., dar-se-á para cada uma destas condições um ponto por ano completo, devendo as frações de ano ser arredondadas para menos de 6 meses (inclusive) e para mais quando superior a este limite;

b) Tempo de serviço em campanha, tempo de serviço em guarnições especiais para cada trimestre ou fração qualquer que seja dar-se-á um ponto;

c) Contribuição de caráter técnico profissional, nela serão computados: estágio e serviços de natureza técnico-militar realizados com aproveitamento; trabalho e contribuições da mesma natureza, de utilidade real aprovados pelos órgãos competentes; publicações diversas, sobre assuntos da especialidade, devidamente autorizados;

d) Elogios coletivos normais: serão computados apenas os obtidos como sargento; para cada um deles, dar-se-á um ponto;

e) Elogios individuais e os em campanha, serão computados de todo tempo de praça; para cada um deles, dar-se-ão dois pontos;

f) Competência profissional, espírito de disciplina, dedicação ao serviço profissional e assiduidade, previstos nos parágrafos 5.º e 9.º do art. 29 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 21.141, de 10 de março de 1932 — para cada candidato serão dados 3,2 ou um ponto, a juízo da Diretoria, segundo a informação do Chefe do Serviço, Comandante, Diretor, etc., onde será levada em consideração principalmente a capacidade profissional — como enfermeiro — ou manipulador, no respectivo quadro;

g) Conduta militar: dar-se-á grau 10 para "excepcional", grau 8 para "ótima" e grau 6 para "boa";

h) Número e natureza das faltas que motivaram prisões (como sargento) para cada candidato, serão dados, inicialmente, 30 pontos, dos quais diminuir-se-á tantas vezes 6, 3 e 1 pontos quantas forem as prisões sofridas pelo candidato (se fôr o caso) por faltas, respectivamente, de natureza grave, média e leve. Fica estabelecido que não deverão aparecer em hipótese alguma, pontos negativos, isto é, que o candidato poderá obter, no mínimo, zero pontos.

Nota:

1) A natureza da falta deverá ser apurada no livro de registro dos castigos e enviada a esta Diretoria.

PORTARIAS

Dia 11 de outubro de 1943

N. 5.438 — O ministro de Estado resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, Luciano Celestino Benradt.

N. 5.439 — O ministro de Estado resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Cavalaria, Cirano Niemeier Pôrto Carrero.

N. 5.440 — O ministro de Estado resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, Emanuel de Souza Pereira.

N. 5.441 — O ministro de Estado resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Artilharia, Omar Martins Barbedo.

N. 5.442 — O ministro de Estado resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 1.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, Arma de Infantaria, Elpidio Moura.

Dia 12 de outubro de 1943

N. 5.447 — O ministro de Estado resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o capitão do Exército de 2.ª Linha, médico, Dr. Jaime de Mendonça Castro.

N. 5.448 — O ministro de Estado resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, os segundos tenentes da Reserva de 2.ª Classe, arma de Cavalaria, Carlos Lima Aveline, Darcil Basílio Machado, Iago Ferreira Rumi, Adib Pedro Tauil, Hélio Antunes Geier, Antônio Fagundes Garcia, Carlos Martizic, Lauro Ponei de Oliveira, Arlindo Fre-

derich, Herenulano Montenegro Berle, Conceição Lisboa da Silveira e Clovis Washington Francisconi.

N. 5.449 — O ministro de Estado resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, veterinário, Oldemar Peixoto Grain.

Secretaria Geral

Segunda Divisão

SERVIÇO DE PATENTES

RELAÇÃO N. 63

Em 9 de outubro de 1943

ATOS DO SECRETÁRIO GERAL

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados, em que foram lavradas as seguintes apostilas:

— Por decreto de 15 de abril de 1943, foi promovido ao posto de 1.º tenente, no Serviço de Intendência do Exército, o 2.º tenente Antônio Leão Feitosa, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Souza*, coronel secretário geral interino.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1941, foi promovido ao posto de 1.º tenente, no Serviço de Intendência do Exército, o 2.º tenente Clodomiro Fortes Flores, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Souza*, coronel secretário geral interino.

— Por decreto de 24 de junho de 1943, foi promovido ao posto de tenente-coronel, na Arma de Infantaria, por merecimento, o major Aristóteles Ribeiro, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Souza*, coronel secretário geral interino.

— Por decreto de 9 de abril de 1943, de acordo com o disposto no decreto-lei n. 5.281, de 26 de fevereiro do corrente ano, foi mandado

2) Nos casos das prisões em que apareçam duas ou mais transgressões, diminuir-se-á, apenas, o número de pontos correspondente à de natureza mais grave.

i) Nenhum sargento enfermeiro, manipulador de farmácia ou radiologia, etc., oriundo da Escola de Saúde do Exército, poderá ser promovido à graduação superior no respectivo quadro sem ter, no mínimo, um ano de exercício na função de especialista, salvo imperiosa necessidade do serviço.

NOTAS

N. 1.193, de 12 de outubro de 1943 — Sr. Comandante da 10.ª Região Militar — Em face do exposto em vosso ofício n. 20-C, de 26 de agosto último, autorizo a matrícula no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da Capital Federal, arma de Artilharia, dos sargentos Lauro Ribeiro de Melo e Silva, Hélio Chrockatt de Sá Rodrigues, Otacílio Araújo e Valmi Soares dos Santos e cabos Manoel Lentini Baltar, Adolfo Almeida de Aguiar, Angelo de Quadros Sá, Ismar Geraldo Frola e Ivan José da Silva, ficando os mesmos de incorporação adiada.

Requerimentos:

Cesar Augusto Vilaboim, 2.º tenente, pedindo retificação de nome. — Indeferido. Não há interesse para a Administração do Exército, na alteração solicitada. Faça a justificação em Juízo para que seu nome seja Cesar Augusto.

Darcil do Nascimento Moderno, 3.º sargento enfermeiro, pedindo que lhe seja concedido o abono de que trata o art. 86 do C.V.V.M.E. — Deferido.

Eduardo Barreto de Barros Pimentel, 2.º tenente da Reserva, convocado, pedindo que lhe sejam extensivas as vantagens estabelecidas pelo Aviso n. 92-C.O., de 30 de março do corrente ano. — Indeferido, de acordo com a informação da Diretoria de Transmissões.

Lauro de Moraes Carneiro, capitão, pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 1.173,30. — Reconheço a dívida.

Miguel Jogalib, aspirante a oficial da Reserva, médico, pedindo pagamento relativo ao estágio feito no 1.º G.A.Do. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Silvio de Campos, 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, médico, pedindo que lhe seja permitido fazer o concurso para médico do Corpo de Saúde do Ministério da Aeronáutica. — Deferido.

acrescer os vencimentos do coronel da Arma de Infantaria Joaquim Vidal Pessoa, de quem trata esta carta-patente, de tantas vezes 5 % do respectivo soldo quantos forem os anos de serviço excedentes de trinta e cinco.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Souza*, coronel secretário geral interino.

— Por decreto de 9 de abril de 1943, nos termos do art. 57, letra b, do decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a Reserva do Exército, ao coronel da Arma de Infantaria Joaquim Vidal Pessoa, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta e seis anos, dez meses e dezesseis dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Souza*, coronel secretário geral interino.

— O Sr. general ministro da Guerra, em portaria n. 4.348, de 10, publicada no *Diário Oficial* de 11, tudo de fevereiro de 1943, resolveu, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o segundo tenente reformado, da Arma de Infantaria Alberto Lopes, de quem trata esta carta-patente.

— Por portaria n. 4.935, de 2, publicada no *Diário Oficial* de 3, tudo de julho do corrente ano, foi licenciado do serviço ativo do Exército, pelo Exmo. Sr. general ministro da Guerra, o 2.º tenente reformado Alberto Lopes, de quem trata esta carta-patente, pertencente a Arma de Infantaria. O oficial em causa deve ter o tempo de serviço acrescido de cinco meses, conforme determina o decreto-lei n. 5.208, de 20 de janeiro de 1943, os quais somados ao tempo anteriormente computado perfazem o total de vinte e nove anos, nove meses e oito dias de serviço.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Souza*, coronel secretário geral interino.

— É Napoleão Cavalcanti de Lima Prates, o nome do segundo tenente da Arma de Cavalaria, de quem trata esta carta-patente, e não

Napoleão Cavalcanti Lima Praes, como consta da mesma.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Souza*, coronel secretário geral interino.

— Por decreto de 24 de junho de 1943, foi promovido ao posto de capitão, na Arma de Artilharia, o 1.º tenente Altamirio Viveiros de Paiva, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Souza*, coronel secretário geral interino.

— O Sr. general ministro da Guerra, em portaria n. 4.464, de 16, publicada no *Diário Oficial* de 17, tudo de março do corrente ano, resolveu, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o segundo tenente da Reserva de 1.ª Classe, da Arma de Infantaria Samuel Vale, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Souza*, coronel secretário geral interino.

— Por decreto de 25 de agosto de 1941, foi promovido ao posto de tenente coronel, na Arma de Infantaria, por merecimento, o major Carlos de Lemos Bastos, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Souza*, coronel secretário geral interino.

— Por decreto de 25 de dezembro de 1941, foi promovido ao posto de tenente coronel, na Arma de Artilharia, por merecimento, o major Raul Pinto Seidl, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1943. — *Nicanor Guimarães de Souza*, coronel secretário geral interino.

— Por decreto de 21 de maio de 1943, nos termos do art. 57, letra b, do decreto-lei número 3.940, de 16 de dezembro de 1941, foi concedida transferência para a Reserva do Exército ao coronel da Arma de Engenharia Melco Cota Gonzales, O.T.A., de quem trata esta carta-patente, contando trinta e nove anos, seis meses e dois dias de serviço, percebendo os vencimentos e vantagens a que tiver direito na forma das leis em vigor.

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Alterações do pessoal extranumerário — Admissão:

Foram admitidos, de acordo com o art. 30, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943:

Pelo diretor de Saúde do Exército, Antônio Alves Correia Neto, n. 251.725, na função de dentista, referência XIII, da tabela numérica respectiva, em vaga criada pelo decreto número 11.324, de 11 de janeiro de 1943 (portaria n. 125, de 29 de setembro de 1943, da Diretoria de Saúde do Exército).

Pelo diretor do Hospital Central do Exército, Aldias Castanho de Toledo, n. 145.427, na função de telefonista, referência VII, da tabela numérica respectiva, em vaga criada pelo decreto n. 11.849, de 6 de março de 1943 (portaria n. 10, de 29 de setembro de 1943, do Hospital Central do Exército).

Portaria sem efeito:

Pelo diretor do Hospital Central do Exército, foi tornada sem efeito, de acordo com o item III, da circular n. 10, de 24 de julho de 1943, da Secretaria da Presidência da República, a portaria n. 3, de 5 de agosto de 1943, que admite Plácido Sebastião de Albuquerque, n. 149.996, na função de identificador, referência VII, da tabela numérica respectiva, em vaga criada pelo decreto n. 11.849, de 6 de março de 1943 (portaria n. 9, de 28 de setembro de 1943, do Hospital Central do Exército).

Dispensa:

Foram dispensados, de acordo com o parágrafo único do art. 10, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943:

Pelo diretor de Saúde do Exército, o extranumerário mensalista, Luiz Omar Pannain, número 144.006, da função de dentista, referência

XIII (portaria n. 124, de 21 de setembro de 1943, da Diretoria de Saúde do Exército).

Pelo Comandante do Destacamento Misto de Fernando de Noronha, Alvaro Belda e Golofredo Severiano de Brito, extranumerários mensaisistas, ns. 279.861 e 279.860, das funções de mestre especializado, referências XXI e XVIII, respectivamente (portarias ns. 1, de 6 de fevereiro de 1943, e 2, de 2 do mesmo mês e ano, do Destacamento Misto de Fernando de Noronha).

Diretoria de Recrutamento

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR

Alcebíades Lacerda Gomes Cardim, 1.º tenente da reserva de 2.ª classe, convocado — Despacho: — De acordo com o que estabelece o item II, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada antiguidade de 1.º tenente de 6 de julho de 1940, data em que completou o interstício para promoção, conforme informação do Exmo. Sr. Comandante da 2.ª Região Militar. Em 28-9-43.

Dr. Márcio Rodrigues de Araújo, 1.º tenente médico, da reserva de 2.ª classe, convocado — Despacho: — De acordo com o que estabelece a letra a, do n. 2, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada antiguidade de 1.º tenente de 30-10-42, data em que completou o interstício para promoção conforme informação do Exmo. Sr. Comandante da 7.ª Região Militar. Em 5-10-43.

Afonso Moreira da Silva, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, convocado — Despacho: — De acordo com o que estabelece a letra a, do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 23-2-43, data em que concluiu o estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. Comandante da 1.ª Região Militar. Em 4 de outubro de 1943.

Alcebíades Machado Rangel, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, convocado — Despacho: — De acordo com o que estabelece a letra a, do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 23-2-43, data em que concluiu o estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. Comandante da 1.ª Região Militar. Em 4 de outubro de 1943.

Alvaro Geraldo Louzada, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, convocado — Despacho: — De acordo com o que estabelece a letra a, do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 25-8-42, data em que concluiu o estágio como aspirante, conforme informação da R-3, desta Diretoria. Em 5-10-43.

Francisco Nêxéo de Araújo Duarte, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, convocado — Despacho: — De acordo com o que estabelece a letra b, do n. 1, do item I, do aviso número 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 10-10-40, data em que deveria ter concluído o estágio que requer com vencimentos, conforme informação do Exmo. Sr. Comandante da 1.ª Região Militar. Em 28-9-43.

Geldo Ferreira Pinto, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe. — Despacho: — De acordo com o que estabelece a letra a, do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 31-8-42, data em que concluiu o estágio como aspirante conforme informação do Sr. Comandante da 2.ª Cia. I. Guardas. Em 1-10-43.

Heitor Ragio Vidal, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe. — Despacho: — De acordo com o que estabelece a letra a, do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 13-3-43, data em que concluiu o estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. Comandante da 5.ª Região Militar. Em 1-10-43.

Jefferson Rodrigues Moreira, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, convocado — Despacho: — De acordo com o que estabelece a letra a, do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de

5-9-41, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 25-3-41, data em que concluiu o estágio para promoção conforme informação do Exmo. Sr. Comandante da 7.ª Região Militar. Em 21 de setembro de 1943.

José Raimundo Gondim, 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, convocado — Despacho: — De acordo com o que estabelece a letra a, do n. 1, do item I, do aviso n. 2.651-Rex 25, de 5-9-41, seja contada antiguidade de 2.º tenente de 27-8-42, data em que concluiu o estágio como aspirante, conforme informação do Exmo. Sr. Comandante da 10.ª Região Militar. Em 27 de setembro de 1943.

Diretoria de Saúde do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR DE SAÚDE

Dia 1 de outubro de 1943

Foram classificados, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, aos médicos, Drs. Ivon de Miranda Azevedo Maia — no Batalhão de Guardas; e, Dácio Cabral Vasconcelos — no 15.º Regimento de Infantaria.

Foram transferidos, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, o 1.º tenente médico Dr. Olavo Martins da Costa Cruz — da 9.ª B. I. A. C. para o III/1.º R. A. Mx. (5.ª R. M.); e o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, médico, Dr. Artur Van Den Berg, do III/1.º R. A. Mx. para a 9.ª B. I. A. C.

Foi tornada sem efeito a retificação da classificação do 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, médico, Dr. Hermance Fonseca Paiva, na 14.ª Cia. Ind. Transm. e não no 16.º R. I., publicada no *Diário Oficial* de 22-9-43.

Dia 4

Foram transferidos, por necessidade do serviço, do H. M. de Curitiba para a Fábrica da mesma cidade, o 3.º sargento enfermeiro Clóvis Ramos Albergaria; e, desta Fábrica para aquele Hospital Militar, o 3.º dito Valdemar Gomes.

Dia 6

Foi classificado, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, na 1.ª Bateria do 8.º R. A. M. (Pôrto Seguro), o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, médico, Dr. Carlos de Oliveira Martins.

Foram transferidos, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, os segundos tenentes da reserva de 2.ª classe, médicos, Drs. Emídio Burt Montenegro, da E. Transmissões para a Diretoria de Saúde do Exército e Wilson Santana Continho, da F. M. Transm., para a Escola de Transmissões.

Dia 7

Foi tornada sem efeito, por necessidade do serviço, a transferência do 3.º sargento enfermeiro Ariovaldo dos Santos Gonçalves, do Hospital Militar de Recife para o de Campina Grande.

Foram transferidos, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, os segundos tenentes da reserva de 2.ª classe, médico, Drs. Paulo Penido, da 1.ª Bta. do 8.º R. A. M. (Pôrto Seguro) para o 12.º Batalhão de Caçadores (Teófilo Otoni); e Alvaro Custódio Vaz, do 12.º B. C. para o 10.º Regimento de Infantaria (Belo Horizonte).

Dia 8

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os primeiros sargentos enfermeiros — Euriberto Bardier — do H. M. de Santa Maria para o H. M. de Bagé; e Joaquim da Fontoura Rangel, deste H. M. para o de Santa Maria.

Dia 9

Foi retificada, de ordem do Exmo. Sr. ministro e por necessidade do serviço, a classificação do 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, médico, Dr. Mário Araújo Azambuja, para o H. M. de Porto Alegre e não H. M. de Alegrete, como está publicado.

Retificação de nome:

Chama-se Esperidião Peres e não Espiridião Peres, o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, médico, classificado no 1.º R. G. I., conforme publicação feita no *Diário Oficial* de 13 de agosto do corrente ano.

Comissão de Orçamento

AVISO N. 478-C.O.

Ao Exmo. Sr. general director de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Autorizo o pagamento do abono familiar ao artifice da classe E, Cláudio Amaral de Castro, do Estabelecimento de Intendência de São Paulo, nos meses de setembro a dezembro deste ano, à razão de Cr\$ 400,00 mensais.

A despesa corre à conta da Verba 4 — Pessoal — Consignação V — Outras despesas com pessoal — S/c 49 — Abono familiar, do Orçamento Analítico, tendo em vista o aviso número 10-C.O., de 23-1-43.

Em 9 de outubro de 1943. — Eurico G. Dutra.

AVISO N. 479-C.O.

Ao Exmo. Sr. general director de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que o quantitativo distribuído ao Supremo Tribunal Militar, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas despesas — S/c 50 — Iluminação, força motriz e gás, do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 1.400,00. (Ofício n. 176-T, do Exmo. Sr. presidente do mesmo Tribunal).

Em 9 de outubro de 1943. — Eurico G. Dutra.

AVISO N. 480-C.O.

Ao Exmo. Sr. general director de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que concedo ao agente director da 1.ª Cia. Independente de Guardas, à conta da Verba 4 — Eventuais — S/c 1 — Despesas imprevistas não constantes das tabelas, do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 10.000,00, para aquisição das camas e colchões de que trata seu ofício n. 484-T, de 24-8-43.

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E.F. da 3.ª R.M.

Em 9 de outubro de 1943. — Eurico G. Dutra.

AVISO N. 481-C.O.

Ao Exmo. Sr. general director de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Ex. que concedo ao agente director da 3.ª B.I.A.C. e Forte do Imbuí, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c 21-a) — Combustíveis, do Orçamento Analítico, a importância de Cr\$ 775,00, para aquisição da foneia de óleo combustível de que trata o item IV de seu ofício-reservado n. 55, de 4-10-43.

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E.F. da 1.ª R.M.

Em 9 de outubro de 1943. — Eurico G. Dutra.

AVISO N. 482-C.O.

Ao Exmo. Sr. general director de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Ex. que os quantitativos concedidos ao Hospital Militar de Campo Grande, à conta das dotações abaixo, da Verba 2 — Material, do Orçamento Analítico, ficam majorados das seguintes importâncias (ofício n. 22, de 27-8-43, da Diretoria do mesmo Hospital):

S/c 34-b) — Vestuários, uniformes etc.	3.000,00
S/c 42 — Água e artigos para limpeza, etc.	1.000,00
S/c 50 — Iluminação, força motriz e gás	600,00

Em 9 de outubro de 1943. — Eurico G. Dutra.

AVISO N. 483-C.O.

Ao Exmo. Sr. general director de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Ex. que os quantitativos concedidos ao Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Porto Alegre, à conta das dotações abaixo, da Verba 2 — Material, do Orçamento Analítico, ficam majorados das seguintes importâncias (ofício n. 292-Tes, de 11 de setembro de 1943, do Comando do mesmo Centro):

S/c 26-b) — Acrecimento, etc.	250,00
S/c 34-a) — Vestuários, uniformes, etc.	1.500,00
S/c 42 — Água e artigos para limpeza, etc.	3.000,00
S/c 43 — Serviços de asseio e higiene	400,00
S/c 50 — Iluminação, força motriz e gás	1.400,00
S/c 55 — Reparções e conservação de edificios	1.000,00

Em 9 de outubro de 1943. — Eurico G. Dutra.

AVISO N. 484-C.O.

Ao Exmo. Sr. Gen. director de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia., em solução ao pedido do chefe do E. F. da 1.ª R. M., constante dos ofícios ns. 436-Gab., de 27, e 437-Gab., de 28, ambos de setembro último, o seguinte:

1.º) Fica anulado o quantitativo distribuído àquele Estabelecimento à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 56 — Reparções e conservação de material rodante, etc., na importância de Cr\$ 1.500,00.

2.º) O quantitativo distribuído ao mesmo Estabelecimento, à conta da S/c 57 — Reparções e conservação de bens móveis, da citada Verba, fica majorado da importância de Cr\$ 5.500,00, a qual será sacada de uma só vez.

Em 9-10-1943. — Eurico G. Dutra.

AVISO N. 485-C.O.

Ao Exmo. Sr. Gen. director de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que concedo ao 3.º Batalhão de Carros de Combate, por intermédio do E. F. da 1.ª R. M., e à conta das dotações abaixo, da Verba 2 — Material, do Orçamento Analítico, os seguintes quantitativos, (ofício n. 436-T, de 2-10-1943, do Comando do mesmo Batalhão):

S/c 50 — Iluminação, força e gás, ...	7.995,20
S/c 59 — Telefone, telefonemas, etc. ...	542,40

As importâncias ora concedidas se destinam a atender despesas atinentes aos 8 últimos meses do corrente ano.

Em 11-10-1943. — Eurico G. Dutra.

AVISO N. 486-C. O.

Ao Exmo. Sr. Gen. director de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que o quantitativo distribuído à E. P. de Porto Alegre, à conta da Verba 2 — Material — Consignação II — Material de Consumo — S/c 34-c) — Vestuários, uniformes, etc., do Orçamento Analítico (aviso n. 229-C. O., de 24-6-1943), fica majorado da importância de Cr\$ 118.500,00 (ofícios números 958-S, de 22, daquela Escola, e 3.102-3.ª Sec., de 30, da Diretoria de Ensino, ambos de setembro último).

Em 11-10-1943. — Eurico G. Dutra.

AVISO N. 487-C. O.

Ao Exmo. Sr. Gen. director de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que o quantitativo distribuído à 1.ª B. I. A. C. e Forte Marechal Hermes, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 42 — Água e artigos para limpeza e desinfecção, do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 1.000,00, (ofício n. 644-43, de 6-10-1943, daquela Unidade).

Em 11-10-1943. — Eurico G. Dutra.

AVISO N. 488-C. O.

Ao Exmo. Sr. Gen. director de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia. que o quantitativo distribuído ao meu Gabinete, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — S/c 57 — Reparções e conservação de bens móveis, do Orçamento Analítico, fica majorado da importância de Cr\$ 3.000,00.

Em 11-10-1943. — Eurico G. Dutra.

AVISO N. 489-C. O.

Ao Exmo. Sr. Gen. director de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Declaro a V. Excia., em solução aos pedidos do Exmo. Sr. Gen. director de Engenharia, constantes dos ofícios ns. 1.142, 1.143 e 1.157, todos E. 4-III, e de 5-10-1943, que concedo aos agentes directores das Unidades Administrativas abaixo, à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c 45 — Material de transmissão e engenharia militar, do Orçamento Analítico, as seguintes importâncias, para atender despesas relacionadas com a referida dotação, especificadas nos citados ofícios:

	Cr\$
1) — 3.º Batalhão de Engenharia...	50.000,00
2) — 1.º Batalhão de Pontoneiros...	50.000,00
3) — Cia. Escola de Engenharia...	35.000,00

Ditas quantias serão entregues, de uma só vez, pelos E. F. R. a que se acham vinculadas as referidas Unidades Administrativas.

Em 11-10-1943. — Eurico G. Dutra.

Tratado de Higiene

1.º VOL.

Saneamento-Higiene

Pêlo

Professor João de Barros Barreto

Diretor Geral do Dep. Nacional de Saúde

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTERIO DO TRABALHO INDUSTRIA E COMERCIO

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

ORÇAMENTO DO SAPS PARA 1943

Dia 13 de outubro de 1943

Aprovado pelo Sr. Ministro em despachos de 30 de junho e outubro de 1943

- Receita			Despesa		
	Porcentagem	Cr\$		Cr\$	Cr\$
1-CAP dos Serv. Publ. E. Amazonas ..	0,65	1.455,00	Pessoal:		
2-CAP dos Serv. Publ. do Pará	0,135	3.023,00	Em Comissão	319.200,00	
3-CAP dos Serv. Publ. E. Maranhão e Piauí	0,076	1.702,00	Fixo	901.800,00	
4-CAP dos Serv. do E. Ceará	0,185	4.142,00	Funções Gratificadas	90.000,00	
5-CAP dos Serv. Publ. E. R. Gr. Norte	0,097	2.172,00	Serviços Extraordinários	15.000,00	
6-CAP dos Serv. Publ. da Paraíba	0,059	1.321,00	Ajuda de Custo	10.000,00	
7-CAP dos Ferroviários da Great Western	0,295	6.605,00	Diárias	10.000,00	
8-CAP dos Serv. Publ. E. Pernambuco e Alagoas	0,265	5.933,00	Gratificação aos Prof. dos Cursos .	30.000,00	
9-CAP dos Serv. Publ. E. Baía e Sergipe	0,300	6.717,00	Outras Desp. de Pessoal	10.000,00	1.389.000,00
10-CAP dos Ferroviários E. Baía	0,316	7.075,00	Total da Verba Pessoal — 1.389.000,00		
11-CAP dos Serv. Publ. E. Esp. Santo	0,122	2.731,00	Material:		
12-CAP dos Serv. Publ. E. R. Janeiro ..	0,170	3.806,00	Permanente	180.000,00	
13-CAP dos Ferroviários da C. Brasil	11,858	41.599,00	Consumo	220.000,00	
14-CAP dos Ferroviários da Leopoldina Railway	0,675	15.113,00	Diversas despesas	435.500,00	835.500,00
15-CAP dos Serv. Publ. D. Federal	1,195	26.755,00	Total da Verba Material — 835.500,00		
16-CAP da Imp. Nacional	0,047	1.052,00			
17-CAP dos Serv. Telefônicos do Distrito Federal	0,465	10.411,00	Total		2.224.500,00
18-CAP dos Serv. Aéreos e Tele-Comunicações	0,209	4.679,00	Majoração — relativa ao aumento de vencimentos do Sr. diretor e do contabilista		14.400,00
19-CAP dos Empr. Transp. Cargas	10,511	235.331,00			
20-IAP da Estiva	1,260	28.210,00			
21-IAP dos Marítimos	2,656	59.465,00			
22-IAP dos Bancários	1,272	28.479,00			
23-IAP dos Comerciantes	27,428	479.752,00			
24-IAP dos Industriários	48,302	1.081.433,00			
25-CAP dos Ferroviários da Cia. Paulista	0,900	20.150,00			
26-CAP dos Ferroviários Estaduais de São Paulo	1,072	21.001,00			
27-CAP dos Ferroviários da São Paulo Railway	0,487	10.903,00			
28-CAP dos Serv. Publ. da Zona da Mogiana, em Campinas	0,571	12.784,00			
29-CAP dos Ferroviários da Noroeste	0,310	6.941,00			
30-CAP dos Serv. Públicos de Santos	0,469	10.500,00			
31-CAP dos Serviços Públicos em S. Paulo	0,840	18.807,00			
32-CAP dos Serviços Públicos do E. do Paraná	0,538	12.045,00			
33-CAP dos Serviços Públicos do E. de Santa Catarina	0,059	1.321,00			
34-CAP dos Ferroviários da Estr. D. Teresa Cristina	0,229	5.127,00			
35-CAP dos Ferroviários do R. G. do Sul .	0,756	16.926,00			
36-CAP dos Serv. Públicos do R. Grande do Sul	0,219	4.903,00			
37-CAP dos Serv. de Mineração em Porto Alegre	0,255	5.709,00			
38-CAP dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação	0,676	15.135,00			
39-CAP dos Serviços Públicos do Estado de Minas Gerais	0,150	3.358,00			
40-CAP dos Serviços de Mineração do Estado de Minas Gerais	0,506	11.329,00			
Total	100,000	2.238.900,00			2.238.900,00

Serviço de Comunicações

S. I. R.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 30 de setembro de 1943

138.336 (P. 84) (A. 039.6) (D. 13-10) — Associação Profissional de Médicos do Estado do Pará, representando contra o reajustamento do pessoal do serviço médico do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos — seguido de exposição de motivos do Departamento Administrativo do Serviço Público sobre o assunto, do teor seguinte: "N. 3.131 — Em 30 de setembro de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo, em que a Associação Profissional de Médicos do Estado do Pará representa contra o reajustamento do pessoal do serviço médico do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, que teria conferido vantagens aos médicos do Distrito Federal e Niterói, deixando em plano secundário os médicos restantes, com responsabilidades idênticas e igual tempo de serviço. O assunto será resolvido com as medidas mandadas adotar pelo decreto-lei n. 5.527, de 28 de maio deste ano, que dispõe sobre os vencimentos do pessoal das autarquias, em confronto com os do Serviço Público Federal. Para isso, faz-se necessário que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos promova com este Departamento a articulação prevista no referido decreto-lei, para o que este Departamento propõe seja o processo remetido ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente — Aprovado. Em 30-9-43. — G. Vargas. Despacho exarado pelo Sr. ministro: Cumpra-se. 2-10-43. — Alexandre Marcondes Filho.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de setembro de 1943

138.216 (P. 84) (A. 021.4) (D. 13-10) — Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos, no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial número SCM-338, de 31 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos, no Estado do Rio Grande do Sul, para a constituição da respectiva administração — Diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.492, de 5 de julho de 1939, dentro do prazo de trinta dias após a publicação oficial do presente despacho observada a seguinte discriminação para os cargos, Diretoria: presidente, Cristiano Felipe Fischer; secretário, Luiz Leon Petit, tesoureiro, José Afonso Eli. Suplentes da Diretoria: Mário Rodrigues da Fonseca, Renato Guimarães, Romualdo Jung. Conselho Fiscal: Adalberto Creidy, Eurico Spalding, Manuel Tomaz Sarmiento Barata. Suplentes do Conselho Fiscal: Hugo Gaertner, Herbert Von Brixen, Eduardo Springer.

Dia 28-9 (aditamento)

139.456 (P. 84) (A. 07) (D. 13-10) — Solicita o Sindicato Nacional dos Oficiais de Navegação da Marinha Mercante a aprovação do ato da assembleia geral, que deliberou o desligamento da "Caixa de Pecúlios", que fazia parte da organização social do requerente. Homologo a resolução da assembleia geral, de acordo com o parecer favorável da Divisão de Organização e Assistência Sindical do Departamento Nacional do Trabalho, uma vez que foram cumpridas todas as exigências legais, realizando-se a assembleia com a presença de número legal de associados quites, de dois assistentes sindicais deste Ministério e com autorização da Delegacia Especial da Ordem Política e Social. Transmite-se o arquivo-se.

MTIC 11.824-42 (P. 81.2) (A. 023.7) (D. 13-10) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes pede a este Ministério decidir sobre a inscrição dos empregados da empresa Miguel Rechtnek, estabelecida em Curitiba, Estado do Paraná. As informações prestadas pela instituição suscitante e pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários foram contraditórias, de modo que foi dada audiência à firma, a qual esclareceu que sua atividade principal se resume na confecção de ternos de roupa. Nessa conformidade, como bem parece à Comissão Especial, estão os assalariados em análise subordinados ao âmbito do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (art. 9, letra a, inciso XI, do decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938).

MTIC 15.467-41 (P. 81.2) (A. 023.7) (D. 13-10) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes pede a este Ministério decidir sobre a filiação dos empregados da firma Duarte Vicente, estabelecida nesta Capital. Foram ouvidos os Institutos interessados, e dos esclarecimentos oferecidos inferiu-se que, embora a empresa exerça atividade mercantil de venda de geladeiras e aparelhos de refrigeração, não é menos certo que sua atividade principal consiste na reparação de aparelhamentos elétricos e, em especial, de geladeiras e máquinas de refrigeração, o que basta para a definir frente ao disposto no art. 9º alínea a, inciso XII do decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938. Nessas condições, e de conformidade com o parecer da Comissão Especial, estão os empregados em causa enquadrados no regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

120.616 (P. 81.4) (A. 023.7) (D. 13-10) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários submete à decisão deste Ministério a dúvida sobre a filiação dos empregados da firma Filizola & Cia. Ltda., hoje Indústrias Filizola S. A. e Orteco Limitada (Organização Técnico Industrial Ltda.), ambas estabelecidas em São Paulo, tendo esta filial no Rio de Janeiro. O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, ouvido a respeito, esclarece que a firma Indústrias Filizola S. A. é indubitavelmente industrial, devendo seus empregados contribuir para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, inclusive os da filial do Rio de Janeiro. Quanto à empresa Orteco Limitada, embora composta dos mesmos elementos, entende ser uma firma comercial autônoma, dedicada ao comércio de comissões e consignações, com representações de artigos de ferragem em geral, entre as quais das Indústrias Filizola S. A. — Em face do exposto, opina a Comissão Especial que, em parte, seja provida a dúvida levantada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, transferindo-lhe o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes os associados da filial do Rio de Janeiro, julgando-a improcedente quanto à firma Orteco Limitada, que deverá continuar filiada ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, visto estar esclarecido ser uma entidade distinta, de atividade caracteristicamente comercial. Aprovo o parecer.

É do teor seguinte o parecer a que alude o despacho:

"O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários submete ao Exmo. Sr. ministro a dúvida sobre a filiação dos empregados da firma Filizola & Cia. Ltda., atualmente Indústrias Filizola S. A., avenida Vauthier número 307, São Paulo, pretendendo que lhe devem, também, ser filiados a seção de venda a crédito, que opera sob a denominação de Orteco Limitada (Organização Técnico Industrial Limitada), estabelecida na rua Brigadeiro Tobias ns. 57-61, em São Paulo, e com filial no Rio de Janeiro, sob a firma Filizola & Cia. Ltda., para a venda dos produtos da fábrica. Tem escrita separada para fins fiscais e a contabilidade na Matriz. O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes esclarece que a firma Indústrias Filizola S. A. é indubitavelmente entidade industrial, está

contribuindo para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, e para ele devem ser transferidos os empregados da filial do Rio de Janeiro, que estão inscritos no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

Quanto à empresa Orteco Limitada, embora composta dos mesmos elementos, é uma firma comercial autônoma, dedicada ao comércio de comissões e consignações, com representações de artigos de ferragem em geral, entre as quais das Indústrias Filizola S. A.

A vista do exposto, a Comissão opina que, em parte, seja provida a dúvida do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, transferindo-lhe o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes os segurados da filial do Rio de Janeiro, julgando-se improcedente quanto à firma Orteco Ltda., que deverá continuar filiada ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, desde que está esclarecido ser entidade distinta de atividade comercial".

MTIC 26.366-40 (P. 81.7) (A. 023.7) (D. 13-10) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas pede que este Ministério decida sobre a filiação dos empregados da firma Pires Neto & Cia., de Campinas, São Paulo. — As informações que dos autos consta, fornecidas pela entidade suscitante e pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, levam a concluir que a empresa é comissária e compradora de café cujo produto também armazena e beneficia. No processo MTIC número 2.384-40 já decidiu este Ministério que os empregados em armazéns de café ligados a estabelecimentos comerciais são segurados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, atenta a exceção do art. 7º, alínea a, do decreto-lei número 627, de 18 de agosto de 1938. Em vista disso, devem os empregados em exame contribuir para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, conforme parecer da Comissão Especial.

MTIC, n. 36.823-41 (P. 81.2) (A. 023.7) (D. 13-10) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes pede a este Ministério decidir sobre a filiação dos empregados da firma Edson do Prado, sucedido por A. Gouveia & Cia. Ltda., desta Capital. A empresa em questão, hoje denominada Garcia & Gouveia Ltda., exerce, segundo esclarecem as instituições interessadas, as atividades de torrefação de café e distribuição do mesmo na praça, com diminuta venda a varejo, possuindo uma máquina tipo "expresso" na qual é confeccionado café apenas para a determinação de sua qualidade. Isto posto, aprovo o parecer da Comissão Especial, que considera filiados os assalariados em análise ao regime do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, salvo os motoristas, associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

MTIC, n. 29.954-41 (P. 81.2) (A. 023.7) (D. 13-10) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes pede a este Ministério decidir sobre a filiação de Carlos Lourenço Prisco, cuja transferência lhe foi pedida pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil. Segundo o que se apura dos autos, pertence aquele senhor ao quadro de diaristas da Estrada de Ferro Central do Brasil, trabalhando na 10ª seção (pintura), tendo sido admitido em 6-11-941, à vista do que é de parecer a Comissão Especial seja o aludido empregado filiado à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários daquela empresa, cujas conclusões homologo.

MTIC, n. 28.949-41 (P. 81.2) (A. 023.7) (D. 13-10) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes pede a este Ministério seja decidida a filiação dos empregados da firma Boudoux & Filhos Ltda., de Recife.

Pernambuco. Segundo se colhe dos esclarecimentos prestados pelos Institutos interessados, explora a empresa o negócio de compra e venda e beneficiamento do sal. A Comissão Especial entende ser a atividade apontada nitidamente comercial, assinalando que a máquina denominada de trituração, de propriedade do empregador, tem finalidade complementar, não se podendo inferir a existência de atividade industrial. Aprovo as conclusões da Comissão Especial, para o fim de inscrever os assalariados na firma, em exame do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

N. 139.004 (P. 81) (A. 021.51) (D. 13-10) — Comunica o Sindicato Nacional das Empresas Aeroaviárias a este Ministério que se cometeram alguns equívocos na realização das eleições para a diretoria e conselho fiscal, solicitando, assim, a sua anulação. Em face do que requer o interessado e do parecer dos órgãos técnicos do Departamento Nacional do Trabalho, resolvo determinar a anulação das eleições anteriores ao referido Sindicato, fixando o prazo máximo de 60 dias para a completa efetuação do novo pleito. Transmite-se e arquivase.

N. 116.261 (P. 93.3) (A. 152) (D. 13-10) — A. Thum & Cia. Ltda., alegando que mantém uma indústria extrativa de minérios de ferro e manganês, para a exportação, em bruto, sem beneficiamento, consultam se lhe são aplicáveis as disposições da decreto-lei número 5.473, de 11 de maio de 1943, que institui o salário adicional para a indústria. Encaminhada a consulta ao exame do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, órgão ao qual estão afetas as questões relativas ao salário mínimo, esclarece a respectiva informação: 1.º — que o salário adicional para a indústria, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 5.473, citado, é devido a "todo trabalhador adulto, sem distinção de sexo, por dia normal de trabalho, que, sob qualquer forma de remuneração, trabalhe em serviço diretamente ligado à produção manufatureira ou à transformação de utilidade em estabelecimento em que seja exclusiva ou preponderante essa atividade, compreendido igualmente o serviço prestado fora do recinto do estabelecimento; 2.º — portanto, que, admitido efetuarem os consulentes unicamente a extração

de minérios para a exportação, em bruto, sem beneficiamento, conforme alegam e parece lhes dar confirmação a ausência de matrícula ou inscrição no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários segundo informa o respectivo diretor do Departamento de Arrecadação, lícito é concluir, ressalvada qualquer situação de ordem individual que porventura se entremostre no quadro do pessoal que empregam, que realmente exercem mera atividade de "apanho", precisamente, ação de colher", sem que a prolonguem nas fases ou processos de "manufatura", excluindo-se, consequentemente, do âmbito legal expresso no citado art. 1.º. Assim, colocando tal informação a questão suscitada nos seus devidos termos legais, transmite-se e arquivase.

Dia 6-10

N. 117.146 (P. 99.48) (A. 161.8) (D. 13-10) — Edgar G. Soren, solicitando devolução da carteira profissional do Dr. Raul Manso Saião, que se encontra anexa ao processo n. G.M. 8.692-43. — De ordem do senhor ministro, devolva-se o documento requerido, mediante recibo. (O aludido documento acha-se à disposição do requerente na seção de Informações e Reclamações do Serviço de Comunicações deste Ministério).

N. 129.840-43 (P. 81) (A. 012) (D. 13-10) — Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria liberal, nos termos da legislação em vigor, o seguinte: Sindicato dos Odontologistas, no Estado da Bahia, com sede na Cidade do Salvador.

MTTC. n. 37.106-42 (P. 84) (A. 012) (D. 13-10) — Foi assinada a carta que reconhece como representante da respectiva categoria profissional, nos termos da legislação em vigor, o seguinte: Sindicato dos Operários nos Serviços Portuários, de João Pessoa, com sede nessa cidade.

Ns. 130.721; 121.377 (P. 84) (A. 012) (D. 13-10) — Foram assinadas as cartas que reconhecem como representantes das respectivas categorias econômicas, nos termos da legislação em vigor, os seguintes: Sindicato da Indústria de Produtos Suínos, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede nessa cidade; Sindicato do Comércio Atacadista, da Cidade do Salvador, com sede nessa cidade.

c) memorial da Companhia de Cimento Portland "Paraíso", apresentando documentos e informações sobre a sua constituição e funcionamento, de acordo com o edital de 28 de julho de 1943, deste Conselho.

Distribuídos ao Sr. Othon Henry Leonardos.

d) Ofício do Consórcio Administrador de Empresas de Mineração "Cadern", comunicando que o Dr. Guilherme Guinle assumiu o cargo de diretor desse Consórcio, em substituição ao falecido Dr. Luiz Belim Pais Leme.

O Conselho manda agradecer a comunicação. Ordem do dia — O Sr. Othon Henry Leonardos apresenta uma indicação propondo que o Conselho, para evitar as frequentes dúvidas atinentes à determinação do valor econômico das jazidas minerais, mande adotar e aconselhar o uso da nova terminologia sugerida pelo U. S. Geological Survey e U. S. Bureau of Mines a respeito da extensão de depósitos minerais.

O Sr. Othon Leonardos explica as razões da sua proposta, salientando que as avaliações são defeituosas por não precisarem o que sejam "reservas". A confusão entre "reserva", "medida certa" e "reserva provável" desaparecerá se o Departamento Nacional da Produção Mineral exigir que venham expressas, claramente,

le, nos programas a serem apresentados, as espécies das reservas de que se trata.

Entende, então, o Sr. ministro-presidente que era o caso de sugerir-se ao Sr. ministro da Agricultura a observância, pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, dessas regras.

O Conselho toma conhecimento dessa nova terminologia e resolve, de acordo com o alvitre do Sr. ministro-presidente, oficial ao Senhor ministro da Agricultura solicitando seja determinado ao Departamento Nacional da Produção Mineral que adote aquela terminologia e exija o seu emprego nos relatórios a serem apresentados pelos pesquisadores, em substituição às antigas e menos precisas definições de reserva". Os novos termos serão: "minério medido", "minério indicado" e "minério inferido".

Por último, o Sr. Renato Feio refere-se às reuniões da Associação Brasileira de Normas Técnicas, para tratar das especificações e métodos de análises de carvão, propondo que o Conselho, na impossibilidade de fazer-se representar na próxima, a realizar-se a partir do dia 20, em Porto Alegre, por absoluta falta de tempo dos seus membros, solicite ao Instituto Nacional de Tecnologia a fineza de providenciar para que o seu representante naquelas reuniões transmita ao Conselho as suas impressões sobre os assuntos que tiverem sido nas mesmas apreciados e as resoluções porventura adotadas, o que é aprovado.

ATA DA 158.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 9 DE SETEMBRO DE 1943

Presidência do Sr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa. Presentes os senhores Edmundo de Macedo Soares e Silva, Renato de Azevedo Feio, Antônio José Alves de Sousa, Casemiro Montenegro Filho, Emygdio Ferreira da Silva Júnior, Othon Henry Leonardos e João Maria Broxado Filho.

Trabalhos iniciados às 14 horas e encerrados às 17 horas.

Ata — É lida e aprovada a da reunião anterior.

Expediente — São lidos:

a) carta de J. Bezerra da Silva, consultando se a sua firma, que está em começo de negócios com minérios de baixa colação como o grafite, deve satisfazer as exigências do edital deste Conselho, de 28 de julho último.

O Conselho manda responder que as exigências em apreço só se entendem com as empresas que recorrem à subscrição pública.

b) Ofício da Diretoria das Rendas Aduaneiras do Ministério da Fazenda, remetendo o processo em que o Consórcio Administrador de Empresas de Mineração "Cadern" pede a expedição de uma circular que suspenda, até ulterior deliberação, os termos assinados e a assinar pelo mesmo, para entrega da quota de 20 % do carvão nacional.

Distribuído ao Sr. Broxado Filho.

c) Telegrama da Cerâmica Belo Horizonte S. A., consultando se as sociedades anônimas que exploram as indústrias de cerâmica devem submeter os seus planos de atividade à aprovação do Conselho.

O Conselho manda responder que as sociedades indicadas deverão submeter à sua aprovação os respectivos planos de atividade, desde que recorram à subscrição pública.

b) Telegrama do coronel João Carlos Barreto, comunicando haver tomado posse e entrado em exercício do cargo de presidente do Conselho Nacional de Petróleo, no dia 2 do corrente.

O Conselho resolve agradecer a gentileza da comunicação e apresentar os seus votos pela feliz gestão do Sr. coronel João Carlos Barreto no cargo em que acaba de ser investido.

Ordem do dia — O Sr. Emídio Ferreira submete à consideração do plenário a redação final dos pareceres emitidos por ele e pelo senhor Macedo Soares, no processo alinente ao substitutivo da Comissão de Estatutos dos Negócios Estaduais ao projeto de lei da Interventoria Federal no Estado do Espírito Santo.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Conselho Nacional de Minas e Metalurgia

RESUMO DAS ATAS DAS REUNIÕES DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 1943

ATA DA 157.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 3 DE SETEMBRO DE 1943

Presidência do Sr. general João de Mendonça Lima, ministro da Viação e Obras Públicas. Presentes os senhores Ernesto Lopes da Fonseca Costa, Edmundo de Macedo Soares e Silva, Renato de Azevedo Feio, Emygdio Ferreira da Silva Júnior, Casemiro Montenegro Filho, João Maria Broxado Filho e Othon Henry Leonardos.

Ausente o Sr. Antônio José Alves de Sousa. Trabalhos iniciados às 14 horas e encerrados às 17 horas.

Ata — É lida e aprovada a da reunião anterior.

Expediente — São lidos:

a) memorial da Companhia Cimento Portland Paraná;

b) memorial da Companhia Brasileira de Vidro Plano;

concedendo favores, para o fabrico de ferro gusa, ferro, aço e demais produtos subsidiários, a António de Oliveira Santos e Luiz de Sousa Lima ou a Companhia que organizarem.

O Conselho aprova a referida redacção final, cujas conclusões são as seguintes:

"Dando cumprimento à resolução do Conselho, tenho a honra de apresentar as conclusões que foram aprovadas em sessão de 30 de agosto pp., para serem juntadas ao presente processo como parecer do mesmo Conselho ao requerimento da Companhia Ferro e Aço de Vitória, S. A.

I — Relativamente ao desenvolvimento da nossa siderurgia, o Conselho Nacional de Minas e Metalurgia adota os seguintes princípios:

a) Convém ao Brasil exportar minérios em geral, especialmente os de ferro, devendo a exportação ser feita por empresas nacionais, utilizando meios de transportes nacionais;

b) Não se deverá em caso algum importar coque para a indústria siderúrgica (excepção do coque para fundição de segunda fusão);

c) A importação de carvão para a produção de coque só deverá ser feita se absolutamente necessária e, assim mesmo, seguindo a orientação geral no assunto, dever-se-á misturar o carvão importado com o carvão coqueificável nacional;

d) É mister estimular o emprego do capital estrangeiro no Brasil, dando-lhe toda a garantia e assegurando-lhe a melhor remuneração possível, mas é necessário evitar concessões a companhias estrangeiras que redundem em monopólio, durante um lapso de tempo que comprometa o futuro das gerações vindouras;

e) A produção de ferro gusa com carvão de madeira interessa à economia nacional; é indispensável, entretanto, localizar os altos fornos onde lhes possam ter vida económica e onde o reflorestamento, natural ou artificial, seja possível;

f) As pequenas laminagens produzem caro e não podem concorrer com as das grandes usinas; o capital nelas empregado é sempre vultoso; afim de evitar desperdício de capitais, num país em que o dinheiro não é abundante, e não abalar a fé do público nas companhias siderúrgicas, é indispensável evitar a montagem de pequenas laminagens de produtos correntes nas grandes usinas e organizar os programas dessas, de modo que fique possibilidade de existência às usinas médias; pequenas laminagens são as que produzem até 20.000 toneladas de produtos acabados e médias as que produzem entre vinte e 10.000 toneladas;

g) Durante o período de organização e crescimento da indústria metalúrgica de primeira fusão, é mister conceder às empresas, que se organizam, favores que lhes permitam prosperar e, em consequência, aumentar suas instalações.

II — As instalações da Companhia Ferro e Aço de Vitória S. A. para a produção de ferro gusa consulta os interesses do Estado, bem como os do país.

III — Os favores pleiteados são razoáveis, podendo ser concedidos de acordo com a minuta de decreto-lei que se encontra no final do parecer do professor Emygdio Ferreira da Silva Júnior. Tais favores devem ser concedidos, porém para que a Companhia Ferro e Aço de Vitória S. A. produza ferro e aço; não aprova, porém, o Conselho o programa de importação de coque para o funcionamento do seu futuro alto forno, nem a importação de 100% de carvão coqueificável para a produção de coque; nesse último caso, o carvão (coqueificável ou não) deverá ser misturado ao carvão nacional, em proporções compatíveis com as necessidades técnicas e com a produção dos nossos centros carvoeiros. A coqueria de Volta Redonda que é pequena (55 células), já produzirá mais gás do que consome o Rio de Janeiro atualmente; não será portanto para abastecer Vitória, mas sim para fornecer, além do coque para alto forno, combustível para seus próprios fornos de aço e de aquecimento, que a Companhia Ferro e Aço de Vitória construirá no futuro uma coqueria; só essa coqueria, se for metade da de Volta Redonda, custará três vezes o capital atual da empresa.

Consoante os estudos realizados nos últimos dez anos pelo Instituto Nacional de Tecnologia e pela Comissão Executiva do Plano Siderúrgico Nacional e cujos resultados têm sido amplamente divulgados, o carvão de Santa Catarina é coqueificável e, seja aplicando só, seja misturado, produz coque utilizável em alto forno.

Tem sido costume, entre nós, fazer-se uma distinção entre "siderurgia" e "metalurgia", aplicando-se os dois termos com sentidos completamente diferentes, como se a siderurgia não fôsse apenas a metalurgia do ferro; à palavra metalurgia dá-se, correntemente, o sentido de indústria de transformação de um produto metálico qualquer em objeto vendável; ora, a metalurgia é não só o estudo dos métodos de tratamento dos metais e suas ligas (tratamentos mecânicos, térmicos e químicos), como, também, o estudo dos métodos de extração dos metais de seus minérios; o que se quer dizer no projeto de decreto da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais é que a Sociedade Anônima Ferro e Aço de Vitória se organizará para "instalar a indústria siderúrgica".

Finalmente, quanto à indústria de ferro gusa que no momento não é suficiente para o consumo, tal situação está em véspera de mudar, porquanto a produção de ferro gusa de Volta Redonda, inicialmente de 660 toneladas diárias, deve iniciar-se em julho ou agosto do próximo ano, sendo que parte dessa produção será lançada no mercado.

IV — As considerações precedentes devem ser levadas ao conhecimento da Companhia Ferro e Aço de Vitória S. A. e da eminente Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais.

Em seguida, o Sr. Emygdio Ferreira, continuando com a palavra, lê as modificações que fez no seu projeto de parecer referente ao processo 169-13, da Cia. Energia Elétrica Rio Grandense, sobre preços de carvão nacional.

O Sr. Renato Feio propõe que a discussão do assunto seja adiada até que o Conselho tome conhecimento das resoluções da Associação Brasileira de Normas Técnicas, na sessão que vai ser realizada no corrente mês, em Porto Alegre, para tratar das especificações e métodos de análises de carvão, o que é aprovado, sendo depois resolvido que sejam extraídas novas cópias daquele trabalho, para serem distribuídas pelos demais conselheiros.

ATA DA 150.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 DE SETEMBRO DE 1943.

Presidência do Sr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa. Presentes os senhores Renato de Azevedo Feio, Antônio José Alves de Sousa e João Maria Broxado Filho.

Ausentes os senhores Emygdio Ferreira da Silva Júnior, Edmundo de Macedo Soares e Silva e Casemiro Montenegro Filho.

Não tendo havido número legal para as deliberações, foi resolvido proceder-se à leitura do expediente, sendo despachados os seguintes processos:

a) Memorial da Companhia Carbonífera de Urussanga, sobre interpretação de diversos dispositivos do decreto-lei n. 1.613 e decreto n. 7.511, relativos ao carvão nacional, entre a requerente e a Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo que o Conselho delibere a respeito.

Distribuído à Comissão incumbida da fixação de preços de carvão.

b) Carta da Cerâmica Belo Horizonte S. A., ratificando o seu telegrama de 8 do corrente, e, expondo o seu programa de atividades, declara que está à disposição do Conselho para qualquer outro esclarecimento ou fiscalização que pretenda exercer sobre a mesma sociedade.

A vista da resposta dada ao telegrama referido, foi mandado arquivar junto ao processo anterior.

c) Offício da Diretoria da Marinha Mercante do Ministério da Marinha, prestando as informações solicitadas pelo Conselho no seu ofício n. 124, de 2-8-43, em relação à exigência da Capitania do Porto sobre a observância, pelo "CAPTEM", da tabela para fornecimento de rancho às tripulações e aumento de pessoal das suas embarcações.

Distribuído ao Sr. Broxado Filho.

d) Requerimento de Carlos Belloni & Cia., pedindo autorização para funcionamento de altos fornos para produção de ferro gusa.

Dirijam-se ao Ministério da Agricultura. Em seguida é encerrada a sessão e convocada a próxima para o dia 23 do corrente.

ATA DA 160.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 23 DE SETEMBRO DE 1943

Presidência do Sr. Emygdio Ferreira da Silva Júnior. Presentes os senhores Edmundo de Macedo Soares e Silva, Renato de Azevedo Feio, Casemiro Montenegro Filho, Antônio José Alves de Sousa e João Maria Broxado Filho.

Ausente o Sr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa.

Trabalhos iniciados às 11 horas e encerrados às 17 horas.

São lidas e aprovadas as atas das sessões de 9 e 16 do corrente.

Expediente — São lidos:

a) Aviso do Ministério da Fazenda, remetendo o processo em que a Sociedade Brasileira de Siderurgia S. A. pede isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para a madeira ou o carvão vegetal que pretende importar da Bolívia, pelo prazo de dez anos.

Distribuído ao Sr. Renato de Azevedo Feio.

b) Offício da Diretoria das Rendas Aduaneiras, remetendo o processo fichado no Tesouro sob n. 851-43, em que Wilson, Sons & Co. Ltd. o The Brazilian Coal. Co. Ltd., solicitam seja suspenso, temporariamente, o art. 6.º do decreto-lei n. 2.667, de 3-10-40, sobre desembarco de qualquer carregamento de carvão estrangeiro importado e solicitando nova audiência deste Conselho a respeito do assunto.

Anexado ao processo anterior e distribuído ao Sr. Alves de Sousa.

Terminada a leitura e distribuição da matéria constante do expediente, o Conselho se ocupa de vários assuntos dependentes de seu estudo, encerrando em seguida a sessão e convocando a próxima para o dia 30 do corrente.

ATA DA 161.ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 30 DE SETEMBRO DE 1943

Presidência do Sr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa. Presentes os senhores Edmundo de Macedo Soares e Silva, Renato de Azevedo Feio, Casemiro Montenegro Filho, Emygdio Ferreira da Silva Júnior, Antônio José Alves de Sousa, João Maria Broxado Filho e Otton Henry Leonardos.

Trabalhos iniciados às 11 horas e encerrados às 17 horas.

Ata — É lida e aprovada a da reunião anterior.

Expediente — São lidos:

a) Telegrama do engenheiro Francisco Sá Lessa, inspetor geral de Iluminação, comunicando ao Sr. ministro da Viação, terem terminado os trabalhos da 5.ª Reunião da Associação Brasileira de Normas Técnicas, realizada, no corrente mês, em Porto Alegre, na qual fora votada, entre outras normas, a determinação do poder calorífico do combustível.

O Conselho fica ciente.

b) Telegrama da Federação das Indústrias de Minas Gerais, declarando, a propósito da reforma do Código de Minas, que a indústria mineira receberá com prazer as modificações que visem facilitar o aproveitamento das riquezas minerais, desde que não alterem a essência da legislação vigente, visto o regime de acesso ser prejudicial à economia nacional.

Distribuído ao Sr. Alves de Sousa.

Ordem do dia — Requerimento da Companhia Industrial de Minérios, submetendo à apreciação deste Conselho o seu projeto inicial constante de um forno para redução de cassiterita.

O Conselho resolve aprovar o parecer do relator Sr. Otton Leonardos, cujas conclusões são as seguintes:

"A vista do exposto proponho que o Conselho negue a aprovação requerida pela Companhia Industrial de Minérios para o plano inicial apresentado, pelas seguintes razões principais:

1) Se teria cabimento a aprovação de um pequeno plano inicial, como o apresentado, se a Companhia tivesse juntado um programa geral bem fundamentado, sob bases técnicas e económicas, compatível com o vultoso capital de Cr\$

60.000.000,00, oferecido à subscrição pública desde 11 de março de 1943, através do *Diário Oficial*. Os termos dos prospectos publicados demonstram sobejamente que a Companhia foi fundada e continua sem a menor orientação técnica.

2) Visando a metalurgia e a exportação de minérios, não pode, entretanto, a Companhia assegurar a seus acionistas a obtenção dos minérios de que necessita, em quantidade e preço convenientes, por lhe ser vedada por sua própria constituição fazer a mineração, e por não ter feito ainda contratos com os industriais mineros, de fornecimento de minérios.

3) A colocação de um prático sem credenciais técnicas na direção da indústria, quando esse cargo pela própria lei só poderá ser preenchido por um engenheiro de minas ou metalurgista, é outra prova de que a Companhia não tem capacidade técnica para realizar a sua finalidade industrial.

4) Não se justifica que os fundadores da Companhia Industrial de Minérios retirem para si, a título de bonificação, 10 % do valor total do capital social, ou sejam Cr\$ 6.000.000,00, quando não trouxeram para a sociedade estudos, projetos ou quaisquer outros bens de valor apreciável, e ainda obriguem os acionistas, pelos estatutos, a mantê-los como diretores após a constituição definitiva da sociedade, independentemente de eleição. Prevê, ademais, os estatutos, uma despesa de 10 % do valor do capital social até a fundação definitiva da sociedade, de sorte que o capital efetivamente realizado pelos subscritores será desfalcado de 20 % antes da Companhia iniciar as suas atividades. Por outro lado a diretoria e o resto da administração absorverão 20 % dos lucros líquidos, deixando apenas 70 % dos lucros para serem distribuídos aos acionistas na forma de dividendos.

Conselho Nacional de Minas e Metalurgia, em 13 de outubro de 1943. — *Mathews Roberto*, chefe da Secretaria.

Departamento Administrativo

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 1.127, DE 5 DE OUTUBRO DE 1943

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Navegação Aérea Brasileira S. A. e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica do Rádio, n. 183, de 2 do corrente, resolve:

I — conceder permissão à requerente para instalar na cidade de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, um transmissor rádio farol circular, com a potência de 50 watts, destinado à segurança e orientação de suas aeronaves;

II — aprovar local indicado, situado a mais de 500 m do limite da pista de cimento do aeroporto, bem como as plantas, especificações técnicas e orçamento da referida instalação, que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério. (Proc. número 23.370-43).

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1943. — *João de Mendonça Lima*.
(N. 12.013 — 13-10-43 — Cr\$ 34,70)

PORTARIA N. 1.136, DE 6 DE OUTUBRO DE 1943

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rádio Tupi S. A. e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, número 203, de 20 de setembro do corrente ano, resolve:

Conceder permissão à requerente para continuar com os seus estúdios instalados na avenida Venezuela n. 43, 4.º e 5.º andares, nesta Capital, local aprovado em caráter provisório. (Proc. 24.657-43).

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1943. — *João de Mendonça Lima*.
(N. 12.041 — 13-10-43 — Cr\$ 26,50)

PORTARIA N. 1.145, DE 7 DE OUTUBRO DE 1943

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Estrada de Ferro Central do Brasil e tendo em vista o parecer do Conselho de Ta-

rifas e Transportes, constante do officio número C. T. T. 6-48, de 9 de setembro do corrente ano, resolve:

Aprovar as seguintes taxas de peagem, que serão cobradas pela referida Estrada, pelo trânsito de veículos na ponte sobre o rio São Francisco, em Pirapora:

	Cr\$
Carroça	2,00
Caminhão e automóvel de passageiros	5,00

Ficam isentos destas taxas os veículos oficiais (federais, estaduais e municipais). (Processo n. 24.462-43).

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1943. — *João de Mendonça Lima*.

Departamento Nacional de Obras de Saneamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Ref. 3.760-43 — "Empresa Técnica Lincoln Continente", de 18 de agosto de 1943, solicitando sua inscrição neste Departamento, como candidato à execução de serviços técnicos. — Deferido. 19-9-43.

Ref. 3.626-43 — João Nepomuceno Kersting, da rua "Amoroso Costa" n. 35 — Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul, datado de 3-9-43, solicitando inscrição neste Departamento, como tarefeiro, para execução de trabalhos de limpeza e desobstrução de cursos d'água, abertura de leitos, etc. — Deferido. 18-9-43.

Processo n. 3.725, de 13 de setembro de 1943, referente a um requerimento do senhor Adail Brandão, de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando inscrição neste Departamento, como tarefeiro de serviços de "saneamento da bacia do Rio Gravataí nesse Estado, bem como, todos de limpeza e desobstrução de cursos d'água". — Deferido. 18 de setembro de 1943.

Processo n. 3.726, de 13 de setembro de 1943, referente a pedido de inscrição no Departamento Nacional de Obras de Saneamento, como tarefeiro de "Serviços de Limpeza e Desobstrução de Cursos d'água", do Sr. Francisco Fernandes, de Gravataí, Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido. 18-9-43.

Ref. processo n. 3.839-43 — Osvaldo Coufal, de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando inscrição no D. N. O. S. N. como tarefeiro de "Serviços de Limpeza e Desobstrução de Cursos d'água" naquele Estado. — Deferido. 30-9-43.

Processo n. 3.840, de 20 de setembro de 1943, referente a um requerimento do Sr. Valdomiro de Almeida e Sousa, da Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando inscrição neste Departamento, como tarefeiro, para serviços de limpeza e desobstrução de cursos d'água, naquele Estado. — Deferido. 30-9-43.

Ref. 3.808-43 — Barcelos & Cia. Ltda., rua General Câmara n. 424, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando inscrição neste Departamento, como tarefeiro de obras de vulto. — Deferido. 30-9-43.

Processo n. 3.881, de 22 de setembro de 1943, referente a um requerimento da "Empresa Construtora "Delta" Ltda., estabelecida nesta capital à travessa do Ouvidor n. 36, 3.º pavimento, no qual a referida Empresa solicita inscrição no D. N. O. S., para tarefeira de obras de vulto. — Deferido. 30-9-43.

Ref. 3.616-43 — Sociedade Viação Construtora Ltda., estabelecida à rua Carijós n. 517, salas 116-117, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, pedindo seu registro neste Departamento, na qualidade de empreiteira de obras de vulto. — Deferido, 8 de setembro de 1943.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 5 de outubro de 1943

Requerimento de Satiro Gonzaga de Sousa, tesoureiro da Estrada de Ferro Goiaz, solicitando que ao processo de tomada de suas contas, seja anexado o concernente à sua aposentadoria. — Dirija-se ao Tesouro Nacional, de acordo com o parecer. (Por já ter sido o processo de aposentadoria ultimado no Tribunal e remetido ao Tesouro).

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão de Material

Térmo aditivo ao contrato de cooperação celebrado entre o Governo Federal e o senhor Dr. Pacifico Rodrigues da Luz e senhora, lavrado a fls. 29, 29 verso e 30 do Livro n. 1 de Registos de Contratos de Irrigação por Cooperação entre particulares e o Governo Federal, em poder do 4.º Distrito da Divisão de Aguas, com sede em Juazeiro, Estado da Bahia, contendo as referidas folhas e rubrica AJA Sousa, do diretor da mesma Divisão.

Térmo aditivo ao contrato de cooperação, celebrado a 9 de abril de 1941, entre o Governo Federal por intermédio do Ministério da Agricultura e o Sr. Dr. Pacifico Rodrigues da Luz e sua mulher D. Maria das Dôres Padilha da Luz, regulando a amortização e pagamento dos serviços especificados naquele contrato. Aos 27 dias de agosto de 1943, presentes na sede do 4.º Distrito da Divisão de Aguas do D. N. P. M. do Ministério da Agricultura, na cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, o Sr. Jaime Martins de Sousa engenheiro, classe L do Quadro Único do Ministério da Agricultura, como representante do Sr. Ministro da Agricultura, de conformidade com a portaria de designação número 142 de 2-3-943 e o Sr. Dr. Pacifico Rodrigues da Luz e sua mulher D. Maria das Dôres Padilha da Luz, brasileiros, agricultores domiciliados na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, e únicos senhores e possuidores da propriedade agrícola denominada Alto da Areia, na fazenda Massangano, situada na margem do rio São Francisco, no Distrito de Petrolina e Município do mesmo nome, Estado de Pernambuco, conforme a escritura registrada no Cartório de Imóveis da Comarca de Petrolina, acordaram assinar o presente termo aditivo ao contrato de cooperação, assinado em 9 de abril de 1941, entre o Governo Federal por intermédio do Ministério da Agricultura e o Sr. Dr. Pacifico Rodrigues da Luz e sua mulher D. Maria das Dôres Padilha da Luz, regulando a amortização e pagamento dos serviços especificados no referido contrato, como segue:

Cláusula única — Tendo o custo da execução dos serviços especificados no contrato assinado em 9 de abril de 1941, excedido em vinte e quatro mil duzentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 24.248,20) o preço de oitenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 85.000,00) constante do orçamento respectivo, aprovado pelo Sr. ministro e aceito pelo Sr. Dr. Pacifico Rodrigues da Luz e sua mulher D. Maria das Dôres Padilha da Luz, fica estabelecido, de acordo com a Cláusula Quarta do referido contrato, que as alíneas a, b, c, d, e da Cláusula Oitava, passam a ter a seguinte redação: a) a primeira será de quatorze mil duzentos e quarenta e oito cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 14.248,20) e vencer-se-á um ano após a últi-

mação dos serviços; b) a segunda será de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) e vencer-se-á dois anos após a ultimção dos serviços; c) a terceira será vinte cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00) e vencer-se-á três após a ultimção dos serviços; d) a quarta será também de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00) e vencer-se-á quatro anos após a ultimção dos serviços; e) a quinta e última será ainda de vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 25.000,00) e vencer-se-á cinco anos após a referida ultimção dos serviços. E para firmeza o validade do estipulado, lavrou-se o presente termo aditivo que, depois de lido e achado conforme e assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Antônio Coelho e Onias Pereira de Oliveira e por mim Almir Nuno de Sousa, condutor de Campo XIV, em exercício no 4.º Distrito da Divisão de Aguas do D.S.P.M. do Ministério da Agricultura, que o lavrei no livro de contratos de cooperação n. 1 da referida Divisão. Selado com Cr\$ 100,20 em estampilhas federais dos seguintes valores: uma de Educação e Saúde, de Cr\$ 0,20 e duas de Cr\$ 50,00. As estampilhas estão inutilizadas com os dizeres: "Juazeiro, 27 de agosto de 1943. — Jaime Martins de Sousa" e cada uma com a data "27-8-1943". Abaixo das estampilhas seguem-se as assinaturas: "Dr. Pacifico Rodrigues da Luz, Maria das Dóres P. da Luz, Antônio Coelho, Onias Pereira de Oliveira, Almir Nuno de Sousa". Confere com o original. — Juazeiro, 9 de setembro de 1943. — Almir Nuno de Sousa, condutor de Campo XIV — Visto. — Juazeiro, 9 de setembro de 1943. — Jaime Martins de Sousa, engenheiro, classe L. — Chefe do 4.º Distrito.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão de Material

Termo de cessão de material que faz o Serviço Federal de Aguas e Esgotos do Ministério da Educação e Saúde à Fábrica Nacional de Motores do Ministério da Viação e Obras Públicas, na forma abaixo:

As treze horas do dia trinta de setembro de mil novecentos e quarenta e três, presentes na Divisão de Material do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde os senhores Gaspar da Silva Guimarães, oficial administrativo, classe J, e Paulo de Tarso Dias, engenheiro, respectivamente, representantes do Serviço Federal de Aguas e Esgotos e da Fábrica Nacional de Motores, declarou o primeiro, devidamente autorizado pelo senhor diretor da Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, que, nos termos do artigo dez, letra f, do regimento aprovado pelo decreto número seis mil quinhentos e oitenta e seis, de dez de dezembro de mil novecentos e quarenta, o Serviço Federal de Aguas e Esgotos do Ministério da Educação e Saúde cede à Fábrica Nacional de Motores do Ministério da Viação e Obras Públicas o seguinte material, no valor total de mil trezentos e dois cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 1.302,20): a) três aros para tampão R de 0,80, avaliados em noventa e cinco cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 95,20), cada um; b) três tampões para aro de 0,70, a cento e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 163,20), cada um; c) cinco tampões com aro B, a trinta cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 30,60), cada um; d) cinco tampões com aro J, a setenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 74,80), cada um. E, para constar, eu, Luzia Alves da Rocha, oficial administrativo, classe II, lavrei o presente termo, afim de que se torne efetiva a cessão de que se trata e seja dada a devida baixa no inventário da repartição cedente, termo esse que, depois de lido e achado conforme, é assinado por mim, pelos representantes das referidas repartições e pelo chefe da Secção Administrativa, sendo visado pelo senhor diretor da Divisão de Material. — Luzia Alves da Rocha. — Gaspar da Silva Guimarães. — Paulo de Tarso Dias. — Amibal Braga Richard. — Orlando Gomes Calazul.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Secretaria Geral

Resumo do termo de contrato, firmado entre a União e Nestor de Carvalho Lustosa.

Representante do Governo no ato: — coronel Oscar Lisboa de Sousa, chefe da 4.ª Divisão da Secretaria Geral do Ministério da Guerra.

Contratado: Nestor de Carvalho Lustosa.

Função e Verba: — O contratado desempenhará na Diretoria de Engenharia do Exército, a função de Químico, na Secção de Química do Gabinete de Análises, com o salário mensal de Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros), correndo a despesa à conta da Verba Um — Pessoal — Consignação Dois — Pessoal Extranumerário, Subconsignação Zero Oito — Novas admissões para atender ao desenvolvimento dos serviços, do orçamento em vigor para o Ministério da Guerra, e, no exercício vindouro, pela dotação orçamentária que for destinada a esse fim.

Data e duração: — O contrato foi firmado em oito de outubro de mil novecentos e quarenta e três, a vigorar da data de registro no Tribunal de Contas a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, ficando obrigado ao trabalho de 33 horas semanais, ou extraordinário que lhe for determinado.

Testemunhas: — Nelson Chaves de Souza — Alvaro Freire da Costa.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Termo de rescisão do contrato de arrendamento do prédio da rua Matos Rodrigues número cinquenta e quatro, nesta Capital, que, de comum acôrdo, fazem o Departamento dos Correios e Telégrafos e o Dr. Francisco Guimarães:

Aos doze dias do mês de outubro de mil novecentos e quarenta e três, presentes no Gabinete da Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, à praça Quinze de Novembro, nesta Cidade, o major Landry Sales Gonçalves, diretor geral, e o Dr. Francisco

Guimarães, proprietário do prédio da rua Matos Rodrigues número cinquenta e quatro, resolvem rescindir o contrato de arrendamento do prédio em causa, o qual foi celebrado com este Departamento aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta e dois e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de vinte e um de julho de mil novecentos e quarenta e dois, visto ter cessado a finalidade dos motivos da locação, conforme consta do processo número vinte mil oitocentos e sessenta de mil novecentos e quarenta e dois, ficando estabelecidas as condições seguintes: — Primeira — O proprietário locador abre mão de todos os direitos que lhe são assegurados pelo referido contrato, recebendo apenas os alugueis correspondentes até a data da entrega das chaves do imóvel, em perfeito estado de conservação e asseio, tal como dispõe a cláusula terceira do mesmo contrato. Segunda — A rescisão a que se refere o presente termo, só se tornará efetiva depois de aprovada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Públicas e registrada pelo Tribunal de Contas, consoante determina o artigo setecentos e sessenta e nove do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. O selo devido no presente termo foi cobrado em estampilhas federais no valor correspondente a vinte centavos por linha; um cruzeiros por folha, de acôrdo com a vigente lei do selo e mais a taxa de "Educação e Saúde". E, estando as partes interessadas de pleno acôrdo com o que acima se acha exposto, foi, por mim, Vespasiano Casqueiro Mendes, oficial administrativo da classe J, lavrado este termo de conformidade com a minuta aprovada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, comunicada no ofício número quatro mil quinhentos e vinte e um de vinte e nove de setembro de mil novecentos e quarenta e três da Divisão do Material do Departamento daquele Ministério. O presente termo, depois de lido e achado conforme, é assinado pelos interessados e pelas testemunhas abaixo, tendo sido lavrado no livro especial deste Departamento, o qual contém as exigências do artigo setecentos e oitenta e três do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. E eu, João d'Assunção Ribeiro, Chefe da 3.ª Secção do Serviço do Material o subscrevo, João d'Assunção Ribeiro. Sobre estampilhas federais do valor de Cr\$ 18,00 e mais o selo da taxa de "Educação e Saúde", Rio de Janeiro, doze de outubro de mil novecentos e quarenta e três (12-10-43). — Landry Sales Gonçalves e Dr. Francisco Guimarães — Testemunhas: — Manuel Luiz Azevedo e Waldemar Gomes Ribeiro.

Jurisprudência Fiscal

A Imprensa Nacional publica bimestralmente Acordãos seleccionados dos CONSELHOS DE CONTRIBUÍNTES

— E —

SUPERIOR DE TARIFA

COM

Índice Alfabético e Remissivo

Vol.	Cr\$	Vol.	Cr\$
Vol. I	5,00	Vol. IX	10,00
Vol. II	6,00	Vol. X	10,00
Vol. III	5,00	Vol. XI	10,00
Vol. IV	6,00	Vol. XII	10,00
Vol. V	8,00	Vol. XIII	10,00
Vol. VI	8,00	Vol. XIV	10,00
Vol. VII	8,00	Vol. XV	10,00
Vol. VIII	7,00	Vol. XVI	10,00

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO
EM 11 DE OUTUBRO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	79,58 5/16	79,58 9/16
Portugal	—	0,80 3/8	0,87 11/16
Nova York	16,60	19,64	20,18
Uruguai	—	10,48 3/8	10,78
Argentina	—	4,96 3/16	5,15
Canadá	—	—	18,40
Chile	—	0,63 3/8	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 12 DE OUTUBRO DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5%	960,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	960,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	917,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. (cauteias) ..	896,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	965,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 500,00, 7% (1930)	525,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7%, (1930)	1.070,00
Obrigações Ferroviárias de Cr\$ 1.000,00, 7%	1.069,00
Empréstimo Municipal de 1914, port.	200,50
Empréstimo Municipal de 1917, port.	199,50
Empréstimo Municipal de 1920, port.	200,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	239,50
Empréstimo Municipal de 7%, port. (decreto n. 1.535) ..	204,00
Empréstimo Municipal de 7%, port. (decreto n. 1.999) ..	205,00
Empréstimo Municipal de 7%, port. (decreto n. 3.264) ..	205,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	1.006,00
Prefeitura de Niterói de Cr\$ 200,00, 8%, port.	220,00
Espírito Santo de Cr\$ 500,00, 8%, port.	532,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1. ^a série	202,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 2. ^a série	214,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 3. ^a série	263,50
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5%, port.	103,00
Rio de Janeiro de Cr\$ 1.000,00, 8%, port. (Eletrif.) ...	1.097,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5%, port.	245,50
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	1.245,00

Ações de Companhias

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, ord.	189,00
Paulista de Estradas de Ferro	268,00
Brasileira de Explosivos e Municiões, pref.	1.000,00
Carbonífera Minas de Butiá	182,00
Docas da Baía, nom.	540,00
Docas de Santos, port.	322,00
Fôrça e Luz de Minas Gerais	351,00
Fôrça e Luz Nordeste do Brasil	305,00
Indústria Brasileira de Meias	410,00
Siderúrgica Belo-Mineira, port.	1.000,00
Siderúrgica Nacional	337,00

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	232,00
Companhia Docas de Santos	223,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 12 de outubro de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 12 DE OUTUBRO DE 1943

Quant.	Apólices e Obrigações	Cr\$	Preços
Títulos			
União :			
45	Uniformizadas	960,00	
36	Diversas Emissões, nom.	960,00	

União :		Cr\$
462	Idem, port.	917,00
18	Idem	920,00
150	Idem (cauteias)	896,00
39	Reajustamento Econômico	965,00

Obrigações :

35	Tesouro de 1930	1.070,00
158	Idem (Cr\$ 500,00)	525,00
1	Ferroviária	1.069,00

Municipais do Distrito Federal :

15	Empréstimo de 1914, port.	200,00
95	Idem	200,50
66	Idem de 1917	199,50
4	Idem	200,50
50	Idem de 1920	199,50
500	Idem	200,00
12	Idem de 1931	238,00
7	Idem	239,00
200	Idem	239,50
4	Idem	240,00
44	Decreto n. 1.535	204,00
5	Idem n. 1.999	205,00
180	Idem n. 3.264	205,00

Municipais dos Estados :

90	Belo Horizonte	1.006,00
30	Niterói	220,00

Estaduais :

27	Espírito Santo, 8%, port.	532,00
210	Minas, 1. ^a série	202,00
97	Idem	201,50
521	Idem, 2. ^a série	211,50
122	Idem	211,00
2.220	Idem, 3. ^a série	203,50
70	Pernambuco	103,00
20	Rio de Janeiro (Eletrif.)	1.097,00
12	São Paulo	245,00
10	Idem	246,00
45	Idem Uniformizadas	1.245,00

Ações de Companhias :

500	São Jerônimo, ord.	189,00
10	Paulista de Estradas de Ferro	268,00
25	Brasileira de Explosivos, pref.	1.000,00
100	Butiá	182,50
100	Idem	181,00
150	Idem	182,00
60	Docas da Baía, nom.	540,00
80	Docas de Santos, port.	322,00
825	Fôrça e Luz de Minas Gerais	350,00
250	Idem	355,00
50	Nordeste do Brasil	305,00
100	Indústria Brasileira de Meias	410,00
50	Belo-Mineira, port.	1.000,00
50	Siderúrgica Nacional	335,00
30	Idem	340,00

Debêntures :

400	Banco "Lar Brasileiro"	232,00
50	Companhia Docas de Santos	223,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 12 de outubro de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Siverl Francisco Bartholdy, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. Juiz de direito da Segunda Vara de Órfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 20 do corrente, 13 apólices do Estado do Rio Grande do Sul, de Cr\$ 500,00, 5%, port. (Encampação, 1931), com juros de julho de 1943 e seguintes, e 3 debêntures da Companhia Mercado Municipal, com juros de outubro de 1943 e seguintes, pertencentes ao espólio do Dr. Luiz Alfredo d'Escagnolle Taunay.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 12 de outubro de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.
(N. 11.999 — 13-10-43 — Cr\$ 24,50.)

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Fazenda da Aeronáutica do Ministério da Aeronáutica — Operador Especializado XIII.

P. H. — 391

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado das partes I e II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição	Nome	Parte I	Parte II
1. Helion da Silveira Vargas		66,5	85,1
2. Nelson Clemente		76,6	93,6
3. Rubens Patrôny		67,3	70,2

2. O presente edital anula o publicado na página 15.087, coluna do centro, do *Diário Oficial* de 9-10-43, referente a esta prova.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de outubro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Fazenda da Aeronáutica do Ministério da Aeronáutica — Operador Especializado XIII.

P. H. — 391

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição	Nome	Média final
2. Nelson Clemente		85,1
1. Helion da Silveira Vargas		75,8
3. Rubens Patrôny		68,7

2. Esses candidatos estão igualmente habilitados na prova de sanidade e capacidade física.

3. O presente edital anula o publicado na página n. 15.087, coluna da esquerda, do *Diário Oficial* de 9-10-43, referente a esta prova.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de outubro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Benjamin Constant, do Ministério da Educação e Saúde — Auxiliar de Escritório VII.

P. H. — 336

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, tendo em vista o ofício número 1.216, do Serviço de Biometria Médica, do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, passa a figurar no resultado final da prova de habilitação acima referida o candidato n. 4, *Herval Gouvêa Hildebrandt*, com 78 pontos.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de outubro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura — Meteorologista XIII.

P. H. — 378

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da parte II da prova de habilitação acima referida:

Número de inscrição	Nome	Nota
2. Xenia Sylvia Gêchard		61,0
4. Dilia Ferrari		61,5
8. Manoel Walter da Silva Laranja		73,0
11. Carlos Alves Bezerra		69,0
13. Zany Gomes Franco		72,0
15. Nerval Goulart		67,0
16. Jonir Gusmão de Barrôs		69,5
17. José Fernando Marques da Costa		61,5
18. Paulo Luiz Rodrigues de Souza		75,0
22. Walter Andrade Cunha		60,6
26. Cyro Bierrenbach de Castro		63,6
27. Felisbino Gonçalves Martins		61,0

2. Sômente constam da relação acima os candidatos que obtiveram o mínimo de habilitação fixado nas instruções.

D. S. do D. A. S. P., em 11 de outubro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde — Desenhista VIII.

P. H. — 402

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na parte I da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de outubro de 1943. — *Idélio Martins*, chefe da Secção de Provas.

P. H. 421

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Fábrica de Bonifacimento do Ministério da Guerra — Auxiliar de escritório, VII e IX, dos seguintes candidatos:

N. de inscrição — Nome

1. Edivaldo Pinto de Almeida.
2. Abel Martins Pereira.
3. Paulo dos Santos Estrelado.
4. Fernando Maciel de Mendonça.
5. Oswaldo Frederico Bastos da Silva.
6. José Peixoto de Matos Calmon.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de outubro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da secção de inscrições.

P. H. 422

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola de Aeronáutica do Ministério da Aeronáutica — Laboratorista XI, dos seguintes candidatos:

N. de inscrição — Nome

1. Raimundo Dias Carneiro.
2. Hermano Gonzalez de Moura.
3. Laércio Goulart Paiva.
4. Ari Alves Ribeiro.
5. Jorge Rodrigues de Souza.
6. Alemar Fontes Resende.
7. Joaquim Quintino Teixeira Leão Neto.
8. Ademar de Freitas Guimarães.
9. João Geraldo Alves da Silva.
10. Antônio Jorge Monteiro Gestrela.

11. Fernando Otávio da Costa.
12. Gastão Pinto Gomes.
13. Bernardino Pereira Cardozo.
14. Evandro Barreto Fragoso.
15. Manuel Garcia Vilarinho.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de outubro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da secção de inscrições.

P. H. 423

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, a inscrição de *Oswaldo Frederico Bastos da Silva*, único candidato inscrito na prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Presídio do Distrito Federal do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Auxiliar de escritório VII.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de outubro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da secção de inscrições.

P. H. 431

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Quartel General da 3.ª Zona Aérea, do Ministério da Aeronáutica — Calculista XI, dos seguintes candidatos:

N. de inscrições — Nomes

1. Evandro Silva Antunes.
2. Valtér Henrique Natal.
3. Helder Damásio.
4. Eridan Guerra Novais da Silva.
5. Helio Magalhães Escobar.
6. Orif Antônio Jaber.
7. Cicero de Oliveira.

D. S. do D. A. S. P., em 12 de outubro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da secção de inscrições.

(*) RETIFICAÇÕES

No *Diário Oficial* de 10 de setembro de 1943, nos editais da Divisão de Seleção, bibliotecário-auxiliar C — 88, à página 13.529, primeira coluna:

Onde se lê:

... cargos da carreira de Bibliotecário

Leia-se:

... cargos da carreira de Bibliotecário-auxiliar.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

Escola Nacional de Agronomia

Edital de concurso de títulos e de provas

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concurso para provimento de cargo de professor catedrático da 14.ª cadeira horticultura e silvicultura da Escola Nacional de Agronomia, publicado no *Diário Oficial* de 17 de setembro de 1943 às páginas 13.903-06.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 4 de outubro de 1943 — pág. 14.817, para serviços de reparos e de conclusão da remodelação do Instituto Nacional de Surdos-Mudos.

Divisão de Obras do D. A. do M. E. S., em 11 de outubro de 1943. — *J. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros do original e de revisão.

Divisão do Pessoal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica intimado o ex-servidor deste Ministério, Creusa Guimarães Pedrosa, a recolher aos cofres da Tesouraria deste Ministério, no prazo de 8 (oito) dias, contados da publicação deste, a importância de Cr\$ 135,00 (cento e trinta e cinco cruzeiros) correspondente a 9 dias de salários recebidos a maior no mês de março de 1942, conforme processo número 48.569-43, em trânsito nesta Divisão.

Em 23 de outubro de 1943. — *Alvaro Pereira*, diretor.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica intimado o ex-servidor deste Ministério, Délia Ribeiro Nery, a recolher aos cofres da Tesouraria deste Ministério, no prazo de 8 (oito) dias, contados da publicação deste, a importância de Cr\$ 412,80 (quatrocentos e doze cruzeiros e oitenta centavos) correspondente a 16 dias de salários recebidos a maior no mês de julho do corrente ano, conforme processo número 51.885-43, em trânsito nesta Divisão.

Em 13 de outubro de 1943. — *Alvaro Pereira*, diretor.

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente, fica citado, na forma do parágrafo único do art. 254 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, José Menezes, artífice, classe D, do Quadro Suplementar deste Ministério, para, no prazo de 8 (oito) dias, contados da publicação deste, apresentar defesa no processo n. 52.376-43, em trânsito nesta Divisão, relativo a abandono do cargo.

Divisão do Pessoal, em 12 de outubro de 1943. — *Alvaro Pereira*, diretor.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Nacional de Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 23-43

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Dr. João Alves de Meira Júnior, por não ter cumprido a intimação de número 22.759, de 13 de julho de 1943, está sendo autuado pelo Setor 2 do Serviço Nacional de Febre Amarela, de acordo com o auto que vai adiante transcrito.

Aos 27 dias do mês de setembro de 1943, eu abaixo assinado, com as testemunhas também abaixo assinadas, encontrei em infração do artigo 3.º, letra c, parágrafo único do regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, o Dr. João Alves de Meira Júnior, por não ter cumprido a intimação de n. 22.759, referente ao terreno sito à rua Cândido de Oliveira junto e depois do prédio de n. 65, de sua responsabilidade, intimação essa que determina: roçagem baixa da vegetação do terreno com enterramento ou remoção da vegetação roçada, pelo que lavrei este auto de acordo com os arts. 3.º, parágrafo único e 9.º, §§ 1.º, 2.º e 3.º, ficando o infrator convidado a apresentar nesta Repartição, dentro do prazo de 48 horas, as explicações que julgar necessárias à sua defesa ou submeter-se às penas regulamentares, isto é, multa de Cr\$ 20,00 a Cr\$ 200,00 e o dobro nas reincidências, conforme a infração cometida. — *Antônio Emílio Mourão*.

Como testemunhas. — *José dos Santos*. — *Hugo Cactano dos Santos*.

Universidade do Brasil

Faculdade Nacional de Filosofia

De ordem do Sr. diretor, faço ciente aos alunos desta Faculdade que, de acordo com o § 1.º, do art. 87, do Regimento Interno, estarão abertas na Secretaria, entre 1 e 30 de novembro próximo, as inscrições para as provas orais ou prático-orais e exames finais, mediante requerimento dirigido ao diretor e apresentação do recibo do pagamento da taxa de Cr\$ 10,00 por cadeira.

Secretaria da Faculdade Nacional de Filosofia, em 8 de outubro de 1943. *Heitor da Silva Correia*, secretário. — Visto: *Djalma Hasselmann*, diretor substituto.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

AVISOS

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno próprio nacional da rua Doze de Maio, Gávea, nesta cidade.

Previne-se aos interessados que, no dia 4 de novembro de 1943, às 15 horas, será posto em concorrência pública o domínio pleno do terreno próprio nacional da rua Doze de Maio, Gávea, nesta cidade, de acordo com o edital n. 12-43, publicado no *Diário Oficial* de 12 de outubro do corrente ano (pág. 15.221). — *Gilberto Correia*, auxiliar de esc. 18 do Q.S.

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno próprio nacional e benfeitorias nele existentes, sitos na rua da Regeneração n. 125, freguesia de Inhaúma, nesta capital.

Previne-se aos interessados que, no dia 4 de novembro de 1943, às 16 horas, será posto em concorrência pública o domínio pleno do terreno próprio nacional e benfeitorias nele existentes, sitos na rua da Regeneração n. 125, freguesia de Inhaúma, nesta capital, de acordo com o edital n. 13-43, publicado no *Diário Oficial* de 12 de outubro de 1943 (págs. 15.221 e 15.222). — *Gilberto Correia*, auxiliar de esc. 18, do Q.S.

Tesouro Nacional

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 133, COM O PRAZO DE 30 DIAS

Processo n. 21.230-43

De ordem do Sr. inspetor, pelo presente edital, fica intimada a firma Gomes de Castro & Cia., estabelecida na rua Visconde de Inhaúma n. 62, mas aí não encontrada, a apresentar defesa, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste no *Diário Oficial*, no processo supracitado sobre infração do vigente regulamento do imposto de consumo, sob pena de, se não o fizer, ser considerada revel, na forma da lei.

Alfândega do Rio, em 9 de outubro de 1943. — *Onésimo Lima*, secretário.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.678

PROCESSO N. 47.480, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Guilherme de Barcelos Oliveira, estabelecido ou residente à rua D. Gerardo n. 64, 1.ª loja, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância. S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.679

PROCESSO N. 48.785, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Márcio Pena Pereira, estabelecido à rua D. Mariana n. 177, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.680

PROCESSO N. 49.065, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Carlos Sandi da Costa Lima, estabelecido ou residente à rua Conde de Bonfim n. 255, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.681

PROCESSO N. 49.109, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Valdemar Ferreira Marques, de residência ignorada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.682

PROCESSO N. 51.874, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Mário Rodrigues Flores, estabelecido à rua Limites do Distrito Federal, sem número, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo

acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.683

PROCESSO N. 51.875, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Salvador Pappalardo, estabelecido ou residente à rua Limites do Distrito Federal, sem número, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.684

PROCESSO N. 52.313, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Jorge Alves Vieira, estabelecido ou residente à rua São Luiz Gonzaga n. 211, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.685

PROCESSO N. 52.317, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado José Maria Pereira, estabelecido ou residente à rua São Luiz Gonzaga n. 81, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.686

PROCESSO N. 52.319, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Francisco de Paula Costa, estabelecido ou residente à rua São Luiz Gonzaga n. 81, sobrado, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.687

PROCESSO N. 52.321, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado João Mancioni, estabelecido ou residente à rua S. Luiz Gonzaga n. 116, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.688

PROCESSO N. 54.561, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Augusto da Silva Tavares, de residência ignorada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.689

PROCESSO N. 56.371, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado João Teixeira da Silva, de residência ignorada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.690

PROCESSO N. 57.701, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Otávio Barbosa de Sousa, estabelecido ou residente à avenida dos Democráticos n. 720, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.691

PROCESSO N. 57.703, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Enedino Nóbrega, estabelecido ou residente à avenida dos Democráticos n. 774, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.692

PROCESSO N. 57.704, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Maximiano de Almeida, estabelecido ou residente à avenida dos Democráticos n. 808, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 29 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.693

AUTO N. 1.735, DE 1939

Pelo presente fica intimada a firma Empresa Nacional de Economia Ltda., estabelecida à rua do Rosário n. 144, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrada para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 47, § 2.º do regulamento anexo ao decreto-lei n. 12.475, de 23 de maio de 1917.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 24 de setembro de 1943. — *Telmo Sampaio Soares*, escrit. E, mat. 182.753, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.694

PROCESSO N. 10.882, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Ernesto Jorge Dutra da Fonseca, estabelecido à rua Visconde de Inhaúma n. 65, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.695

PROCESSO N. 10.882, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Artur Germain, estabelecido à rua Visconde de Inhaúma n. 65, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.696

PROCESSO N. 11.508, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Chaim Samul Sapir, estabelecido ou residente à rua Riachuelo n. 63, apart. 65, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a

importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.697

PROCESSO N. 12.799, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Arídio Freitas Tortoroni, estabelecido ou residente à rua Ibiapina n. 295, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.698

PROCESSO N. 17.068, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Manuel Alves da Silva, estabelecido ou residente à avenida Suburbana n. 6.644, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.699

PROCESSO N. 17.286, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Amácio M. S. Castro, estabelecido ou residente à rua Pedro Alves n. 246, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 62,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.700

PROCESSO N. 18.373, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Aldo Soares Brandão, estabelecido ou residente à rua Rodrigo Silva n. 14, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.701

PROCESSO N. 19.669, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Cândida Mônica Silva, estabelecida ou residente à rua Conde de Bonfim n. 831, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.702

PROCESSO N. 21.175, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Manuel Alves da Rosa, estabelecido ou residente à rua Grabori n. 304 (21.º Distrito), nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.703

PROCESSO N. 21.357, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Azeyvedo & Campeão, estabelecido à rua Marquês de Valença n. 120, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 120,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.704

PROCESSO N. 21.935, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado A. Silva Pais & Comp., estabelecido à rua Sacadura Cabral n. 317, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.705

PROCESSO N. 22.062, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Companhia Nacional Importadora, estabelecida à rua Joaquim Palhares n. 132, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de

Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.706

PROCESSO N. 22.066, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Trajano Bernardo Ribeiro, estabelecido ou residente à rua São Francisco Xavier n. 469, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.707

PROCESSO N. 22.411, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Samuel Grunberg, estabelecido à rua do Ouvidor número 169, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.708

PROCESSO N. 22.937, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Aníbal Fernandes, estabelecido ou residente à praia do Flamengo n. 64-A, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.709

PROCESSO N. 26.320, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Mário Meira Lima, estabelecido ou residente à rua do Catete n. 201, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.710

PROCESSO N. 26.616, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Oreste Francia, estabelecido ou residente à rua Jardim Botânico n. 602, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta

(60) dias corridos, contados da publicação d'este, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.711

PROCESSO N. 80.122, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado José Cardoso Barnabé, estabelecido ou residente à rua General Polidoro n. 38, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'este, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.712

PROCESSO N. 80.927, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Manuel Borriguero, estabelecido ou residente à estrada de Santa Cruz n. 1.438, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'este, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.713

PROCESSO N. 80.928, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Manoel de Melo Barbosa, estabelecido ou residente à estrada de Santa Cruz n. 3.352, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'este, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.714

PROCESSO N. 79.782, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado José Pereira Terra, estabelecido à rua da Quitanda n. 67, 7.º andar, sala 701, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'este, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.715

PROCESSO N. 83.786, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Augusto Vieira & Comp., estabelecido à rua São Pedro n. 269, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'este, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.716

PROCESSO N. 22.280, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Antônio Carvalho, estabelecido ou residente à rua Frei Bento n. 19, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'este, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.717

PROCESSO N. 77.901, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado J. Ribeiro, estabelecido à avenida Rio Branco n. 114, 2.º andar, sala 23, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'este, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.718

PROCESSO N. 78.650, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Armando Auní, estabelecido ou residente à estrada de Santa Cruz n. 1.651, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'este, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.719

PROCESSO N. 81.289, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Antônio Mendes Pinheiro, estabelecido ou residente à rua Salvador de Sá n. 1, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'este, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de

Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.720

PROCESSO N. 81.854, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado J. Azevedo Coutinho, estabelecido ou residente no caminho de Itaóca n. 507, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'este, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.721

PROCESSO N. 82.531, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Valler Martins Ferreira, estabelecido ou residente à rua General Câmara n. 8, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'este, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.722

PROCESSO N. 82.531, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Paulo Martins Ferreira, estabelecido ou residente à rua General Câmara n. 8, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'este, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.723

PROCESSO N. 83.010, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Alberto Teixeira, estabelecido ou residente à estrada do Monteiro n. 879, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação d'este, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.724

PROCESSO N. 1.806, DE 1943

Pelo presente edital ficam intimados Sampaio & Basílio, estabelecidos à praça Tiradentes número 16, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta

(60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 300,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.725

PROCESSO N. 2.700, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Alevato Carmine, estabelecido ou residente à rua Clapp n. 151, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.726

PROCESSO N. 2.918, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Aidée Mesquita Rodrigues, estabelecida à rua Gonçalves Dias n. 67, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.727

PROCESSO N. 2.951, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Galeno Brasileiro Miranda, estabelecido à rua do Rosário n. 102, sala 5, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.728

PROCESSO N. 3.568, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Romeu Alves Horta, estabelecido à rua do Ouvidor número 162, 3.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.729

PROCESSO N. 5.682, DE 1943

Pelo presente edital fica intimada Minas da Baía Ltda., estabelecida à rua Rodrigo Silva n. 42, 3.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.730

PROCESSO N. 6.417, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Mário Neves Sobral, estabelecido ou residente à rua do Engenho Novo n. 37-A, casa 3, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.731

PROCESSO N. 83.210, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Américo da Silva Carvalho, estabelecido ou residente à praça Olavo Bilac n. 7-A, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.732

PROCESSO N. 86.556, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado José Júlio Pinto, estabelecido ou residente à travessa Navarro n. 8, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.733

PROCESSO N. 277, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Paulo Hermida, de residência ignorada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entre-

tanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.734

PROCESSO N. 281, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Bruno de Mendonça & Comp. Ltda., estabelecido à rua Ramalho Ortigão n. 38, 3.º andar, sala 34, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.735

PROCESSO N. 286, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Augusto de Barros Costa, estabelecido à rua do Rosário n. 28, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.736

PROCESSO N. 287, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Manuel Coelho Bellido, estabelecido à rua do Rosário n. 28, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.737

PROCESSO N. 26.904, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Vladimir Pokorny, estabelecido à avenida Nilo Peçanha n. 38-D, 2.º andar, salas 201-202, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Norberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.738

PROCESSO N. 26.931, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Bonifácio Alves & Comp. Ltda., estabelecido à rua dos Inválidos n. 171-A, loja, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.739

PROCESSO N. 28.333, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Mário de Almeida, estabelecido à avenida Rio Branco n. 26-A, 5.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.740

PROCESSO N. 28.454, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Franklin Sampaio, estabelecido à avenida Rio Branco números 69-77, 4.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.741

PROCESSO N. 29.315, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Severino Martins, estabelecido ou residente à rua Frei Bento n. 201, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.742

PROCESSO N. 29.338, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Vicente Jora, estabelecido à rua da Assembléa, sem número, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso

ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.743

PROCESSO N. 29.577, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Odilon de Paulo Rosa, estabelecido ou residente à rua Aristides Lobo n. 90 a 98, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.744

PROCESSO N. 29.854, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Alberto Woods Soares (Comercial de Construções Aeronáuticas S. A.) estabelecido a avenida Almirante Barroso n. 81, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.745

PROCESSO N. 30.796, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Luiz Val de Oliveira, estabelecido ou residente à avenida Rio Branco n. 109, 3.º andar, sala 24, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.746

PROCESSO N. 31.545, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado José Rodrigues, estabelecido ou residente à rua Hilário Gouveia n. 95, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.747

PROCESSO N. 31.637, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Hermann Zimmermann, estabelecido à rua do Ouvidor n. 169, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.748

PROCESSO N. 31.638, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Bernardo Bucken, estabelecido à rua do Ouvidor n. 169, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.749

PROCESSO N. 32.629, DE 1943

Pelo presente edital ficam intimados Camilo Valhote & Comp., estabelecidos ou residentes nos limites do Distrito Federal, sem número, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 500,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.750

PROCESSO N. 35.333, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Enéas Mário de Sá Freire, estabelecido ou residente à rua Primeiro de Março n. 80, 3.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Noberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.751

PROCESSO N. 36.270, DE 1943

Pelo presente edital ficam intimados Irmãos Anselmo, estabelecidos ou residentes à rua Limite do Distrito Federal, sem número, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de im-

posto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Alberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.752

PROCESSO N. 36.314, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado José Maria Maltar Rivera, estabelecido ou residente no largo da Lapa n. 28, 1.º e 2.º andares, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 50,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Alberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.753

PROCESSO N. 38.026, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Moisés Paulino de Oliveira, de residência ignorada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 125,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 28 de setembro de 1943. — *Alberto José Cômodo*, escrit. E, mat. 182.819, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.754

AUTO N. 706-E, DE 1923

Pelo presente fica intimada a firma F. Carney, estabelecida em lugar incerto e não sabido para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do art. 67, n. 1, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 3.561, de 23-1-1900.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 27 de setembro de 1943. — *O. Mullard*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.755

PROCESSO N. 38.528, DE 1938

Pelo presente edital fica intimado Antônio da Silva, estabelecido ou residente à rua Aristides Lobo n. 244, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 52,50, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 27 de setembro de 1943. — *O. Mullard*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.757

PROCESSO N. 77.513, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Alfredo Costa, estabelecido ou residente à rua do Carmo n. 56, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 500,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escriturário E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.758

PROCESSO N. 77.519, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Plácido de Sá Carvalho, estabelecido ou residente à rua do Carmo n. 60, 2.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escriturário E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.759

PROCESSO N. 77.535, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Luiz Elias, estabelecido ou residente à rua do Carmo número 70, sobrado, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escriturário E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.760

PROCESSO N. 78.293, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Bernardo Schvaitzer, estabelecido ou residente à rua Ferreira Borges n. 20, ca. 2, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escriturário E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.761

PROCESSO N. 78.320, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Bruno Eckslein, estabelecido ou residente à rua do Carmo n. 51, sobrado, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a impor-

tância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escriturário E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.762

PROCESSO N. 78.505, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado J. Radwache, estabelecido ou residente no arco dos Barbeiros n. 6, sala 607, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escriturário E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.763

PROCESSO N. 78.570, DE 1941

Pelo presente edital fica intimada Reação Brasileira, estabelecida à rua Primeiro de Março n. 35, 1.º andar, sala 6, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escriturário E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.764

PROCESSO N. 78.573, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Carlos Egito Rosa de Carvalho, estabelecido ou residente à rua Primeiro de Março n. 35, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escriturário E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.765

PROCESSO N. 78.603, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Alvaro Pereira da Silva, estabelecido ou residente à rua Primeiro de Março n. 6, 7.º andar, salas 7 e 8, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escriturário E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.766

PROCESSO N. 78.624, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado J. de Moura estabelecido ou residente à rua da Quitanda n. 3, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.767

PROCESSO N. 78.631, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Valdemar Cabral, estabelecido ou residente à rua da Quitanda n. 19, sala 3, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.768

PROCESSO N. 79.803, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Fabrício de Faro, estabelecido ou residente à rua da Quitanda n. 411, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.769

PROCESSO N. 81.459, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado José Bianchi, estabelecido ou residente à avenida Rio Branco n. 109, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.770

PROCESSO N. 81.481, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado B. Pinto & Comp. Ltda., estabelecido à avenida Rio Branco n. 117, sala 415, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a

importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.771

PROCESSO N. 81.483, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Newton de Oliveira, estabelecido ou residente à avenida Rio Branco n. 117, 5.º andar, sala 598, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.772

PROCESSO N. 81.484, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Alfredo Tonin, estabelecido ou residente à avenida Rio Branco n. 117, 5.º andar, sala 509, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.773

PROCESSO N. 81.485, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado João Batista Frois, estabelecido ou residente à avenida Rio Branco n. 117, 5.º andar, sala 510, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 100,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 23 de setembro de 1943. — *Carlos José Oliveira de Castro*, escrivão E, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.774

ACTO N. 2.224, DE 1937

Pelo presente edital fica intimado Angelo Garcia, estabelecido ou residente em local ignorado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 158,50, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de setembro de 1943. — *Telmo Sampaio Soares*, escrit. E, mat. 182.753, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.775

ACTO N. 2.841, DE 1939

Pelo presente fica intimado Augusto Gomes da Silva, estabelecido ou residente à rua Senhor dos Passos n. 255, nesta cidade, mas aí não encontrado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do n. 29, § 1.º, tabela A do decreto n. 17.538, de 10-11-26, e n. 24, tabela A do regulamento anexo ao decreto-lei número 1.137, de 7-10-36.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 30 de setembro de 1943. — *O. Mallard*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.776

ACTO N. 2.844, DE 1939

Pelo presente fica intimado Chaquer Nadriz estabelecido à rua General Câmara n. 315, loja, nesta cidade, mas aí não encontrado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do número 29, § 1.º, tabela A do decreto n. 17.538, de 10-11-26 e n. 24, tabela A do regulamento anexo ao decreto-lei n. 1.137, de 7 de outubro

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 30 de setembro de 1943. — *O. Mallard*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.777

ACTO N. 2.841, DE 1939

Pelo presente fica intimado B. R. Lima, estabelecido ou residente à rua da Alfândega número 82, nesta cidade, mas aí não encontrado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do número 29, § 1.º, tabela A do decreto n. 17.538, de 10-11-26 e n. 24, tabela A do regulamento anexo ao decreto-lei n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 30 de setembro de 1943. — *O. Mallard*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.778

ACTO N. 2.841, DE 1939

Pelo presente fica intimada a firma Patrício Cama & Comp., estabelecida à rua Sete de Setembro n. 180, nesta cidade, mas aí não encontrada para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do n. 29, § 1.º da tabela A do decreto n. 17.538, de 10-11-26 e n. 24 da tabela A do regulamento anexo ao decreto-lei n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

O processo encontra-se na Seção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 30 de setembro de 1943. — *O. Mallard*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.779

AUTO N. 2.841, DE 1939

Pelo presente fica intimada a firma Rádio Comercial Ltda., estabelecida à rua Senador Dantas n. 40, 2.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrada para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do n. 29, § 1.º, tabela A do decreto n. 17.538, de 10-11-26 e n. 24, tabela A do regulamento anexo ao decreto-lei número 1.137, de 7-10-36.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 30 de setembro de 1943. — O. Mallard, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.780

AUTO N. 2.841, DE 1939

Pelo presente fica intimado Josino Francisco de Abreu, estabelecido ou residente à estrada Rio do Pau n. 675, nesta cidade, mas aí não encontrado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do n. 29, § 1.º, tabela A do decreto número 17.538, de 10-11-26 e n. 24, tabela A do regulamento anexo ao decreto-lei n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 30 de setembro de 1943. — O. Mallard, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.781

AUTO N. 2.841, DE 1939

Pelo presente fica intimada a firma Rádio Única Ltda., estabelecida à rua da Conceição n. 63, nesta cidade, mas aí não encontrada para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do número 29, § 1.º, tabela A do decreto n. 17.538, de 10-11-26 e n. 24, tabela A do regulamento anexo ao decreto-lei n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 30 de setembro de 1943. — O. Mallard, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.782

AUTO N. 2.841, DE 1939

Pelo presente fica intimada a firma Viana do Castelo & Comp. Ltda., estabelecida à rua São Bento n. 7, sobrado, nesta cidade, mas aí não encontrada para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do n. 29, § 1.º, tabela A do decreto n. 17.538, de 10-11-26 e n. 24, tabela A do regulamento anexo ao decreto-lei número 1.137, de 7 de outubro de 1936.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 30 de setembro de 1943. — O. Mallard, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.783

PROCESSO N. 40.194, DE 1940

Pelo presente edital fica intimado Alfredo Puitz, estabelecido ou residente à rua Djalma Ulrich n. 326, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 20.000, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de setembro de 1943. — Telmo Sampaio Soares, escrit. E, mat. 182.753, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.784

AUTO N. 1.594, DE 1941

Pelo presente edital fica intimado Fernando Mesado, estabelecido ou residente à avenida Rio Branco n. 9, 3.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 35.117,10, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de setembro de 1943. — Telmo Sampaio Soares, escrit. E, mat. 182.753, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.785

AUTO N. 4.571, DE 1941

Pelo presente edital fica intimada Panamericana Filmes Ltda., estabelecida à rua Alvaro Alvim n. 31, 18.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 900,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de setembro de 1943. — Telmo Sampaio Soares, escrit. E, mat. 182.753, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.786

AUTO N. 1.834, DE 1942

Pelo presente edital ficam intimados Artefactos de Cimento "Abend" Ltda. e Divertimentos Popeye Ltda., solidariamente, estabelecidos à rua Borja Reis n. 123-135, nesta cidade, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de setembro de 1943. — Telmo Sampaio Soares, escrit. E, mat. 182.753, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.787

AUTO N. 2.480, DE 1942

Pelo presente edital ficam intimados José Jammel e João P. Pinto Carvalho, solidariamente, estabelecidos ou residentes à estrada Portela n. 126, Madureira, mas aí não encontrados, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de

Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de setembro de 1943. — Telmo Sampaio Soares, escrit. E, mat. 182.753, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.788

AUTO N. 4.778, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Valter Leyendecker, estabelecido ou residente à rua da Candelária n. 28, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 26.783,90, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de setembro de 1943. — Telmo Sampaio Soares, escrit. E, mat. 182.753, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.789

PROCESSO N. 16.179, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada Fábrica Santa Helena S. A., estabelecida à rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 201,20, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de setembro de 1943. — Telmo Sampaio Soares, escrit. E, mat. 182.753, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.790

PROCESSO N. 22.769, DE 1942

Pelo presente edital fica intimada a firma Bedrich Adler, estabelecida à rua Teófilo Otoni n. 113, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 200,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de setembro de 1943. — Telmo Sampaio Soares, escrit. E, mat. 182.753, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.791

PROCESSO N. 12.845, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Abraham Marcus Eisshandler Shulbach, estabelecido ou residente à avenida Rio Branco n. 111, 3.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 400,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de setembro de 1943. — Telmo Sampaio Soares, escrit. E, mat. 182.753, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.792

PROCESSO N. 21.822, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado Issac Moritz, estabelecido ou residente à rua Almirante Tamandaré n. 36, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 2.306,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de setembro de 1943. — *Telmo Sampaio Soares*, escrit. E, mat. 182.753, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.793

PROCESSO N. 26.536, DE 1943

Pelo presente fica intimado A. G. Neves, estabelecido ou residente à rua Buenos Aires n. 17, 3.º andar, sala 35, nesta cidade, mas aí não encontrado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração da tabela B, § 1.º, n. 76, nota a do regulamento anexo ao decreto-lei n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 30 de setembro de 1943. — *O. Mallard*, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.794

PROCESSO N. 39.599, DE 1943

Pelo presente edital ficam intimados Alzira Carvalho de Sousa e Honório da Silva Amaral, solidariamente, estabelecidos ou residentes em local ignorado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 58,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhes, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Primeiro Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias úteis, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de setembro de 1943. — *Telmo Sampaio Soares*, escrit. E, mat. 182.753, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.795

AUTO N. 5.539, DE 1941

Pelo presente fica intimado Nicola Filipaldi, estabelecido ou residente à rua Frei Caneca n. 138, nesta cidade, mas aí não encontrado para, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação deste, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo acima aludido, instaurado por infração do artigo 81, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 30 de setembro de 1943. — *Fausto de Paula Leitão*, escrit. E, mat. 182.778, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.796

PROCESSO N. 47.632, DE 1941

Pelo presente edital fica intimada a firma Luiza Dias Moreira, estabelecida à rua Medeiros Passos n. 56, nesta cidade, mas aí não encon-

trada, a satisfazer as seguintes exigências: a) apresentar requerimento da firma M. Siqueira & Comp., aquiescendo em servir de fiadora; b) prova de que disposição contratual não inibe a firma apresentada, em ser fiadora de terceiro; c) prova de quitação de todos os impostos federais, inclusive o de renda. Prazo de 8 (oito) dias).

O processo encontra-se à disposição do interessado ou de seu representante, devidamente habilitado.

S. P. J., 30 de setembro de 1943. — *Fausto de Paula Leitão*, escrit. E, mat. 182.778, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.797

AUTO NN 2.989, DE 1942

Pelo presente edital fica intimado Pedro Alves Falcão, estabelecido ou residente à rua do Núncio n. 37, 2.º andar, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 500,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de setembro de 1943. — *Fausto de Paula Leitão*, escrit. E, mat. 182.778, pelo chefe.

PORTARIA DE INTIMAÇÃO N. 4.798

AUTO N. 3.966, DE 1942

O chefe da S. P. J. determina que se intime Neves & Comp., estabelecidos à avenida

Santos Dumont n. 254, nesta cidade, a tomarem conhecimento do despacho que os obrigou ao pagamento da quantia de Cr\$ 1.000,00, sendo Cr\$ 1.000,00 de multa e imposto devido, por infração dos arts. 88, 112 § 1.º b e 122, do regulamento que baixou com o decreto-lei n. 739, de 24-9-38, conforme consta do aludido processo, ficando-lhes marcado o prazo de trinta (30) dias corridos, para efetuarem o pagamento sob pena de cobrança executiva e demais sanções legais, podendo, entretanto, recorrer para o Segundo Conselho de Contribuintes, dentro de vinte (20) dias, também corridos, e mediante depósito prévio da referida importância total.

O processo encontra-se na Secção Preparatória do Julgamento, à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

S. P. J., 30 de setembro de 1943. — *Fausto de Paula Leitão*, escrit. E, mat. 182.778, pelo chefe.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4.799

PROCESSO N. 31.902, DE 1943

Pelo presente edital fica intimado José Francisco da Silva, estabelecido ou residente à rua dos Andradas n. 36, nesta cidade, mas aí não encontrado, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de Cr\$ 5.000,00, de imposto e multa, correspondente à decisão no processo acima indicado, ficando-lhe, entretanto, assegurado o direito de recurso ao Segundo Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, mediante depósito prévio da aludida importância.

S. P. J., 30 de setembro de 1943. — *Fausto de Paula Leitão*, escrit. E, mat. 182.778, pelo chefe.

ESTADOS E MUNICIPIOS

COLETÂNEA DE DIPLOMAS LEGAIS

Administração — Normas orçamentárias, financeiras e de contabilidade — Planos de colonização — Pessoal

Preço: Cr\$ 2,50

À VENDA:

SECÇÃO DE VENDAS: Av. Rodrigues Alves, 1

AGÊNCIA I: Ministério do Trabalho

AGÊNCIA II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Quinta-Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

Sr. Manuel Tavares Mendes, rua do Lavradio n. 27 — Nesta.

De ordem do Sr. presidente, comunico-vos que este Conselho Regional em sua sessão de 11 do corrente, resolveu cancelar o auto de constatação de infração número 1.028, contra vós lavrado em 1 de março de 1943.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1943. — *Hélio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

Sr. Osvaldo Justo de Aguiar Cavaleanti, rua dos Andradas n. 49, 1.º — Nesta.

De ordem do Sr. presidente, comunico-vos que este Conselho Regional em sua sessão de 11 do corrente, resolveu cancelar o auto de constatação de infração número 709, contra vós lavrado em 8 de fevereiro de 1941.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1943. — *Hélio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

Sr. Mário da Silva Santos, rua Júlio do Carmo n. 55 — Nesta.

De ordem do Sr. presidente, comunico-vos que este Conselho Regional em sua sessão de 11 do corrente, resolveu deferir na forma solicitada a vossa petição datada de 28 de setembro p.p.

Outrossim, levo ao vosso conhecimento que o depósito feito em 28 de setembro de 1943, converteu-se no pagamento da multa imposta pelo auto de constatação de infração n. 884, contra vós lavrado em 11 de junho de 1942.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1943. — *Hélio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

Sr. Valtér Moacir Gonçalves, praça Mauá n. 76, 6.º andar, sala 604 — Nesta.

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que, em sessão de 11 do corrente, resolveu este Conselho Regional, manter o auto de constatação de infração n. 1.086, contra vós lavrado em 12 de abril de 1943.

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), imposta pelo referido auto na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 254, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, sob pena de não o fazendo ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1943. — *Hélio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

DECISÃO

Processo n. 7.930.

Autuado: Valtér Moacir Gonçalves.

O Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sua sessão plena desta data e de acordo com o parecer do senhor conselheiro relator, julgou subsistente o auto de constatação de infração número mil e oitenta e seis e bem aplicada a multa de Cr\$

500,00 (quinhentos cruzeiros), de acordo com o artigo 38, letra a, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933. Lavre-se o competente auto de multa e façam-se as aplicações e notificações necessárias.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1943. — *L. O. Pinheiro Guedes*, presidente.

Empresas Elétricas Brasileiras S. A., avenida Rio Branco ns. 135-137, 12.º andar — Nesta.

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento, que o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, em sua sessão de 30 de setembro p. p., resolveu manter o auto de constatação de infração n. 453, contra vós lavrado em 10 de agosto de 1939 e reduzir a multa para Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Outrossim, ficais intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial*, satisfazer o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), na Tesouraria deste Conselho, sito no Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à avenida Aparício Borges n. 254, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, sob pena de, não o fazendo, ser promovida a sua cobrança em executivo.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1943. — *Hélio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

Srs. A. J. Brito & Companhia, rua Buenos Aires n. 15, 3.º andar — Nesta.

De ordem do Sr. presidente, comunico-vos que este Conselho Regional, em sua sessão de 11 do corrente, resolveu manter o auto de constatação de infração n. 1.027, contra vós lavrado em 1 de março de 1943, e arquivar o processo.

Outrossim, levo ao vosso conhecimento que o depósito, efetuado em 31 de março de 1943, converteu-se no pagamento da multa do auto acima referido.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1943. — *Hélio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

Sr. Alberto Luiz Simonin de Mattos, rua São Pedro n. 348 — Nesta.

De ordem do Sr. presidente, levo ao vosso conhecimento que este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sua sessão ordinária de 11 de outubro corrente, de conformidade com o que dispõe o art. 11 do decreto-lei n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941, e em face de não haverdes cumprido com as exigências contidas em nosso ofício n. 404, de 15 de junho de 1943, resolveu aplicar-vos a pena de suspensão do exercício da profissão pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação do respectivo edital no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1943. — *Hélio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

EDITAL N. 327

De ordem do Sr. presidente, faço pública, para conhecimento dos interessados, que este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, em sua sessão ordinária realizada aos 11 dias do mês de outubro corrente, resolveu, de conformidade com as disposições do art. 11 do decreto-lei n. 3.995, de 31 de dezembro de 1941, aplicar a pena de suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias, a

contar da publicação do presente edital no *Diário Oficial* ao engenheiro arquiteto Alberto Luiz Simonin de Mattos, portador da carteira profissional n. 2.299-D, expedida por este C. R. E. A. e com atividade nesta Região.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1943. — *Hélio Lemgruber Netto Machado*, encarregado do Expediente.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13-6-40, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 5.181 — S. Pinheiro & Comp.
- N. 5.566 — M. Fonseca Vaz & Comp.
- N. 5.567 — Móveis de Divitius Ltda.
- N. 5.568 — Abram Pustitnie.
- N. 5.569 — Espólio de João Soares.
- N. 5.755 — Agostinho Teixeira Cardoso.
- N. 5.756 — Plínio Rodrigues.
- N. 5.757 — Benjamin Rodrigues.
- N. 5.758 — A. F. Forles.
- N. 5.759 — José Luiz Zgue.
- N. 5.760 — Durval Magalhães Ferreira da Silva.
- N. 5.814 — Paulo Galliete.
- N. 5.815 — Firmino Simões Gama.
- N. 5.816 — F. Luciano Rodrigues.
- N. 5.880 — Isa Imóveis S. A.
- N. 5.893 — J. Moraes & Nunez.
- N. 5.894 — E. Razuk.
- N. 5.895 — João Fernandes Carpinteiro.
- N. 5.896 — Irmãos Gazal.
- N. 5.983 — I. J. Pinheiro & Comp. Limitada.
- N. 6.031 — Gerson Lerner.
- N. 6.032 — Raul Cesar Ozório.
- N. 6.033 — Galdino Fernandes.
- N. 6.034 — Augusto Gomes Ferreira.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1943. — *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13-6-40, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 2.728 — José Pereira & Carvalho.
- N. 2.729 — A. F. Lopes & Comp. Ltda.
- N. 2.794 — Teófilos Casa Salathé S. A.
- N. 2.792 — Lourenço & Rodrigues.
- N. 2.831 — C. Rodrigues Lopes.
- N. 2.832 — Alves & Nascimento.

Termos:

N. 2.727 — José Pereira & Carvalho.
N. 2.730 — Tecidos Casa Salathé S. A.

Em 12 de outubro de 1943. — Visto, Dr. *Decio Parreiras*, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.358, de 13-6-40, as seguintes firmas:

Antes:

N. 2.660 — Café Ilúcia Ltda.
N. 2.679 — Indústrias Rei H. Wacker.

N. 2.680 — Laborerápica Ltda.
N. 2.763 — Irmãos Sahagoff & Comp. Ltda.
N. 2.764 — J. Rainho & Comp.
N. 2.765 — Mondago & Oliveira.
N. 2.785 — Lejbus Urman.
N. 2.786 — Paiva & Silvino Ltda.
N. 2.823 — M. Santiago & Comp. Ltda.
N. 2.788 — Indústrias Químicas e Alimentos Alimencelios Iquepeá Ltda.

Termos:

N. 2.766 — Mondago & Oliveira.
N. 2.784 — Lejbus Urman.
N. 2.822 — Laborerápica Ltda.
N. 2.787 — Indústrias Químicas e Alimentos Alimencelios Iquepeá Ltda.

Em 11 de outubro de 1943. — Visto, Dr. *Decio Parreiras*, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço de Material

Concorrência administrativa para fornecimento de aparelhagem de transmissão e recepção "Simplex".

Fago público, para conhecimento dos interessados, que a concorrência acima, cujo edital foi publicado a fls. 14.633 do *Diário Oficial* de 30 de setembro último, fica transferida para o dia 3 de novembro p. vindouro. — *João d'Assumpção Ribeiro*, chefe da Terceira Secção — SM.

CAFÉS APREENDIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

AGENCIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE APREENSÃO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n. 398, de 8-7-38, alterada em parte, pela Resolução n. 425, de 8-12-39, efetuou, nesta cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 1941-1942.

Despachos		Procedência	Sacas	Quota	Sacas apreendidas
Número	Data				
1	2	3	4	5	6
48	11-1-42	Manhumirim	250	Retida	4

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1943. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

EDITAL DE APREENSÃO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n. 398, de 8-7-38, alterada em parte, pela Resolução n. 425, de 8-12-39, efetuou, nesta cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 1942-1943.

Despachos		Procedência	Sacas	Quota	Sacas apreendidas
Número	Data				
1	2	3	4	5	6
2	19-2-43	Vermelho Velho	70	Retida	2
76	22-6-43	Itapemirim	300	Direta	14
37	26-5-43	Bom Jesus do Norte	300	Direta	1
45	13-2-43	Caratinga	175	Retida	3
5	5-3-43	Cajuri	175	Retida	1
32	15-4-43	Alegre	300	Direta	2
6	4-2-43	Ponte Nova	47	Retida	1
34	23-1-43	Ponte Nova	280	Retida	2
1-R	23-1-43	Paiva	377	Retida	2

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1943. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

EDITAL DE APREENSÃO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n. 398, de 8-7-38, alterada em parte, pela Resolução n. 425, de 8-12-39, efetuou, nesta cidade do Rio de Janeiro, as seguintes apreensões de cafés da safra 1942-1943.

Despachos		Procedência	Sacas	Quota	Sacas apreendidas
Número	Data				
1	2	3	4	5	6
11	9-3-43	Bom Jesus do Norte	300	Direta	3
93	17-2-43	Manhumirim	300	Direta	4
46	31-5-43	Cisneiros	78	Retida	1
30	30-1-43	Caratinga	240	Direta	14
30	21-1-43	Ponte Nova	280	Retida	3
39	27-1-43	Ponte Nova	280	Retida	1
44	27-1-43	Ponte Nova	280	Retida	1
9-R	31-5-43	Campos Altos	58	Retida	1

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1943. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

INSTITUTO DE APOSENTADO- RIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

AUTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO N. 56-43

Acórdão 49.581, em 6-10-43 — Autuado: André de Almeida, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 90,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.553, em 6-10-43 — Autuado: Osmar Luiz da Costa, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 54,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.563, em 6-10-43 — Autuado: Guerra & Oliveira, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 126,10. Débito: Cr\$ 661,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.523, em 6-10-43 — Autuado: Benjamin Mendes Tannenbaum, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 103,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.479, em 4-10-43 — Autuado: Construtora Brasil Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 1.460,90. Débito: Cr\$ 5.180,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.433, em 4-10-43 — Autuado: A. Herszterg, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 136,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.597, em 6-10-43 — Autuado: Manuel Ferreira D'Almeida, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 1.976,30. Débito: Cr\$ 7.905,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.583, em 6-10-43 — Autuado: José M. Soares & Comp., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 609,10. Débito: Cr\$ 3.667,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.584, em 6-10-43 — Autuado: S. Cabral, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 350,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.554, em 6-10-43 — Autuado: Avelino Barros Fernandes, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 64,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.526, em 6-10-43 — Autuado: J. D. Loureiro & Oliveira, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 48,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.552, em 6-10-43 — Autuado: Manuel Jacinto, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 166,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.579, em 6-10-43 — Autuado: Armando Pontes, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 288,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 28-9-43 — Autuado: Armando Pontes, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Decisão da Presidência, em 28-9-43 — Autuado: Alcebiades Siqueira do Desterro, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inc. I do art. 172 do Reg. do IAPI.

Acórdão 49.560, em 6-10-43 — Autuado: José Portugal, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 319,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.561, em 6-10-43 — Autuado: F. Todesco & Comp. Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 1.067,40. Débito: Cr\$ 7.255,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.562, em 6-10-43 — Autuado: Abílio Alves da Fonseca, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 841,90. Débito: Cr\$ 3.526,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão 49.505, em 6-10-43 — Autuado: Capitol S. A., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 109,60. Débito: Cr\$ 740,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 49.428, em 4-10-43 — Autuado: José Horácio, do Distrito Federal — Multa de

Cr\$ 150,000. Débito: Cr\$ 34,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 49.398, em 4-10-43 — Autuado: Pimentel & Antunes Ltda., do Distrito Federal — Multa de Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 759,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 28-9-43 — Autuado: Manuel Pedro & Cia., do Distrito Federal — Multa de Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172, do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão da Presidência, em 27-9-43 — Autuado: Horácio Saidanha & Cia., do Distrito Federal — Multa de Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 28-9-43 — Autuado: A. Santos, do Distrito Federal — Multa de Cr\$ 500,00 grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinado com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Acórdão n. 49.430, em 4-10-43 — Autuado: Luiz Giosoffi Januzzi, do Distrito Federal. — Multa de Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 2.052,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 28-9-43 — Autuado: Almeida Figueiredo & Cia., do Distrito Federal. — Multa de Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Acórdão n. 49.564, em 6-10-43 — Autuado: Antônio Jorge Pinto, de Ubá — Minas Gerais. Multa de Cr\$ 100,00, sem prejuízo do recolhimento da quantia relativa aos juros de mora de 1% ao mês, calculados na forma das instruções em vigor e referentes às contribuições dos meses de agosto de 1941 a março de 1942.

Acórdão n. 49.594, em 6-10-43. — Autuado: João de Matos, de Itaúna — Minas Gerais. — Multa de Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 46,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 49.269, em 24-9-43. — Autuado: Carlos Facchina, de São Carlos — São Paulo. — Multa de Cr\$ 166,00. Débito: Cr\$ 664,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 22-9-43. — Autuado: V. Mastrofrancesco & Filhos, de São Carlos — São Paulo. — Multa de Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 28-9-43. — Autuado: Perfumaria Girasol S. A., do Distrito Federal. — Multa de Cr\$ 300,00, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Acórdão n. 49.390, em 4-10-43. — Autuado: Daniel & Araújo, do Distrito Federal. — Multa de Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 439,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 28-9-43. — Autuado: José Gonçalves, do Distrito Federal. — Multa de 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Acórdão n. 49.466, em 4-10-43. — Autuado: Duarte Lamas & Cia. Ltda., do Distrito Federal. — Multa de Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 327,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 28-9-43. — Autuado: Eduardo Lourenço Balocas, do Distrito Federal. — Multa de Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 28-9-43. — Autuado: Lourenço & Almeida, do Distrito Federal. — Multa de Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Acórdão n. 49.522, em 6-10-43 — Autuado: A. Lima Ribeiro & Cia. Ltda., do Distrito Fe-

deral. — Multa de Cr\$ 422,30. Débito Cr\$ 2.136,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 49.481, em 4-10-43. — Autuado: I. Strada & Cia., do Distrito Federal. — Multa de Cr\$ 1.108,10. Débito: Cr\$ 5.593,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 28-9-43. — Autuado: J. N. Sobrinho, do Distrito Federal. — Multa de Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I.A.P.I.

Acórdão n. 49.392, em 4-10-43. — Autuado: José Armenio de Macedo, do Distrito Federal. — Multa de Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 489,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 49.513, em 6-10-43 — Autuado: Bernaldo Poch, do Distrito Federal. — Débito: Cr\$ 2.480,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 49.399, em 4-10-43. — Autuado: B. Donces, do Distrito Federal. — Multa de Cr\$ 198,80. — Débito: Cr\$ 1.164,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 49.426, em 4-10-43 — Autuado: José Aires, do Distrito Federal. — Multa de Cr\$ 100,00. — Débito: Cr\$ 68,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 49.580, em 6-10-43 — Autuada: Maria Rosa Martins Loureiro, inventariante do Espólio de F. Martins Loureiro, do Distrito Federal. — Multa de Cr\$ 122,60. — Débito: 676,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 49.465, em 4-10-43 — Autuado: Figueiredo Sá & Paranhos, do Distrito Federal. — Multa de Cr\$ 100,00. — Débito: Cr\$ 429,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 49.446, em 4-10-43 — Autuado: José Inácio Guerreiro, do Distrito Federal. — Multa de Cr\$ 100,00. — Débito: Cr\$ 531,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da Presidência, em 28-9-43. — Autuado: Lourival Correia Pereira, do Distrito Federal. — Multa de Cr\$ 500,00, grau máximo, do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea b do artigo 178 do Regulamento do I.A.P.I.

Decisão da Presidência, em 28-9-43. — Autuado: Espelhação Fernandes Ltda., sucessora de Alfredo A. Fernandes & Cia., do Distrito Federal. — Multa de Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do I.A.P.I.

Acórdão n. 49.524, em 6-10-43. — Autuado: Jozef Greif, do Distrito Federal. — Multa de Cr\$ 124,20. — Débito: Cr\$ 510,00 acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 49.403, em 4-10-43. — Autuado: Joaquim José Nunes, do Distrito Federal. — Multa de Cr\$ 100,00. — Débito: Cr\$ 382,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 49.434, em 4-10-43 — Autuado: Alberto Goldman, do Distrito Federal. — Multa de Cr\$ 610,40. — Débito: Cr\$ 4.780,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 49.598, em 6-10-43. — Autuado: Acácio F. M. Correia Júnior, do Distrito Federal. — Multa de Cr\$ 200,00. — Débito: Cr\$ 231,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 49.520, em 6-10-43 — Autuado: Clemente Santos Braga, do Distrito Federal. Multa de Cr\$ 181,20. — Débito: Cr\$ 590,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acórdão n. 49.512, em 6-10-43 — Autuado: Empresa Eletro Galvano Irving Ltda., do Distrito Federal. — Multa de Cr\$ 100,00. — Débito: Cr\$ 262,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas, deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Em 12 de outubro de 1943. — S. A. O. Silva, chefe da Secção de Empregadores.

(N. 12.022 — 13-10-43 — Cr\$ 367,20)

SOCIEDADES

THE ROYAL BANK OF CANADA

INC. 1869

Capital Autorizado	Can \$ 50.000.000,00
Capital Realizado	Can \$ 35.000.000,00
Fundo de Reserva	Can \$ 20.000.000,00

BALANCETE ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1943, COMPREENDENDO AS FILIAIS DE SÃO PAULO, SANTOS, RIO DE JANEIRO E RECIFE
Cartas Patentes expedidas em 27-10-1936 de ns. 1.408, 1.409, 1.407 e 1.410, respectivamente

Ativo		Passivo	
Letras descontadas	31.493.620,20	Capital	9.000.000,00
Letras a receber p/conta própria no exterior	133.743.321,00	Depósitos em conta corrente com juros	285.105.840,30
Letras a receber p/conta própria no interior	78.842,10	Depósitos em conta corrente sem juros	58.658.782,80
Letras a receber em cobrança do exterior	33.034.700,00	Depósitos com aviso prévio	1.586.317,90
Letras a receber em cobrança do interior	84.856.639,70	Valores em caução e em depósito	254.073.564,00
Empréstimos em contas correntes	154.133.787,60	Filiais no país	51.194.293,50
Valores caucionados	109.931.663,70	Filiais no estrangeiro	122.844.154,40
Valores depositados	144.141.900,30	Correspondentes no país	6.954.051,30
Filiais no país	41.034.792,20	Correspondentes no estrangeiro	453.341,10
Filiais no estrangeiro	322.472,40	Credores por letras a cobrar	117.891.339,70
Correspondentes no país	6.080.222,60	Diversas contas	25.115.344,70
Correspondentes no estrangeiro	18.464,20		
Títulos pertencentes ao Banco	13.509.355,20		
Caixa, em moeda corrente no Banco e em depósito no Banco do Brasil e outros bancos	178.339.190,00		
Diversas contas	2.158.058,50		
Total do Ativo	932.877.029,70	Total do Passivo	932.877.029,70

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1943 — The Royal Bank of Canada. — S. McAlister, gerente. — R. J. Rogers, contador 32.239.
(N. 12.001 — 13-10-43 — Cr\$ 138,70).

CARLO PARETO & CIA.

Banqueiros

Capital e Reservas Cr\$ 5.000.000,00

Rua 1.º de Março, 31

BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Letras Descontadas	7.185.282,50	Capital:	
Empréstimos em Contas Correntes	8.526.277,29	Bancário	400.000,00
Correspondentes do Exterior	79.872,90	Comercial	2.600.000,00
Títulos e fundos pertencentes à firma	2.046.234,50	Fundo de Reserva	2.000.000,00
Títulos em Cobrança:		Depósitos:	
Da Praça e Interior	14.729.306,00	Em C/Correntes c/juros	8.185.640,70
Do Exterior	125.896,50	Em C/Correntes s/juros	2.756.008,10
Valores Caucionados	135.000,00	Em C/Correntes Limitadas ..	3.286.613,70
Valores depositados	779.500,00	A prazo fixo	3.905.534,70
Imóvel	505.313,60		18.133.797,20
Reconstrução do Imóvel	239.799,90	Credores por Títulos em Cobrança:	
Instalações no Imóvel	84.612,20	Da Praça e Interior	14.729.306,00
Móveis e Utensílios	242.237,00	Do Exterior	125.896,50
Secção Comercial	2.117.125,40		14.855.202,50
Caixa:		Correspondentes do Exterior	1.771,60
Em moeda corrente na firma	1.083.268,40	Títulos em Caução e em depósito	914.500,00
No Banco do Brasil	3.364.548,30	Lucros e Perdas saldo exercício de 1942	3.294,10
Em outros bancos	1.639.581,30	Fundo de Amortização e Reconstrução do Imóvel ..	239.799,90
Diversas Contas	518.763,70	Amortizações c/Instalações e Móveis e Utensílios ..	292.198,70
	43.732.619,40	Secção Comercial	3.277.283,20
		Diversas contas	1.014.772,20
			43.732.619,40

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1943. — Carlo Pareto & Cia. — Hamlet Gili, contador. Registr. sob n. 30.346 G.
em 19-9-39.

(N. 12.024 — 13-10-43 — Cr\$ 153,00).

"CAIXA FEDERAL"

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

BALANÇETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1943

Activo

	Cr\$
Títulos a receber	298.127,20
Móveis e utensílios	12.407,30
Caixa — em cofre	6.672,50
Caixa — em bancos	2.486,90
Diversas contas	21.126,20
	340.820,10

Passivo

	Cr\$
Capital	35.310,00
Fundo de reserva	76.847,90
Fundo de beneficência	35.170,80
C/c prazo fixo	131.878,10
C/c movimento	105,00
C/c limitadas	35.970,50
C/c sem juros	6.007,40
Dividendos a pagar	4.237,60
Diversas contas	15.292,80
	340.820,10

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1943. — *Armando da Silva Barros*, presidente. — *Alfredo Harberts Madureira*, gerente-lesou-reiro. — *Afonso Fiel Ferreira Filho*, guarda-livros, registro número 35.021).

(N. 12.005—13-10-43—Cr\$ 81,60).

COMPANHIA NACIONAL DE PAPEL S. A.**RIO DE JANEIRO**

ATA N. 12 DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 1943

Aprova o relatório, balanço e contas apresentadas pela Diretoria, referentes ao exercício social relativo ao período de 1 de julho de 1942 a 30 de junho de 1943; elege o Conselho Fiscal; procede a eleição da Diretoria para o biênio de 1943-1944; fixa os dividendos.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e três, na sede da Companhia Nacional de Papel S. A., nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua Sousa Barros n. 140, presente número legal de acionistas conforme consta do livro de presença, o diretor Sr. Carlos Gonçalves abrindo a sessão pede à assembléia para eleger um presidente para dirigir os trabalhos da presente sessão de acordo com o art. 15, § 3.º dos estatutos em vigor. Por proposta do Sr. Horácio Lafer, unanimemente aprovada, foi indicando o senhor João Gonçalves que assumindo a presidência convida para secretário o Sr. Nestor Gonçalves. Constituída assim a mesa, o Sr. Carlos Gonçalves em palavras repassadas de sentimento, refere-se ao falecimento do Sr. Dr. Pedro José Pereira Travassos que durante 4 (quatro) anos dirigiu com proficiência e dedicação os negócios da Companhia e cujo desaparecimento constitui grande perda não somente para sua família e amigos, mas também para a indústria fabril de papel de que foi grande animador. Propôs em seguida que constasse da presente ata um voto de pesar e que, em sua memória, os acionistas presentes se mantivessem de pé e em silêncio durante um minuto com o que todos concordaram. Em seguida o Sr. Presidente declara que o objetivo da presente sessão é submeter à aprovação da assembléia o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, documentos estes já publicados no *Diário Oficial* e "O Jornal" de 16 de setembro de mil novecentos e quarenta e três (1943), bem como eleger o Conselho Fiscal para o novo exercício, proceder à eleição da Diretoria para o biênio de 1943-1944 e fixar os dividendos. O Sr. secretário passa a fazer leitura do relatório da Diretoria e demais documentos de que a assembléia já tomara conhecimento pela sua publicação. Finda a leitura, o Sr. Augusto Gonçalves propõe que seja aprovado o parecer do Conselho Fiscal, ficando assim implicitamente aprovados todos os atos da Diretoria, contas e balanço apresentados pela mesma, ampliando esse parecer com um voto de congratulações pela forma inteligente e criteriosa como a Diretoria soube defender e zelar pelos interesses da Companhia. Pedindo a palavra, o Sr. Wolf K. Klabin declara que em vista de já terem sido feitas todas as reservas legais e as que atendiam às possíveis eventualidades do momento, propunha que fosse distribuído como dividendo (10 %) quarenta por cento do capital, pedindo que o Sr. presidente sujeitasse à aprovação da assembléia esta proposta. Posta em aprovação, tal proposta é por todos aprovada. Com a palavra o Sr. Harry Levine propõe que seja eleito o seguinte Conselho Fiscal: *Membros*

efetivos: José Santiago da Silva, comércio, residente à avenida Osvaldo Cruz n. 12, apartamento 62; Homero Borges, comerciante, residente à rua 19 de Fevereiro n. 154; Harry Levine, industrial, residente à rua Oto Simon n. 120. *Membros suplentes*: Boris Abramson, industrial, residente à rua Russel n. 102, 6.º andar, apartamento 601; Henrique Portela, comércio, residente à rua do Bispo n. 320 e doutor Nestor da Rosa Martins, médico, residente à rua Muniz Barreto n. 89. Propõe mais que sejam reeleitos diretores para o biênio de 1943-1944, os Srs. Carlos Gonçalves, brasileiro, industrial, solteiro, residente à rua Otaviano Hudson n. 31, nesta capital e Artur Carvalho, brasileiro, comércio, solteiro, residente à rua Buenos Aires n. 4, também nesta capital. Tais propostas têm a aprovação geral da assembléia. Em seguida, o Sr. Wolf K. Klabin propõe para que seja fixada em Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) mensais a remuneração da Diretoria ora eleita e que para os membros do Conselho Fiscal a remuneração seja de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) anuais, a exemplo do que foi feito no exercício passado. Posta em votação, esta proposta é igualmente aprovada. O Sr. presidente oferece a palavra aos Srs. acionistas e como ninguém desejasse fazer uso da mesma e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1943. — *João Gonçalves*, presidente. — *Nestor Gonçalves*, secretário. — Acionistas presentes: *Wolf K. Klabin*, representando: Klabin Irmãos & Cia. — *Horácio Levine*. — *Carlos Gonçalves*, representando: D. Julieta Gonçalves. — *Carlos Gonçalves*. — *João Gonçalves*. — *Augusto Gonçalves*. — *Nestor Gonçalves*.

(N. 12.007 — 13-10-43 — Cr\$ 179,50)

COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA AOS 29 DE SETEMBRO DE 1943

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e três, achando-se reunidos na sede da Companhia Cervejaria Brahma, à rua Marquês de Sapucaí número duzentos, às três horas da tarde, 15 acionistas, representando por si e por procuração cinquenta e cinco mil seiscentas e treze ações, mais de um quarto do capital social com direito de voto, o senhor Heinrich Künning, presidente da Companhia, havendo número legal, declara aberta a sessão e propõe para presidente da assembléia o doutor Astolfo Vieira de Resende, proposta esta aceita por aclamação. Assumindo a presidência, o doutor Astolfo Vieira de Resende convida para secretário o acionista doutor Váler James Gosling e declara instalada a presente assembléia, convocada de acordo com avisos publicados por três vezes no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", conforme exemplares sobre a mesa. Pedindo a palavra o senhor Heinrich Künning, solicita seja lançada na ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do senhor Martin Adolfo Koch, leal amigo de todos os tempos, proposta aceita por unanimidade. Em complemento às palavras proferidas pelo presidente da Companhia em homenagem à memória do senhor Martin Adolfo Koch, o doutor Nestor Ascoli, como o mais antigo dos acionistas presentes à assembléia, insere também na ata todas as deferências de pesar pelo traspasse de tão digno e útil colaborador da Companhia Cervejaria Brahma. O senhor presidente convida, em seguida, o senhor secretário a proceder à leitura do relatório da Diretoria, dos balanços e das contas de lucros e perdas, bem como do parecer do Conselho Fiscal, cuja transcrição na ata é dispensada pela assembléia por já terem sido publicados pela imprensa e constarem dos folhetos impressos distribuídos entre os acionistas. Postos em discussão os referidos documentos e submetidos à votação, são unanimemente aprovados, inclusive as propostas da Diretoria, constantes do relatório, tudo com abstenção dos legalmente impedidos. Com a palavra o acionista senhor doutor Nestor Ascoli, declara que o relatório que acabava de ser aprovado só poderia despertar a admiração e o aprêço dos acionistas. Por ele se verifica o desenvolvimento crescente da Companhia Cervejaria Brahma, tanto mais salientável quão difícil é a época que atravessamos para o gênero de negócios que ela empreende pelos múltiplos recantos do país. Semelhante situação resulta principalmente da capacidade diretora da Companhia apoiada no prestígio das suas tradições industriais e comerciais e no critério com que todos nós acionistas, colaboramos para o contínuo triunfo da Brahma, que, inclusive, é uma das maiores contribuintes da receita pública. Propõe, pois, o doutor Nestor Ascoli que se insira na ata um voto de louvor à Diretoria, e, em especial, ao seu presidente o senhor Heinrich Künning pelo feliz resultado constante da exposição em objeto, o que foi aprovado por unanimidade. O senhor presidente convida então os senhores acionistas a procederem à eleição de dois diretores, nos termos do edital de convocação. Apurados os votos, verifica-se terem sido reeleito o senhor Robert Kutschat, brasileiro, residente em São Paulo, por 55.238 votos, e eleito, de acordo com o artigo treze dos Estatutos, pelo prazo de um ano, o senhor Tomaz Zoega, brasileiro, residente nesta Capital, por 55.593 votos. Em virtude da eleição que acabava de realizar-se, o senhor presidente proclama reeleito e eleito os senhores Robert Kutschat e Tomaz Zoega diretores da Companhia Cervejaria Brahma, pelos prazos, respectivamente, de três e um ano, e declara que ele e o secretário iam celebrar com os mesmos diretores o contrato a que se refere o artigo sétimo dos Estatutos, pelo que suspendia a sessão

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1913. — *Walter James Giesling*, secretário da Assembléa. — *Thomas Zoega*.

CERTIDÃO

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1913. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto: *Pires Ferreira*, diretor da Seção.

(N. 12,006 — 13-10-43 — Cr\$ 301,90).

Ativo		
Imobilizado:	Cr\$	Cr\$
Conta de instalação	5.174,00	
Contratos	200.000,00	205.174,00
Disponível:		
Bancos	187,60	
Caixa	4.095,00	4.282,60
Realizável:		
Acionistas	3.000,00	
C/Jean Friedmann	3.170,00	
C/El. Carel & Fouché.....	261,60	
C/J. P. Le Divalec.....	436,80	6.568,40
De resultado pendente:		
Lucros e perdas	628.994,70	628.994,70
De compensação:		
Ações caucionadas	36.000,00	36.000,00
		881.013,70
Passivo		
Não exigível:	Cr\$	Cr\$
Capital	700.000,00	700.000,00
Exigível:		
Conta corrente especial	112.619,70	
Conta corrente	32.400,00	145.019,70
De compensação:		
Caução da Diretoria	36.000,00	36.000,00
		881.019,70
José Afonso d'Ataídy, contador, inscrito sob n. 33.969.		
A. Sá Pereira, diretor gerente.		

DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito	
	Cr\$
Saldo desta conta	616.501,30
Despesas gerais	4.999,60
Aluguéis	4.362,90
Estampilhas	118,30
Impostos	1.074,30
Livros e objetos de escritório	172,66
Ordenados	1.710,00
	<u>628.998,20</u>
Crédito	
	Cr\$
Juros s/depósitos	3,70
Balango	628.994,70
	<u>628.998,20</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *A. Sá Pereira*, diretor gerente. — *José Afonso d'Alaídy*, contador, inscrito sob número 23.969.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O exame do relatório da Diretoria, do Balanço Geral da Companhia de Transportes Planaceros do Rio de Janeiro S. A., levantado em 31 de dezembro de 1942 e das contas a serem apresentadas pela sua Diretoria à assembleia geral ordinária, convocada para o dia 22 de outubro próximo, levou-nos à convicção de que os negócios da Companhia têm sido conduzidos com regularidade.

Propomos, portanto, que sejam aprovados pela dita assembleia geral o Relatório, o Balanço e as Contas da Diretoria, relativos ao ano social terminado em 31 de dezembro de 1943.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1943. — *Arnaldo Guinle*. — *T. Marcondes Ferreira*. — *Gastão de Azevedo Villela*.

(N. 12.008 — 13-10-43 — Cr\$ 253,00)

FINANCIADORA COMERCIAL S. A. (BANCO)

Carta Patente n. 1.957 de 24 de março de 1939

Rio de Janeiro

BALANCETE ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1943

Ativo	
	Cr\$
Empréstimos em conta corrente	1.900.000,00
Empréstimos garantidos	38.826,50
Em moeda corrente e nos Bancos	131.406,10
Ações em caução	15.000,00
Títulos caucionados	38.826,50
Móveis e instalações	3.711,00
Juros a receber	990,40
Obrigações de Guerra	4.298,70
Diversas contas	60.554,70
	<u>2.193.613,90</u>
Passivo	
	Cr\$
Capital	2.000.000,00
Caução da Diretoria	15.000,00
Títulos em caução	38.826,50
Fundo de reserva	5.886,00
Lucros e Perdas	102.772,60
Diversas contas	31.128,80
	<u>2.193.613,90</u>

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1943. — *Aristeu Borges de Aguiar*, presidente. — *Ernani Cadaval*, vice-presidente. — *A. C. Gaspar*, contador — Reg. n. 32.265.

(N. 12.016 — 13-10-43 — Cr\$ 102,00)

BANCO FINANCIAL NOVO MUNDO S. A.

Carta patente n. 1.235

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAIS, ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Letras descontadas	131.517.777,80	Capital	12.000.000,00
Empréstimos em C/correntes	100.458.581,89	Fundo de reserva	2.314.076,75
Letras em caução	108.507.422,20	Fundo de depreciação	401.791,79
Valores em caução	21.950.757,90	Depósitos:	
Letras à cobrança	31.818.068,30	A vista	165.297.509,50
Correspondentes no país	2.271.783,70	De aviso prévio	20.339.573,30
Valores depositados	33.719.105,00	A prazo fixo	55.901.715,70
Hipotecas	3.500.000,00	Contas limitadas	23.294.374,20
Títulos pertencentes ao Banco	1.313.621,20		<u>261.833.172,70</u>
Ações em caução	50.000,00	Credores por letras à cobrança	31.818.068,50
Filiais e agências	11.728.488,96	Credores por letras em caução	108.507.422,20
Móveis e utensílios	1.092.381,35	Credores por valores hipotecários	3.500.000,00
Imóveis	11.950.808,70	Credores por valores em administração	8.717.410,00
Valores em administração	8.717.410,00	Títulos em caução e em depósito	58.669.182,90
Contratos de crédito	68.923.000,00	Dep. obrg. decreto n. 4.166 (valores)	380,00
Diversas contas	6.925.831,55	Dep. obrg. decreto n. 4.166	379.945,40
Caixa — Em moeda corrente, no Banco e em depósito no Banco do Brasil e em outros bancos	47.275.005,60	Caução da Diretoria	50.000,00
	<u>600.780.074,15</u>	Filiais e agências	17.390.535,56
		Garantias diversas	68.923.000,00
		Correspondentes no país	36.669,30
		Diversas contas	20.178.086,45
			<u>600.780.074,15</u>

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1943. — *José Maria Fernandes*, presidente. — *Victor Fernandes Alonso*, vice-presidente. — *Domingos Fernandes Alonso*. — *Adhemar Leite Ribeiro*. — *Gumercindo Nobre Fernandes*, diretores. — *Arthur de Castro*, gerente da Matriz. — *José Emilio Martins*, contador, registro n. 39.521.

(N. 12.017 — 13-10-43 — Cr\$ 111,80)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA INDUSTRIAL E CONSTRUTORA S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Primeira Secção)

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Imobiliária Industrial e Construtora S. A., em 7 de outubro de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta repartição, sob o n. 19.972, a ata da assembléa geral extraordinária realizada em 10 de agosto de 1943, que deliberou sobre a aplicação da verba das contas de liquidação, constante do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1942. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório IX. — Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 12.026 — 13-10-43 — Cr\$ 55,10)

SOCIEDADE ANÔNIMA "CORTUME CARIOCA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e três, às quinze horas, presentes, na sede social, à rua Quilô n. 227, Penha, acionistas em número legal, como se verificou pelo Livro de Presenças, com a declaração de nacionalidade, domicílio e quantidade de ações, foi declarada aberta a sessão. Pelos presentes foi indicado para presidir os trabalhos, o acionista Sr. Dr. Trajano de Miranda Valverde, que, por seu turno, convidou para secretário, o acionista, Dr. Paulo Cesar Bastos de Oliveira. Constituída, assim, a Mesa, o presidente declarou iniciados os trabalhos, tendo sido a assembléa regularmente convocada, conforme publicações feitas no *Diário Oficial* de 13, 14 e 16 de agosto de 1943 e *"Jornal do Comércio"* de 13, 14 e 15 de agosto de 1943. O Sr. secretário procedeu à leitura do Relatório, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, e, isto feito, o presidente declarou aberta a discussão sobre os mesmos. Ninguém fez uso da palavra e todos estes documentos, após terem sido submetidos à assembléa, foram unanimemente aprovados, não tomando parte na votação os membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Pela Diretoria foi proposta à assembléa a distribuição de um dividendo de 15%, igual ao do exercício anterior, como também aumento do Fundo de reserva especial fluante, de Cr\$ 1.500.000,00, passando o mesmo, deste modo, para Cr\$ 3.000.000,00. Pede a palavra o acionista, Sr. Fernando Bastos de Oliveira, alegando que a distribuição de um dividendo de 15%, neste exercício, é perfeitamente razoável, tendo em vista os resultados do exercício, e, com relação ao aumento proposto para o Fundo de reserva especial fluante, acha justo que os acionistas aproveiem a política de previdência da Diretoria, dando à mesma plena ação para lançar mão deste Fundo quando julgar conveniente. Além disto propõe que, do saldo do lucro, seja destinada uma quota "Pro-labore" para a Diretoria, de Cr\$ 36.000,00. Como ninguém pedisse a palavra, foi a proposta submetida à votação, e unanimemente aprovada. Procedeu-se, em seguida, à eleição da Diretoria, para o exercício de 1943-4, tendo sido eleitos, por unanimidade, para Diretores, os acionistas, Dr. Trajano de Miranda Valverde, brasileiro, casado, advogado, residente à avenida Epitácio Pessoa n. 2.614, nesta Capital e Paulo Zimmermann, suíço, solteiro, industrial, residente à travessa Santa Teresinha n. 46, nesta Capital, com a remuneração mensal de Cr\$ 2.000,00 e Cr\$ 5.000,00, respectivamente. Prosseguindo na ordem do dia, procedeu-se ao sorteio dos membros do Conselho Consultivo, de acordo com o § 1.º, art. 13, dos Estatutos, tendo deixado o seu cargo de membro do Conselho Consultivo o Sr. E. O. Bally, que, todavia, foi reeleito pelo prazo de três anos, ficando, assim, o Conselho Consultivo composto dos seguintes membros: Iwan Bally, Max Bally, E. O. Bally e H. R. Stirling, todos suíços, com uma remuneração mensal de Cr\$ 1.000,00 cada um. A seguir, procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943-4, de acordo com o art. 16 dos Estatutos, e pela votação foi apurado o seguinte resultado: Jorge Amaral, Leopoldo Gomes e Dr. Henrique de Lima Barreto, e para suplentes: José de A. Cerqueira Lima, Rodolpho de Sousa Dantas e Artur Falcão, todos brasileiros, residentes nesta Capital. Por proposta do acionista, Dr. Valfrido Bastos de Oliveira Filho, a assembléa fixou a remuneração anual de Cr\$ 1.000,00 para os membros efetivos do Conselho Fiscal. Pelo Sr. presidente foi ainda proposta a assembléa que o dividendo começasse a ser distribuído a partir de 15 de outubro de 1943, proposta que foi aprovada pela assembléa. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio, por mim, secretário, e reaberta após isto, foi lida a presente ata e assinada por todos os presentes. Dela tiro duas cópias autênticas e datilografadas para os devidos fins legais. — *Paulo Cesar Bastos de Oliveira*. — *Trajano de Miranda Valverde*. — *Paulo Zimmermann*. — *Valfrido Bastos de Oliveira Filho*. — *Fernando Bastos de Oliveira*. — *W. Daetwyler A. Stahel*. — Pp. de Iwan Bally, W. Daetwyler. — Pp. de Max Bally, A. Stahel. — Pp. de H. R. Stirling, *Ernst Chollet*. — Pp. de E. O. Bally, *Josef Ozdian*. — Confere com o original lavrado no livro próprio. *Paulo Cesar Bastos de Oliveira*.

(N. 12.021 — 13-10-43 — Cr\$ 183,60)

BANCO COMERCIAL DE DESCONTOS S. A.

Rua Teófilo Otoni n. 72

Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — AUMENTO DE CAPITAL

No dia primeiro de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e três às dezesseis horas, na sede da sociedade, à rua Teófilo Otoni número setenta e dois, nesta Capital, reuniram-se os acionistas do Banco Comercial de Descontos S. A., convocados para conhecerem e deliberarem sobre a proposta de aumento do capital social e reforma dos estatutos formulada pela Diretoria e aprovada por parecer do Conselho Fiscal, tudo de acordo com o edital de convocação publicado no *Diário Oficial* e *"Jornal do Comércio"* de vinte e um, vinte e cinco e trinta de setembro do corrente ano. Verificada, pelas assinaturas livro próprio, a presença de mais de quatro quintas partes dos acionistas, representando mais de noventa por cento do capital social, o senhor diretor presidente do Banco, senhor Alípio Campos Teixeira de Oliveira, declarou haver número legal para a assembléa deliberar e pediu aos presentes considerassem instalada a assembléa e escolhessem o acionista para presidir os trabalhos, na forma dos Estatutos. Por aclamação, foi escolhido para presidir a mesa o acionista doutor Valtér Peixoto, que convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores Antônio Olinto Gonçalves e Carlos Rebelo Silva, que assumiram seus lugares à mesa. O presidente da mesa ordenou ao primeiro secretário a leitura em voz alta do edital de convocação desta assembléa, o que foi feito e estava concebido nos seguintes termos: "Banco Comercial de Descontos S. A. — Assembléa geral extraordinária — Aumento de capital — Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem na sede do Banco, à rua Teófilo Otoni n. 72, às dezesseis horas do primeiro dia primeiro de outubro, para conhecerem e deliberarem sobre a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal de aumento do capital social e consequente reforma dos estatutos. — Alípio Campos Teixeira de Oliveira, diretor presidente. — Ilídio Soares Filho, diretor secretário. A seguir, o Sr. presidente, esclarece que na conformidade do edital lido, a assembléa deverá deliberar sobre a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal de aumento do capital da sociedade e consequente reforma dos estatutos sociais, ordenando a leitura destes dois documentos pelo primeiro secretário, em voz alta, cujos textos são os seguintes: "Proposta de aumento do capital social. Srs. acionistas: O desenvolvimento dos negócios do nosso Banco atingiu um tal nível, ao comemorarmos um ano de existência, que se torna aconselhável aumentarmos o capital social de forma a podermos corresponder à crescente solicitação da nossa clientela e colocar o Banco em posição coerente com a natureza de suas operações de crédito. Assim, a Diretoria, depois de sujeitar a presente ao Conselho Fiscal, propõe, um aumento de Cr\$ 1.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) no atual capital de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), que poderá ser integralizado em parcelas, a primeira de cinquenta por cento (50%) no ato da subscrição e as duas semestrais de 25% (vinte e cinco por cento) cada uma. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1943. — Alípio Campos Teixeira de Oliveira, diretor presidente. — Ilídio Soares Filho, diretor secretário. "Parecer do Conselho Fiscal" — Considerando as razões expostas na proposta da Diretoria para aumento do capital do Banco de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), e entendendo-as perfeitamente justificadas, deliberamos aprová-la e recomendá-la à assembléa geral extraordinária, por melhor atender os interesses da Sociedade. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1943. — José Monteiro de Rezende. — José Gonçalves Portela. — Antônio Miguel Messina. Declarou, então o senhor presidente estar em discussão a proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho Fiscal. Pedindo a palavra, disse o acionista Sr. Benjamin Silva que as razões expostas pela Diretoria e endossadas pelo Conselho Fiscal, eram perfeitamente aceitáveis e aconselhava à assembléa a aprovação da proposta. Disse mais que, no caso de aprovação, os estatutos da sociedade deveriam ser reformados no seu capítulo segundo e, desde logo, propunha a seguinte redação para o art. quinto dos Estatutos, em substituição ao atual: "Art. 5.º O capital da Sociedade será de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), dividido em vinte e cinco mil (25.000) ações nominativas de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00) cada uma, que só poderão pertencer a pessoas naturais brasileiras, nats ou naturalizadas. Acrescentou, ainda, o mesmo acionista que, para maior comodidade dos acionistas, mormente aos que residem fora desta Capital, propunha que o direito de preferência que, por lei, lhes é assegurado, fosse exercido por carta ou cédula de subscrição, na forma autorizada pelo parágrafo único do artigo quarenta e dois do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete, de vinte e seis de setembro de mil novecentos e quarenta, que seria fornecida pelo Banco e dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data. Ainda que, caso neste prazo o aumento do capital não seja totalmente subscrito pelos atuais acionistas, será aberta subscrição a novos acionistas, pelo prazo de quinze dias, que poderá ser feita também por carta ou cédula, quando, então, será encerrada e convocada a assembléa definitiva para aprovação da subscrição do aumento do capital social e consequente reforma definitiva do artigo 5.º dos Estatutos, com a redação proposta. Em seguida, o senhor presidente submeteu à votação da assembléa a proposta da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e as apresentadas pelo acionista senhor Benjamin Silva, daquela dependente. Foi verificada a aprovação unânime pelos acionistas presentes, de todas as propostas apresentadas. Declarou o senhor presidente, à vista do resultado da votação, que estavam aprovadas pela assembléa: a) a proposta da

Diretoria de aumento do capital social de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), sendo que a integralização da parte majorada deveria ser feita 50% (cinquenta por cento) por meio de carta ou cédula, dentro do prazo de um ano, em duas entradas semestrais de 25% (vinte e cinco por cento) cada uma; b) a reforma do Artigo 5.º dos Estatutos, que passará a ter a redação aprovada; e c) a forma da subscrição que será por meio de carta ou cédula, dentro do prazo de trinta (30) dias, na qual os já acionistas exercerão o seu direito de preferência. Declarou, ainda, o senhor presidente que, decorrido o prazo fixado, deverá ser realizada nova assembleia geral extraordinária, cuja finalidade será a de aprovar definitivamente o aumento do capital hoje autorizado. E, nada mais havendo a tratar, depois de oferecer a palavra aos presentes, o senhor presidente disse que se congratulava com os senhores acionistas pelas deliberações tomadas, estendendo suas congratulações especialmente aos senhores diretores, gerente, Conselho Fiscal e funcionários do Banco em geral, a cuja direção, orientação e esforço é devido o evento de hoje, dia em que o Banco comemora a sua inauguração. Mandou, então, o senhor presidente suspender a sessão para ser lavrada a presente ata pelo segundo secretário, senhor Carlos Rebelo Silva. Reaberta a sessão, é lida a ata lavrada no livro próprio, em

voz alta, pelo 2.º secretário, a qual, uma vez conferida pelos presentes e aprovada, é copiada nas vias necessárias para os efeitos legais, sendo assinados o original no livro próprio e as cópias dactilografadas, por mim, segundo secretário, pelo presidente e primeiro secretário da mesa e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 1.º de outubro de 1943. — Carlos Rebelo Silva, 2.º secretário. — Walter Peixoto. — Antonio Olynto Gonçalves. — José Gonçalves Portela. — Severino Campos de Oliveira. — Hydio Soares Filho. — Benjamim Silva. — José da Silva Campos. — Antonio Miguel Messina. — João Campos de Oliveira. — Atilio Vivacqua. — José Rodrigues da Costa. — Arminio Carlos da Costa. — João Nacife Romany. — Alípio Campô Teixeira de Oliveira. — Silverio Ceglia. — José Campos de Oliveira. — Izoler Carvalho Rezende. — Pedro Matta de Araujo. — Paulo Campos de Oliveira. — Jorge Pereira Pinto. — José Vivacqua Netto. — Alípio Campos de Oliveira. — Draull Ernany de Mello e Silva. — José Monteiro da Silva. — José Monteiro de Rezende. — Paulo Rodrigues Alves. — Jorge Kingston. — Nelson Silva. — Japyr do Amaral Assunção. — Armando Savio. — Themistocles Savio. — Amoury dos Santos Lobo. — Edilberto Ribeiro de Castro.

(N. 12.023—13-10-43—Cr\$ 489,60).

ROCHA MIRANDA, FILHOS & CIA. LTDA.

Secção Bancária

Carta Patente n. 1.206, de 17-12-1934

BALANÇETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Letras a Receber	463.652,20	Capital	500.000,00
Valores depositados	15.613.371,30	Depósitos em c/corrente com juros	2.322.191,60
Emprestimos em c/corrente	3.940.192,00	Depósitos em c/corrente sem juros	2.561.411,50
Hipotecas	716.829,10	Depósitos em c/corrente — Prazo Fixo	1.150.000,00
Caixa: em cofre e em Bancos	1.358.459,19	Títulos em caução e em depósito	15.613.371,50
Valores em Liquidação	50,00	Lucros e Perdas	22.429,80
Diversas contas	747.622,50	Diversas contas	670.769,50
	22.840.176,20		22.840.176,20

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1943. — Octavio da Rocha Miranda, gerente. — Raul da Silva, contador 30.243, Reg. em 20-1-1930. (N. 12.025 — 13-10-43 — Cr\$ 96,90).

BANCO DO COMÉRCIO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DO BANCO DO COMÉRCIO, S. A., REALIZADA EM 5 DE OUTUBRO DE 1943

Presidência — Dr. Cincinato Cesar da Silva Braga

No dia cinco de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quinze e trinta horas, na sede social do Banco do Comércio, S. A., à rua do Ouvidor n.º 93-95, presentes acionistas representando por si e por procurações, 167.234 (cento e sessenta e sete mil, duzentas e trinta e quatro) ações, conforme assinaturas no Livro de Presença, o presidente, em exercício, do Banco, Dr. Cincinato Cesar da Silva Braga assumiu a presidência e disse que havendo número legal para a instalação da Assembleia, declarava-a aberta e convidava para primeiro e segundo secretários, os acionistas Dr. Múcio Gonçalves e Gabriel de Andrade Botelho Sobrinho, ficando assim constituída a Mesa. Disse que a Assembleia tinha por fim deliberar sobre a matéria da convocação constante dos editais publicados no Diário Oficial e "Jornal do Comércio", além de outros jornais, em 1.ª e 2.ª convocações, nas edições dos dias 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 12, 13 e 14 de setembro, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30 de setembro, 3, 4, e 5 de outubro corrente, editais esses do seguinte teor: — "Banco do Comércio, S. A. — Assembleia Geral Extraordinária. — São convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede social à rua General Câmara n.º 8, nesta Capital, no dia 11 de setembro do corrente ano, às quinze e trinta horas, e que deliberará sobre os atos da Diretoria na referente ao aumento do capital social, bem como sobre medidas complementares da reforma de estatutos aprovada pela última assembleia, criação e eleição de membros suplentes do Conselho Administrativo, e outras. Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las, de acordo com os estatutos. — Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1943. — M. T. de Carvalho Britto, presidente". — "Banco do Comércio, S. A. — Assembleia Geral Extraordinária — 2.ª Convocação — Por não ter comparecido número suficiente de senhores acionistas para constituir-se a Assembleia Geral Extraordinária, convocada para o dia 11 do corrente, convidei-vos novamente a se reunirem no dia 5 de outubro próximo vindouro, às quinze e trinta horas, na nova sede

social, à rua do Ouvidor n.º 93-95, devendo a Assembleia deliberar sobre os atos da Diretoria na referente ao aumento do capital social, bem como sobre medidas complementares da reforma de estatutos aprovada pela última assembleia, criação e eleição de membros suplentes do Conselho Administrativo, e outras. Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las, de acordo com os estatutos. — Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1943. — M. T. de Carvalho Britto, presidente". — O presidente disse que mais uma vez lamentava a ausência do presidente efetivo, Dr. Manoel Thomaz de Carvalho Britto, por motivo de enfermidade. Estando sobre a mesa, a Exposição da Diretoria e anexos por ela referidos, o presidente recomendou ao primeiro secretário, que procedesse à leitura dessas peças, o que foi procedido, e então redigidos na forma abaixo transcrita: — "Exposição da Diretoria — Senhores Acionistas: — I) — Tendo a assembleia de 1 de junho, aprovado a proposta da Diretoria, apoiada pelo Conselho Fiscal, de aumento do capital social para Cr\$ 50.000.000,00, a Diretoria fez publicar os editais, dos quais vai junta reprodução das publicações feitas pela imprensa, convidando os acionistas anteriores a exercerem o seu direito preferencial de subscrição. — Acorreram ao chamamento edital, cujo prazo a Diretoria entendeu de prorrogar por mais dez dias (nos termos das inclusas reproduções) acionistas representando 137.535 ações. — A Diretoria ainda adotou a medida de admitir uma lista suplementar na qual se inscreveram acionistas e não acionistas que desejassem subscrever as ações que porventura sobrassem, decorrido o prazo de subscrição preferencial. — Nessas condições, as ações não subscritas pelos acionistas anteriores, sobretudo os residentes no estrangeiro, devido à dificuldade de comunicações, foram rateadas pelos subscritores do boletim suplementar e, a contento de todos, foi encerrada a subscrição integral, tendo todos os subscritores da lista suplementar a qualidade de pessoas físicas de nacionalidade brasileira. II) — O ágio foi aceito por todos os subscritores sem condições nem restrições, nem qualquer observação. É que a sua legitimidade era indiscutível, visto como, existindo a favor dos antigos acionistas um fundo de reserva disponível de mais de 50% sobre o capital social, não era equitativo que os novos acionistas viessem participar da distribuição desse fundo que está à disposição da Assembleia, sem para ele contribuírem em proporção do já existente. Assim, evitou-se uma desigualdade de tratamento, apenas compensada, pois o fundo de reserva anterior já

alcançou a quasi 60% sobre o capital social. III) — Encerrada a subscrição integral, a Diretoria providenciou o depósito legal de 50%. IV) — Na nova redação dos estatutos, foi omitido o modo de substituição dos membros do Conselho Administrativo, nos casos de vaga, renúncia ou impedimento temporário. Por esse motivo, a Diretoria propõe que seja aditado ao artigo 20 dos estatutos, o seguinte parágrafo único: "Parágrafo único — Os membros do Conselho Administrativo serão substituídos em suas vagas e impedimentos por cinco suplentes, conforme a ordem da respectiva eleição. Esses suplentes serão eleitos conjuntamente com os efetivos". — Aprovada que seja a emenda aditiva supra, a Assembléa deverá eleger os cinco membros suplentes do Conselho Administrativo. V) — Acompanham a presente os boletins de subscrição integral do capital, as publicações feitas pela imprensa e o certificado do depósito no Banco do Brasil. A Diretoria está à disposição dos Srs. acionistas para quaisquer outros esclarecimentos. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1943. — Cincinato Cesar da Silva Braga, Mário d'Almeida, Osvaldo Costa, Antônio de Andrade Botelho, Gervásio Seabra, Vicente Noronha". — "Parecer do Conselho Fiscal — Os membros efetivos do Conselho Fiscal do Banco do Comércio, S. A., tomaram conhecimento dos atos da Diretoria no tocante à elevação do capital social de Cr\$ 20.000.000,00 para Cr\$ 50.000.000,00 e acharam tudo de conformidade com a lei. Estão também de acordo com os termos da Exposição da Diretoria, desta data, pelo que aconselham sua aprovação à Assembléa Geral dos senhores acionistas, designada para o dia 11 do corrente. — Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1943. — José Mendes de Oliveira Castro, Manuel Corrêa Dias Garcia, Leonel Sauerbronn de Azevedo Magalhães". — "Boletim de Subscrição de Aumento de Capital — Os abaixo assinados, conhecedores das condições do aumento do capital autorizado pela Assembléa Geral Extraordinária de 1 de junho de 1943, constante do art. 3.º dos Estatutos aprovados pela mesma Assembléa abaixo transcrita, tomam as ações constantes da respectiva subscrição, assumindo as obrigações relativas à mesma. — Art. 3.º dos Estatutos: "O capital social de Cr\$ 20.000.000,00, integralizado em dinheiro e dividido em 100.000 ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, é elevado para Cr\$ 50.000.000,00, representado por 250.000 ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, a serem integralizadas em dinheiro. As 150.000 ações correspondentes ao aumento de capital, no montante de Cr\$ 30.000.000,00 são emitidas com ágio de Cr\$ 100,00 que será acrescido ao "fundo de reserva disponível" mediante deliberação da Assembléa. O ágio mais 50% do valor das novas ações são realizados no atodo a subscrição e o restante por chamadas dos valores, prazo e condições que a Diretoria determinar. — M. T. de Carvalho Britto, presidente. — Lista Preferencial — José Patrocínio Lisboa, 150 ações; Manuel Gomes Moreira, 615 ações; Manuel Gomes Moreira, 135 ações ao portador; Arnun Alfonso de Farias Mello, 150 ações; Cyro Ribeiro de Alreu, 750 ações; Edgard Gomes Ferreira, 150 ações; Horácio Aguiar, 43 ações; Horácio Aguiar, 159 ações ao portador; Arthur José de Andrade Bastos, 24 ações; Paulo Rodrigues Alves, 525 ações; Sebastião Mendes de Britto, 1.192 ações; Sebastião Mendes de Britto, 2.107 ações ao portador; Thomé Salgado Reis, 22 ações ao portador; Bernardino Gonçalves, 192 ações ao portador; Constança Gonçalves Gaio, 49 ações; Gabriel Pereira, 225 ações ao portador; Gabriel Pereira, 675 ações; Adelino Perlingeiro, 196 ações; Adelino Perlingeiro, 517 ações ao portador; Silvio Pellico Junqueira, 75 ações; Scipião da Silva Carvalho, 412 ações ao portador; Margarida Teixeira Leite Penido, 28 ações; João Ramos e Silva, 93 ações; Antônio Leite da Silva Garcia, 300 ações; Leopoldina Berquó Fernandes Coelho, 150 ações; João Augusto da Fonseca e Silva, 150 ações ao portador; Hermano de Villemor Amaral, 90 ações; Francisco Luiz da Silva Campos, 375 ações; Letícia de Medeiros Jansen Ferreira, 75 ações; Maria do Carmo Botelho Ferreira, 337 ações; Aristides Araújo Ferreira, 225 ações; José Patrocínio Lisboa, 50 ações; Antônio Leite Garcia, pp. Armando da Costa Filho, 75 ações; José Junqueira de Andrade, 60 ações; Morona Rica Picorelli, 100 ações; Alfredo Oliveira Leite, 1.500 ações; Casário Solia, 175 ações; José Cândido Francisco Moreira, 210 ações; Nelson de Carvalho Junqueira, 187 ações; Mário d'Almeida, 150 ações; Maria Amália de Azevedo, 150 ações; Jayme do Nascimento Britto, 300 ações ao portador; Raul Guizard, 750 ações; Raul Guizard, 750 ações ao portador; Zozimo Barroso do Amaral, 2.250 ações ao portador; Adelino Soeiro, 150 ações; Leonel Sauerbronn de Azevedo Magalhães, 30 ações; Bernardo de Oliveira Barbosa, 225 ações; Emerenciana Botelho Reis, 60 ações; Olga de Andrade Botelho, 60 ações; Paulo de Andrade Botelho, 60 ações; pp. Francisca Andrade Botelho, Fidelis Botelho Junqueira, 300 ações; pp. Adedato de Andrade Botelho Júnior, Fidelis Botelho Junqueira, 60 ações; Fidelis Botelho Junqueira, 60 ações; Olga de Andrade Botelho, 67 ações; pp. Carmen Chagas Lisboa, D. Goulart, 75 ações; Alcina de Souza Martins Rosa, 75 ações; Alcina de Souza Martins Rosa, 22 ações ao portador; Arthur Vianna Filho, 100 ações; Arthur Vianna Filho, 90 ações; Zilda Teixeira da Cunha, 187 ações; Maurício Teixeira, 187 ações; Cláudio de Almeida Rossi, 187 ações; pp. Paulo Teixeira, Cláudio de Almeida Rossi, 187 ações; Carlos de Figueiredo Braga, 150 ações; Carlos de Figueiredo Braga, 150 ações ao portador; Raymundo Martins Ferreira, 75 ações ao portador; por meu filho menor Flavio Junqueira, Ari Scheffer Junqueira, 45 ações; por meu filho menor, Newton Junqueira, Ari Scheffer Junqueira, 15 ações; Ademir de Moraes Jardim, 25 ações; Osvaldo Costa, 110 ações; Saul de Gusmão, 75 ações; Ivette de Araújo Maranhão, 75 ações; Izabel Tross Pereira Sodré, 15 ações; Francisca Tross, 15 ações; pp. Cândida Neves Bonança de Oliveira, José d'Oliveira Bonança, 225 ações; pp. Alzira Dulce de Oliveira Bonança, 150 ações; pp. Maria Cândida Bonança Pereira, José d'Oliveira Bonança, 195

ações; pp. Andrés Varlet de Castro e Silva, M. B. de Castro e Silva, 300 ações; Margarida de Aguiar Moreira Cresta, 37 ações; João Nunes Ferreira, 18 ações; Edla da Rocha Chataignier, 25 ações; Jorge da Rocha Chataignier, 25 ações; por Aloysio Corrêa Netto Júnior, Aloysio Corrêa Netto, 7 ações; Julieta Moniz, 16 ações; Maria Emília Freitas de Azevedo, 75 ações; Maria Angélica Ferreira Freitas, 75 ações; Heráldo Napoleão de Azevedo, 7 ações; Oscar Luiz dos Santos Dias, 57 ações; Mecenas Magno da Cruz Salles, 97 ações ao portador; Anibal do Amaral Gama, 375 ações ao portador; Gabriel de Andrade Botelho Sobrinho, 300 ações; José Junqueira de Andrade, 150 ações; Osvaldo Alfredo Schuback, 300 ações ao portador; João Hildefonso da Silva, 150 ações ao portador; pp. Orphen Batistton, Osvaldo Costa, 7 ações; pp. Maria Alice Adamo Antunes Maciel, menor, Francisco Antunes Maciel, 100 ações; p. Maria da Glória Adamo Antunes Maciel, Francisco Antunes Maciel, 100 ações; p. Maria Francisca Adamo Antunes Maciel, menor, Francisco Antunes Maciel, 100 ações; Francisco Antunes Maciel, 600 ações; Luiz da Rocha Chataignier, 50 ações; Carlos da Rocha Chataignier, 50 ações; José Luiz Monteiro, 15 ações; José d'Oliveira Bonança, 810 ações ao portador; Oscar de Albuquerque Land, 60 ações ao portador; Zilda das Neves Pinheiro, 38 ações; Maria das Neves Pinheiro, 55 ações; Antônio Gomes Lima, 18 ações; Alberto Flores, 30 ações; João Rodrigues Teixeira Júnior, 750 ações; Manuel Rodrigues Duarte Rosa, 75 ações; Cecília Gomes dos Santos, 30 ações; Cecília Gomes dos Santos, 142 ações ao portador; Regina Campos de San Juan, pp. Luiz Th. de Sá Campello Torres, 12 ações; Antônio de Azevedo Maia, 138 ações; Antônio de Azevedo Maia, 30 ações ao portador, Francisco Gonçalves Ferreira, 150 ações; pp. Euvaldo Luz, F.B.O. Carvalho, 49 ações; Alfredo Gentil Guimarães, 120 ações; Francis Walter Hime, 375 ações; Manuel Deodoro de Brito, 151 ações; Manuel Deodoro de Brito, 150 ações ao port.; Maria Emília de Andrade Garcia, 12 ações; pp. José da Silva Ferreira Filho, Josephina Costa Ferreira, 30 ações; Octavio Teixeira Lobo, 67 ações; pp. Luiza Corrêa Dias Garcia Dale, pp. Banco Mercantil do Rio de Janeiro, S. A., 150 ações; Nair Teixeira Pinto, pp. Banco Mercantil do Rio de Janeiro, S. A., 120 ações; pp. Regina Campos de San Juan, Luiz Th. de Sá Campello Torres, 6 ações; Mário de Carvalho, 58 ações; Mário de Carvalho, 46 ações ao portador; pp. Cecília Adélia d'Eseragnolle Doria, R. d'Eseragnolle, 49 ações; Mário d'Almeida, 300 ações; Fernando Machado Portella, 450 ações ao portador; Hércules Stampa, 45 ações; Ambrósio Moisés Ezagui, 15 ações; pp. Alzira de Souza Leão, The Royal Bank Of Canada, 750 ações; Orlando Roças Junior, 75 ações; Ana Machado Nunes Ridgway, 19 ações; Firmino da Silva Carvalho, 25 ações; Laura Fernandes Barrozo, 36 ações; Odyla Soares Pereira, 450 ações; John Jardim, 90 ações; Alceu de Almeida Nogueira, 45 ações ao portador; Christiano Roças, 75 ações; Carlos Francisco Roças, 75 ações; Clarinda Andrade Garcia Fontenele, 21 ações; Dr. Jorge de Toledo Dodswoorth, 150 ações ao portador; Alfredo Maia Junior, 1.050 ações ao portador; pp. Cecília Eugênia de Moraes Costa, José de Moraes Costa, 97 ações; Abelardo Roças Sobrinho, 75 ações; Hércules Stampa, 15 ações; Henrique Beaurepaire Rohan de Aragão, 7 ações; Anna de Andrade Botelho Meirelles, 337 ações; Dr. Benjamin Martins Ferreira, 52 ações; Dr. Benjamin Martins Ferreira, 127 ações ao portador; Antônio dos Reis Meirelles, 150 ações; Maria Amélia das Chagas, 25 ações; Maria Barbosa das Chagas, 25 ações; Randolpho Fernandes das Chagas, 37 ações; Luiz Ribeiro Pinto, 375 ações ao portador; Antonieta de Aguiar Moreira, 37 ações; José Laureano Avellar Filho, 150 ações; Pedro Ferreira Neves, 69 ações; pp. Francisca Gomes Moreira, José G. F. Moreira, 150 ações; Joviano Jardim, 39 ações; Aquilino Pinto Leite, 30 ações; Aquilino Pinto Leite, 225 ações ao portador; Octavio Ferreira Vaz, 200 ações; Venus Moreira Gomes Guimarães, 45 ações; Alfredo Gentil Guimarães, 50 ações; Alfredo Gentil Guimarães, 75 ações ao portador; pp. Lúcia Branco de Almeida Salles, Samuel Barreira, 7 ações; pp. Estevão Leitão de Carvalho, Miguel Leitão de Carvalho, 300 ações; Miguel Leitão de Carvalho, 150 ações ao portador; Maria Parelo, 75 ações; Gervásio Seabra, 3.261 ações; Júlia Maria de Sena Bereira, 750 ações; José Augusto Santos Silva, 12 ações; Ary de Almeida e Silva, 9 ações; Carmen de Freitas Vaz, 300 ações; Amaro Andrade de Magalhães Gomes, 150 ações ao portador; Amélia Maria Fulscher, 15 ações; Alberto Rios Fulscher, 15 ações; Octavio Ferreira Noval, 450 ações; Manoel Alves da Silva Braga, 187 ações; José Quintino Corrêa de Sá, 420 ações; pp. Oscar da Silva Pereira, Casário Pereira, 150 ações; Maurício, digo Miguel Maurício da Rocha, 1.344 ações; Monclar de Andrade, 9 ações; Angelo de Andrade Câmara, 91 ações; Ernesto Stampa, 15 ações; Alice de Aguiar Moreira Niglora, 75 ações; D. Duarte de Atalaya, 600 ações ao portador; pp. Benjamin Ferreira Guimarães, Cia. Textil Ferreira Guimarães, M. F. Guimarães, 1.500 ações; José Maria de Jesus Seixas, 30 ações ao portador. p. Maria Aparecida Pinto Seixas, menor, 3 ações; Manoel Visconti, 150 ações; Humberto Andrade Amado, pp. Diretor-Tesoureiro, Cia. Fiação Tecidos "Cometa" S. A., 300 ações; Gilberto Carvalho Junqueira, 75 ações; Joaquim Canaverde, 802 ações; Maria Lourdes Pereira de Sales Pinto, 750 ações; Cincinato Cesar da Silva Braga, 511 ações; Cincinato Cesar da Silva Braga, 645 ações ao portador; pp. Joana Cândida das Chagas Lobato, Randolpho Fernandes das Chagas, 33 ações; Carolina das Chagas Ferreira, 60 ações; Matilde Bastos, 60 ações; Cecília Vieiras de Carvalho, 6 ações; Dianilas de Souza, pp. Vidal Dias, 300 ações; pp. Dianilas de Souza, Vidal Dias, 150 ações ao portador; pp. Cordélia Mendes de Souza, Vidal Dias, 15 ações; Dejanira de Aguiar Moreira, 37 ações; Ester de Aguiar Moreira, 37 ações; Joaquim Ribeiro de Oliveira, 262 ações; pp. Izabel Fernandes Tude de Souza, 87 ações (ilegível a assinatura do procurador); pp. Izabel Fernandes Tude de Souza, 39 ações ao portador (ilegível a assinatura do procurador); Dr. Benjamin Martins Ferreira, 41 ações; pp. Júlia de

Sá da Silva Araujo, Ubaldino do Amaral Filho, 37 ações; Dr. Osvaldo Barbosa, 30 ações ao portador; Dr. José Barbosa Leite, 121 ações; Ruysdael da Fonseca Saraiva, 75 ações; Dr. Turiano Chaves Meira, 1.500 ações ao portador; Arnon Afonso de Farias Melo, 1 ação; pp. João Moreira Sales, W. Moreira Sales, 187 ações; Margarida de Miranda Ferraz, 20 ações; p. seu filho menor Jorge de Barros Pimentel, Noêmia de Castro Rebelo Barros Pimentel, 9 ações; pp. Gabriel de Andrade Botelho, Ari de Almeida, 22 ações; pp. Martin Adolfo Kock, Adolfo Kock, 150 ações; Cid Ney de Araujo Brêtas, 7 ações; Carlos Corrêa de Matos, 111 ações; Ataliba de Carvalho Brito, 900 ações ao portador; p. Iara S. de Carvalho Brito, menor, A. de Carvalho Brito, 2 ações; p. José Tomaz S. de Carvalho Brito, A. de Carvalho Brito, 2 ações; p. Ana Lúcia S. de Carvalho Brito, menor, A. de Carvalho Brito, 2 ações; José Mendes de Oliveira Castro, 150 ações; pp. Domingos da Silva Pinho, Castro, Silva & Cia. S. A., 150 ações; pp. Artur Roxo de Araújo Corrêa, Castro, Silva & Cia. S. A., 9 ações; pp. Erasto Roxo de Araújo Corrêa, Castro, Silva & Cia. S. A., 55 ações; pp. Evandro Roxo de Araújo Corrêa, Castro, Silva & Cia. S. A., 10 ações; Castro, Silva & Cia., S. A., 15 ações; p. Caixa Auxiliadora dos funcionários do Banco do Comércio, S. A., Antônio de Andrade Botelho presidente e Alfredo Gentil Guimarães, tesoureiro, 112 ações; Artur Viana Filho, 10 ações; pp. Lauro Araújo Silva, Artur Viana Filho, 200 ações; Antônia Berquó Fernandes Coelho, 300 ações; pp. Eugênia de Araújo Pancada, Francisco de L. Sena, 19 ações; José Mendes de Oliveira Castro, 300 ações; Lauro de Souza Carvalho, 150 ações; Antônio Gomes Lima, 75 ações; Osvaldo Costa, 11.821 ações; Osvaldo Costa, 46.200 ações ao portador; Osvaldo Costa, 780 ações; Carlos Viriato Saboya, 50 ações; pp. Nair Teixeira Pinto, Joaquim Paulo Oliveira, 12 ações; Gervásio Seabra, 4.875 ações; pp. Dr. Homero Costa, Artur de Lacerda Pinheiro, 75 ações; Artur de Lacerda Pinheiro, 75 ações; Darcy Amorim Dubeux, 750 ações ao portador; Violante Couto Guedes, 30 ações; Eduardo Alves de Souza, 600 ações ao portador; Vilobaldo Machado de Souza Campos, 37 ações; Aristophanes de Queiroz, 37 ações ao portador; Antonio Fortunato de Almeida, 1.500 ações ao portador; Heitor Campello Duarte, 150 ações; pp. Armando Pinheiro Chagas, Osvaldo Costa, 180 ações; Jael Pinheiro de Oliveira Lima, 793 ações; Antonio de Paula Affonso, 150 ações; Antonio de Andrade Botelho, 813 ações; Antônio de Andrade Botelho, 912 ações ao portador; pp. Nestor Eustaquio de Andrade, Gabriel Pereira, 187 ações; p. meu filho menor Osvaldo Barboza Pereira, Gabriel Pereira, 7 ações; Darcy Amorim Dubeux, 600 ações ao portador; p. meu filho José Carlos Nabuco Santos, menor, Eugenio Nabuco Santos, 75 ações; p. meu filho Guilherme Nabuco Santos, menor, Eugenio Nabuco Santos, 75 ações; p. minha filha Arlene Nabuco Santos, menor, Eugenio Nabuco Santos, 75 ações; Eugenio Nabuco Santos, 75 ações; Alayde Costa N. dos Santos, 150 ações; Antonio Fortunato de Almeida, 201 ações; Antonio Fortunato de Almeida, 19 ações; Ambrosino Carvalho Costa, 25 ações; Yvonne de Almeida Nogueira, 15 ações ao portador; Mario de Oliveira Brandão, 150 ações; Olivar Fontenelle de Araujo, 289 ações; Dr. Benjamin Martins Ferreira, 18 ações ao portador; pp. Ismeraldina dos Santos, Joaquim dos Santos Filho, 3 ações; Francisca Baker Rodrigues da Costa, 15 ações; Alvaro Porto Moitinho, 150 ações; Candida Genelicio Corrêa Vianna, 85 ações; Basílio Domingues Vianna Junior, 85 ações; Arthur Vianna Filho, 302 ações; Alcibiades Cunha, 289 ações; Acrisio Carvalho de Oliveira, 100 ações; Antônio Barbosa Junior, 500 ações; Darcy Amorim Dubeux, 289 ações; Darcy Amorim Dubeux, 1.106 ações; Gabriel Pereira, 150 ações; pp. Anna Emília do Amaral Werneck, Banco Almeida Magalhães S. A., 28 ações; Carlos, menor, filho do Dr. Carlos Ferreira da Rocha, 5 ações; Francisco, menor, filho do Dr. Carlos Ferreira da Rocha, 5 ações; João Bosco, menor, filho do Dr. Carlos Ferreira da Rocha, 4 ações; José, menor, filho do Dr. Carlos Ferreira da Rocha, 4 ações; Maria Lydia, menor, filha do Dr. Carlos Ferreira da Rocha, 6 ações; Osvaldo, menor, filho do Dr. Carlos Ferreira da Rocha, 4 ações; (todos pp. ao Banco Almeida Magalhães S. A.); Octavio Reis, 150 ações; pp. Marieta de Lima Machado Pereira d'Anciães Proença, Casa Bancária e Administradora de Valores Somaco Ltda., 22 ações; pp. Ricardo Machado Pereira, Casa Bancária e Administradora de Valores Somaco Ltda., 75 ações; pp. José Maria Pereira da Silva, O. de Faria Pereira da Silva, 48 ações; Avellar & Cia. Ltda., 480 ações; pp. Joaquim Avellar, Avellar & Cia. Ltda., 624 ações; Julio de Souza Avellar, 45 ações; Cyro Ribeiro de Abreu, 351 ações; Maria Luisa de Ouro Preto, 400 ações; Arthur de Amorim Dubeux, 75 ações; Vicente Noronha, 182 ações; Vicente Noronha, 913 ações ao portador; Vicente Noronha, p. seu filho menor Henrique Brêtas de Noronha, 7 ações; Vicente Noronha, p. sua filha menor Maria da Conceição Brêtas de Noronha, 8 ações; Mucio Continente, por si e por suas filhas menores Celeste e Diva de Castro Continente, 33 ações; pp. Jonas Veiga, Gabriel Pereira, 375 ações; Milton de Souza Carvalho, 1.575 ações; pp. Severino Pereira da Silva, Dioclécio Gonçalves, 75 ações; Aurelina de Toledo Franco Savarese, 75 ações; Eduardo de Toledo Franco, 75 ações; Leticia Moraes Resende, menor, filha de Raul Resende, 1 ação, Carlos Viriato Saboya, 252 ações; Carlos Viriato Saboya, 144 ações; Adalberto de Meira Guimarães, 1 ação; p. Espólio de Afranio de Melo Franco, Virgílio de Mello Franco, 187 ações; Ernesto Adolpho de Mello Vaz, 24 ações; Alzira Lemos Ribeiro, 30 ações; Valentim Bouças, 75 ações; Carolina Maria de Oliveira Dias Garcia, 150 ações; Albino Bordoal Garcia, 450 ações; Carolina Luiza de Oliveira Dias Garcia Gonçalves Rato, 150 ações; Magdalena Aurora de Oliveira Dias Garcia Nayall, 150 ações; Maria Antonia de Oliveira Dias Garcia, 150 ações, Encarnação Pires, 150 ações; Manoel Corrêa Dias Garcia, 150 ações. — Subscrição por Cartas: — Naoul de Caux, 75 ações; Affonso Cesarino de Faria Alvim, 300 ações ao portador; Enock de Castro e Souza, 540 ações; João Pedro Ferreira e Souza, menor, 1 ação; Antonio Drumond Lage, 15

ações; Hercília Teixeira Cortes de Araujo, 150 ações; José Moreira Martins da Costa, 150 ações; Sebastião Moreira Martins da Costa, 150 ações; Adolpho Martins da Costa, 30 ações; Agnelo da Costa Lage, 75 ações; Pedro de Carvalho Britto, 120 ações; Alberto de Carvalho Britto, 126 ações; Felinho de Carvalho Britto, 120 ações; Olavo Gabriel Martins Quintão, 30 ações; Irene Galvão Cannaverde, 50 ações; Delmira de Andrade Junqueira Meirelles, 15 ações. — Termo de Encerramento. — Aos nove dias do mês de agosto de 1943, tendo decorrido os prazos para o exercício do direito de subscrição pelos acionistas anteriores e da prorrogação dos mesmos, foi lavrado este termo, competindo à Diretoria resolver sobre as ações não subscritas, tudo nos termos da ata da assembleia de 1 de junho do corrente ano. (aa) M. T. de Carvalho Britto, Cincinato Cesar da Silva Braga, Mario d'Almeida, Osvaldo Costa, Gervasio Seabra, Antonio de Andrade Botelho, Vicente Noronha. — Lista Suplementar: — Antonio Fortunato de Almeida, 80 ações; Francisco de Souza Leão, 100 ações; Cleto Infante, 20 ações; Carlos Viriato Saboya, 200 ações; Wilma Britto Davis, 1 ação; Cicero de Lacerda Pinheiro, 25 ações; Milton de Souza Carvalho, 200 ações; Manoel Gomes Moreira, 250 ações; Fernando Braz Pereira Gomes, 10 ações; Cid Ney de Araujo Brêtas, 50 ações; Carlos Dantas de Azevedo Leite, 50 ações; José Guimarães Vaz, 50 ações; Adelino Sociero, 50 ações; Jair Negrão de Lima, 50 ações; Argentina Moreira Gomes, 10 ações; Alfredo Gentil Guimarães, 50 ações; José Patrocínio Lisboa, 50 ações; Edward Nogueira, 10 ações; Luiz Gonçalves Ribeiro, 50 ações; Aristides Thibau Guimarães, 50 ações; Heitor Campello Duarte, 50 ações; José de Andrade Werneck, 50 ações; Ubaldo Parreiras, 10 ações; Leopoldino Lopes da Silva, 20 ações; Bernardino Gonçalves, 10 ações; Luiz Haas, 50 ações; Alceu Rodrigues, 50 ações; Orlando Rogas Júnior, 10 ações; Osvaldo Ferreira Barbosa, 20 ações; Mário de Castro, 50 ações; Cecília Gomes dos Santos, 10 ações; José Quintino Correia de Sá, 10 ações; Francisco Bevilacqua, 10 ações; Luiz de Almeida Pinto, 10 ações; Fidelis Botelho Junqueira, 10 ações; Pp. de Francisca de Andrade Botelho, Fidelis Botelho Junqueira, 10 ações; Pp. de Adedato Andrade Botelho Júnior, Fidelis Botelho Junqueira, 10 ações; Antônio Olinto Ribeiro, 50 ações; Paulo de Andrade Botelho, 10 ações; Raimundo Martins Ferreira, 20 ações; Pedro Ferreira Neves, 50 ações; Pp. de Miguel Colares, Carlos Magalhães, 10 ações; Dr. Benjamin Martins Ferreira, 20 ações; Valdomiro de Magalhães Pinto, 20 ações; José Maria Belo, 50 ações; Cesar de Saboia Pontes, 50 ações; Olívio Gomes, 50 ações; Gabriel Pereira, 200 ações; Benito Derizans, 50 ações; Julieta Moniz, 10 ações; Geisa Laquintinie, menor, filha de Amadeu Laquintinie, 10 ações; João Orlando, 50 ações; Custódio Machado de Lima, 50 ações; Tomaz de Aguiar, 10 ações; Olga de Andrade Botelho, 10 ações; Emílio de Mesquita Vasconcelos, 20 ações; José Monteiro de Castro, 20 ações; José Bonifácio Gomes de Castro, 20 ações; Mozart Bacelar, 50 ações; Elvo Santoro, 10 ações; João Rodrigues Teixeira Júnior, 10 ações; Paulo Bittencourt, 250 ações; Emereciânia Botelho Reis, 10 ações; Mário Alves da Fonseca, 100 ações; Juraci Pimentel de Araújo Maia, 50 ações; Cláudio Pinheiro de Lima, 50 ações; João Batista de Sousa Neves, 10 ações; Simon Harouche, por seu filho menor Albert Harouche Neto, 10 ações; Maurílio Peres, 50 ações; Orlando Correia Júnior, 50 ações; Fenelon Bomilcar da Cunha, 50 ações; Ernesto Simões Costa, 50 ações; Pp. de Bráulio, digo, Décio Bráulio Pires da Rocha, Ernesto Simões Costa, 10 ações; Joana da Silva Ribeiro, 50 ações; Frederico de Almeida Rêgo Filho, 50 ações; Pedro Afonso Saltamini dos Santos, 50 ações; Pp. de Fernando Santoro, Cláudio Pinheiro de Lima, 20 ações; Pp. de Pedro Ribeiro de Abreu, Cláudio Pinheiro de Lima, 20 ações; Aristofanes Ferreira de Queiroz, 50 ações; Aquilino Pinto Leite, 10 ações; Nelson Bueno Caracás, 50 ações; Arabacés Carneiro da Fontoura, 40 ações; por meu filho menor Edison Carneiro da Fontoura, Arabacés Carneiro da Fontoura, 10 ações; João José Pessanha, 50 ações; Francisco Antunes Maciel, 50 ações; Sebastião Mendes de Brito, 200 ações; Artur Felicíssimo, 50 ações; Randolfo Xavier de Abreu, 50 ações; Luiz Vale Palhano de Jesus, 50 ações; Mário d'Almeida, 200 ações; Pp. de Esmeraldina dos Santos, Joaquim dos Santos Filho, 5 ações; Fernando von Kruger, 50 ações; Artur Viana Filho, 10 ações; Pp. de Lauro Araújo Silva, Artur Viana Filho, 10 ações; Damon José de Siqueira, 50 ações; Cipriano da Silveira, 10 ações; Ciro Ribeiro de Abreu, 100 ações; Gervásio Seabra, 175 ações; Mecenas Magno da Cruz Sales, 10 ações; Saul de Gusmão, 50 ações; Francisco Rodrigues de Oliveira, 60 ações; Rubens de Sá Antunes, 50 ações; João Donato, 20 ações; Pp. de Alvino Moreira de Paula, João Donato, 50 ações; Pp. de Francisco Oliveira de Paula, João Donato, 10 ações; Aires Pinto de Miranda Montenegro, 100 ações; Humberto Moletta, 50 ações; Leonel Sauerbronn de Azevedo Magalhães, 50 ações; Antônio de Andrade Botelho, 125 ações; Manuel Tomaz de Carvalho Brito, 250 ações; Elisa Robertina de Albuquerque Brito, 250 ações; Pp. de Vicente de Araújo, Vicente Noronha, 10 ações; Pp. do Dr. Clemente de Faria, Vicente Noronha, 50 ações; Pp. de José Georges Fonte Bôa, Vicente Noronha, 10 ações; Pp. de Istria Zauli Ferraz, Vicente Noronha, 10 ações; Pp. de Amélia Mota Afade, Vicente Noronha, 10 ações; Pp. de José Heilbuth Gonçalves, Vicente Noronha, 10 ações; Pp. de Mário de Oliveira, Vicente Noronha, 10 ações; Pp. de João Wanderley Pires, Vicente Noronha, 10 ações; Pp. de Moacir Queiroz Guerra, Vicente Noronha, 10 ações; Pp. do Dr. Antônio Luiz de Noronha Guarani, Vicente Noronha, 50 ações; Pp. de João Batista da Gama Cerqueira, Vicente Noronha, 50 ações; Pp. de Mário Linhares Cabral, Vicente Noronha, 10 ações; Pp. do doutor José Maria Lopes Cançado, Vicente Noronha, 10 ações; Pp. de Valtér Geraldo de Azevedo Afade, Vicente Noronha, 10 ações; Pp. de Eurico Teixeira, Vicente Noronha, 10 ações; Pp. de Antônio Salvador de Castilho, Vicente Noronha, 50 ações; Pp. de Sebastião Dantas da Rocha, Vicente Noronha, 10 ações; Pp. de Carlos Prates Filho, Vicente Noronha, 50 ações; Pp. de Dé. Olima Fonseca Filho, Vicente Noronha,

20 ações; Pp. do Dr. Hugo Balena, Vicente Noronha, 10 ações; Pp. de Níbio Foltran, Vicente Noronha, 50 ações; Pp. de Alysson Rodrigues Campos, Vicente Noronha, 10 ações; Pp. do Dr. Armando do Paiva Abreu, Vicente Noronha, 10 ações; Pp. de José Pinheiro Chagas, Vicente Noronha, 10 ações; Pp. de João Ribeiro Castro, Vicente Noronha, 20 ações; Pp. do Dr. José Magalhães, Vicente Noronha, 10 ações; Pp. de Geraldo Vasconcelos, Vicente Noronha, 10 ações; Pp. de Joaquim Alves da Silva, Vicente Noronha, 10 ações; Pp. de Dolores Soto Costa, Vicente Noronha, 10 ações; Pp. de Jorge Tavares Ferreira, Vicente Noronha, 10 ações; Bernardino Correia de Matos Neto, 50 ações; Dr. Caetano Diniz Junqueira Guimarães, 50 ações; Carlos Bastos Tavares, 50 ações; Carlos Cardoso, 50 ações; Manuel Correia Dias Garcia, 1.050 ações; João Francisco Pereira, 50 ações; Manuel Visconti, 50 ações; Scipião da Silva Carvalho, 10 ações; Morena Bica Picorelli, 10 ações; Nelson de Carvalho Junqueira, 20 ações; Por Luiz Alberto de Carvalho Junqueira, meu filho menor, Nelson de Carvalho Junqueira, 5 ações; Por minha filha menor Maria Helena de Carvalho Junqueira, Nelson de Carvalho Junqueira, 5 ações; Por minha filha menor Diva Maria de Carvalho Junqueira, Nelson C. Junqueira, 5 ações; Pedro Afonso Branco, 50 ações; Paulo Olímpio Belo, 20 ações; Jacinto Alvares da Silva Campos, 50 ações; Francisco Emílio Laquintinie, 50 ações; Oscar Buscácio, 50 ações; José Luiz Monteiro, 10 ações; Homero Lopes da Rosa, 5 ações; Antônio Gomes Lima, 50 ações; Artur de Lacerda Pinheiro, 50 ações; Sílvio Soares, 50 ações; Ambrósio H. Azagui, 20 ações; John Jardine, 20 ações; Flávio Santos Guimarães, 10 ações; Hamílcar José do Amaral Beviláqua, 50 ações; Alfredo Lopes da Costa Moreira Filho, 50 ações; Alfredo, digo Tancredo Ribas Carneiro, 50 ações; Otávio Ferreira Noval, 100 ações; Edson de Freitas Almeida, 50 ações; Venceslau Lima da Fonseca, 50 ações; Elvira do Carvalho Brito e Castro, 50 ações; José Alves Mota, 25 ações; Fábio Nelson de Sena, 25 ações; Raul Virgílio da Cunha, 20 ações; Amaro Andrade de Magalhães Gomes, 10 ações; pp. Dr. José Domeque de Barros, H. Aguiar, 10 ações; Letácio de Medeiros Jansen Ferreira, 10 ações; Omar Emir Chaves, 20 ações; Manuel Alves da Silva Braga, 20 ações; Antônio Luiz Sousa Melo, 100 ações; Haroldo Gross Lefebvre, 20 ações; Edite de Carvalho Junqueira, 15 ações; Orlando de Almeida Cardoso, 50 ações; Israel Pinheiro da Silva, 100 ações; Virgílio de Melo Franco, 100 ações; Múcio Continentino, 100 ações; Paulo Beltrão Rodrigues, 50 ações; João Cláudio de Lima, 50 ações; Arnaldo Soares, 25 ações; pp. Manuel Caetano de Brito, Francisco de Sousa Leão, 100 ações; Mário Campelo Maurício de Abreu, 25 ações; Georges Moreira Teixeira, 50 ações; Sebastião Moreira Martins da Costa, 30 ações; Dr. José Neves Neto, 20 ações; Oscar Santamaria, 50 ações; José Bonifácio Gomes de Castro, 30 ações; Armando Pinheiro Chagas, 20 ações; Trajano Bruno de Berrido Carneiro, 50 ações; Osvaldo Sussekind Rocha, 50 ações; João Napoleão de Andrade, 50 ações; Orlando Fioravante, 5 ações; pp. Luiz Jardim, Joviano Jardim, 60 ações; Joviano Jardim, 85 ações; pp. Dr. João Lima Pádua, Vicente Noronha, 50 ações; Vicente Noronha, 275 ações; Augusto Heitor Xavier de Brito, menor, filho de João Vieira Xavier de Brito, pp. Vicente Noronha, 25 ações; Angela Maria Xavier de Brito, menor, filha de João Vieira Xavier de Brito, pp. Vicente Noronha, 25 ações; pp. Luciano Guimarães de Sousa Leão, Francisco de Sousa Leão, 30 ações; Hysson de Sousa Campos, 50 ações; Luiz de Moraes Sarmiento, 100 ações; Angelo de Andrade Câmara, 50 ações; José Vieira Machado, 100 ações; Francisco Sampaio, 10 ações; Joaquim Dias Garcia, 200 ações; Jorge Ferraz, 50 ações; Horácio Hastenreiter, 50 ações; Mário Brandão, 50 ações; Francisco de Lemos Lessa, 19 ações; Lucílio Ribeiro Torres, 20 ações; Francisco Campos, 100 ações; Mário Nina Tavares da Silva, 20 ações; pp. Ivan de Oliveira (ilegível a assinatura do procurador), 50 ações; Ricardo Xavier da Silveira, 100 ações; Tasso Coelho dos Santos, 50 ações; Avá da Silva Bessa, 20 ações; Arnaldo Lambert, 5 ações; pp. Estanislau Pedro Boardman, Vicente Noronha, 10 ações; pp. Pedro Quintão, Vicente Noronha, 10 ações; pp. Nelson Campos, Vicente Noronha, 10 ações; pp. Helenice Pinheiro Guimarães, menor, filha de Paulo Guimarães, Vicente Noronha, 10 ações; João Augusto da Fonseca e Silva, 100 ações; Raul de Carvalho Brito, 50 ações; Carlos Corrêa de Matos, 650 ações; Carlos de Figueiredo Braga, 200 ações; Sr. Antônio Ribeiro da Fonseca, 20 ações. — (Todas as firmas estão devidamente reconhecidas pelo Tabelião Fausto Werneck). — Boletim de Subscrição: — I) Subscrição preferencial — 137.535 — II) Subscrição suplementar — 12.465 — Total de ações — 150.000. — Edital de Chamamento dos Acionistas Preferenciais publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", além de outros jornais, nos dias 28, 29 e 30 de junho e 1, 8, 9, 10, 11, 16, 18, 20 e 22 de julho do corrente ano, do seguinte teor: — "Banco do Comércio, S. A. — Subscrição de ações para aumento de capital — São convidados os senhores acionistas a, dentro do prazo de 30 dias contados desta data, subscreverem as ações que lhes competirem por direito de preferência, nos termos das deliberações tomadas pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 1 de junho corrente e publicadas no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 15 e 13 do corrente respectivamente. Os Boletins de Subscrição encontram-se na sede do Banco, à rua General Câmara n. 8, nesta Capital, devendo o subscritor realizar Cr\$ 200,00 no ato da subscrição. Os acionistas residentes fora da sede, poderão fazer as suas subscrições e realizações por carta, com firma reconhecida e acompanhada de comprovante de sua nacionalidade e estado civil, de acordo com a lei. — Rio de Janeiro, 28 de junho de 1943. — M. T. de Carvalho Brito, presidente. Edital de Adiantamento publicado no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 27 de julho do corrente ano, do seguinte teor: — "Banco do Comércio, S. A. — Subscrição Preferencial de aumento de capital — Para facilitar a acionistas ausentes e devido à dificuldade de comunicações, fica prorrogado por dez dias, a contar de 29 do corrente, ou seja até 8 de agosto vindouro, o prazo

para subscrição preferencial do aumento de capital votado pela Assembléia Geral Extraordinária de dia 1 de junho e publicado no *Diário Oficial* do dia 28 de junho de 1943. — Rio de Janeiro, 27 de julho de 1943. — M. T. de Carvalho Brito, presidente. — Certificado de Depósito no Banco do Brasil — Cr\$ 15.000.000,00 — Recebemos do Banco do Comércio, S. A., desta Capital, a quantia de Cr\$ 15.000.000,00 — quinze milhões de cruzeiros — de acordo com os termos de sua carta de 5-10-1943; que se diz corresponder a 50% do aumento de seu capital de Cr\$ 30.000.000,00, realizado em dinheiro, em cumprimento às exigências legais. — Firmamos o presente recibo em três vias para um só efeito. — Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1943. — José Ribeiro Borges, João Moura. Selado com Cr\$ 20,20. — Terminada a leitura, o presidente submeteu a discussão a Exposição da Diretoria e demais atos que vêm de ser lidos e transcritos, pediu a palavra o acionista Manuel Gomes Moreira que se congratulou com o Banco pelo êxito de subscrição integral do aumento do capital que foi recebido com entusiasmo em todos os círculos financeiros da capital e do país, sendo notório o interesse não só dos acionistas como dos possuidores de economias pela colocação das mesmas ações do Banco, de acordo com as condições de emissão apuradamente estudadas e propostas pela Diretoria. Esse fato denotava o acerto e a capacidade com que o Banco é dirigido pela sua Diretoria composta de figuras notáveis, eficazmente auxiliada pelo Conselho Administrativo. Rejubilava-se também com o Banco pela sua nova instalação na rua do Ouvidor, que causara a melhor impressão em todos os meios desta cidade. As palavras do Sr. Manuel Gomes Moreira foram calorosamente aplaudidas e a seguir o presidente declarou que ia submeter a votação, em primeiro lugar, a matéria relativa à elevação do capital social e aos atos praticados pela Diretoria, já referidos. A Assembléia aprovou por unanimidade a matéria subordinada à sua deliberação, respeitadas as abstenções legais. Acrescentou o Presidente que, em virtude da aprovação que a Assembléia vem de dar aos atos complementares do aumento do capital, verificação da subscrição integral, do depósito e atos da Diretoria, propunha que a Assembléia considerasse verificado o aumento do capital e ratificasse a aprovação do novo dispositivo estatutário relativo ao capital social, que leu à Assembléia e cuja redação foi aprovada na reunião anterior do dia 1 de junho p. passado. Essa proposta foi aprovada por todos os presentes. A seguir, o presidente pôs em discussão a proposta da Diretoria de ser acrescentado um parágrafo único ao art. 20 dos novos estatutos no sentido da criação de cinco suplentes do Conselho Administrativo. Submetida à discussão a proposta e nenhum acionista pedindo a palavra, foi a mesma aprovada por todos os presentes, pelo que o presidente convidou os acionistas a confeccionarem as suas cédulas para a eleição dos cinco suplentes, servindo a mesa de escrutinadora. Apuradas as cédulas verificou-se terem sido eleitos pela totalidade dos votos presentes os seguintes acionistas, brasileiros, residentes nesta Capital: Dr. Francisco Campos, Dr. Rodrigo Otávio Filho, comendador Oscar da Costa, Srs. Otávio Ferreira Noval e Severino Pereira da Silva. O presidente proclamou o resultado da eleição e a Assembléia o recebeu com aplausos. Pediu a palavra o acionista Otávio Ferreira Noval que proferiu o seu agradecimento dizendo: — "Como acionista do nosso Banco, — prazer que desfruto desde quando nele ingressaram os conceituados banqueiros, meus diletos amigos Osvaldo Costa e Dr. Carvalho Brito, é com a maior satisfação que venho acompanhando a atuação marcante da ilustre Diretoria, dela fazendo parte também outros elementos de escó, assaz conhecidos, como os Srs. Dr. Cincinato César Braga, Dr. Antônio de Andrade Botelho, Mário d'Almeida, comendador Gerônimo Seabra e Vicente Noronha, formando assim um conjunto de incontestável valor. Todos os acionistas têm, portanto, motivo de justo orgulho e contentamento por verem os seus interesses confiados a essa plêiade de verdadeiros banqueiros, cujos méritos são proclamados e reconhecidos pelo alto comércio e indústria desta Capital. — Tendo participado do aumento de capital anteriormente feito e acompanhando, *pari passu*, o notável desenvolvimento que o Banco do Comércio vem demonstrando, — Banco que embora sendo o mais antigo desta praça, outrora esteve quase esquecido no nosso âmbito comercial, posso afirmar que ele é hoje, graças à sua dedicada Diretoria, merecidamente considerado como um dos grandes Bancos nacionais. — O seu enorme movimento em todas as carteiras em que opera e os resultados que auferem são a confirmação incontestável do que venho de dizer. — Releva notar que o aumento de capital unanimemente aprovado na última Assembléia e confirmado agora, veio demonstrar, mais uma vez, o merecido prestígio de que justamente goza, como é do conhecimento dos Srs. acionistas, pois foi rapidamente subscrito. — Desfrutando, consequentemente, uma projeção que bem espelha a dedicação e alto tino com que é dirigido, eu julgo interpretar o pensamento de todos os Srs. acionistas propondo — o que faço com prazer —, que conste da ata dos nossos trabalhos um voto de profundo louvor e reconhecimento à ilustre Diretoria a quem merecidamente estão confiados os destinos do Banco do Comércio." — Essa oração recebeu palmas de todos os presentes, dispensando o presidente de submeter à votação o voto de louvor proposto pelo orador à Diretoria, em vista do pronunciamento favorável de Assembléia. Ergueu-se o diretor-superintendente Sr. Osvaldo Costa e disse em agradecimento, pela Diretoria, que lhe cabia deplorar antes de tudo o desaparecimento de duas destacadas figuras amigas, sempre presentes às Assembléias do Banco, os Srs. Dr. Alberto Flôres e Martin Adolph Kock, para a lembrança dos quais propunha um voto de sentidas saudades. Quanto ao êxito do Banco e seus empreendimentos, cumpria reconhecer que não seria possível sem a colaboração dos acionistas e companheiros, entre os quais, mais uma vez destacava Manuel Gomes Moreira, amigo dedicado e eficiente de sempre. Era também do seu dever realçar a impor-

tância que traziam ao Conselho Administrativo os recém-eleitos, personalidades de alto mérito, às quais tanto já devia o Banco pelos seus estímulos. O presidente disse que ia encerrar os trabalhos confessando-se *minimo pars* na grande obra administrativa do Banco e muito grato às referências ao seu nome e suspendeu a sessão pelo prazo necessário à lavratura desta ata que fez escrever em livro próprio e dactilografar em três vias. Reaberta a sessão, foi a presente lida e aprovada por todos os presentes, indo assinada por mim, pelo presidente e mais acionistas. — *Cincinato César da Silva Braga*, presidente. — *Márcio Confluentino*, 1.º secretário. — *Gabriel de Andrade Botelho Sobrinho*, 2.º secretário. — *Oswaldo Costa*. — *Vicente Noronha*. — *Cecília Sombra*. — *Antônio de Andrade Botelho*. — *Mamuel Gomes Moreira*. — *Camilo Alípio Filho*. — *Sacerino Pereira da Silva*. — *Leonel Sauerbrynn de Azevedo Magalhães*. — *Aristides de Araújo Ferreira*. — *José Quintino Correia de Sá*. — *Francisco Antunes Maciel*. — *Francisco Gonçalves Ferreira*. — *Benito Derizans*. — *Josiano Jardim*. — *José Maria de Jesus Seixas*. — *Carlos Correia de Matos*. — *Antônio de Paula Afonso*. — *Cesário Solito*. — *Gabriel Pereira*. — *Otávio Ferreira Nodal*. — *Alfredo Gentil Guimarães*. — *Paulo Rodrigues Alves*. — *Artur Amorim Dubois*. — *Darci Amorim Dubois*. — É a presente cópia fiel do original em livro próprio.

(N. 11.908 — 9-10-43 — C. 1.128,09)

BANCO DO RIO GRANDE DO SUL

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO

Certifico que o "Banco do Rio Grande do Sul", com sede nesta Capital, arquivou nesta Secretaria, sob número 37.553, por despacho da Junta, em sessão de 16 de setembro do ano em curso, o exemplar do *Diário Oficial* da União, edição de 28 de julho de 1943, que publicou a ata da sessão de assembléia geral extraordinária de seus acionistas, efetuada em 27 de maio de 1940, relativa à reforma parcial de seus estatutos. — Eu, *Elvina Barbosa Severo*, dactilógrafa, classe II, Quadro I, dactilografei a presente certidão, em trinta de setembro de mil novecentos e quarenta e três. Dou fé.

Porto Alegre, 30 de setembro de 1943. — *Léo Silveira de Arca*, diretor secretário. — *Etelvina B. Severo*.

Firmas reconhecidas no Cartório Maciel (5.º Notariado).

(Firma reconhecida no tabelião F. Werneck).

(N. 12.011—13-10-43—C. 55,10)

SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

A aquisição de obras, separatas e publicações outras, editadas pela **Imprensa Nacional**, quando feita pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL, oferece apreciável comodidade.

Entre as vantagens decorrentes do sistema, enumeram-se as seguintes:

- a) pronto atendimento;
- b) pagamento no ato da entrega pela Repartição Postal;
- c) isenção de porte.

Os pedidos devem:

- 1.º, ser dirigidos por carta ou telegrama à IMPRENSA NACIONAL;
- 2.º, trazer a declaração *Serviço de Reembolso*;
- 3.º, conter endereço claro, enunciando nome por extenso, localidade, rua e Estado;
- 4.º, enumerar, com precisão, as obras e publicações pretendidas.

Declaração

Declaro que perdi a carteira de identidade, modelo 19, de minha propriedade.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1943.
— **Manoel Amâncio Monteiro**.
(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).
(N. 12.003 — 12-10-43 — Cr\$ 83,70 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, do n. 132, de Golaz.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1943.
— **João Catany Filho**.
(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).
(N. 12.004 — 12-10-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi o recibo n. 209.262, datado de Janeiro do corrente ano, da Diretoria do Imposto de Renda, correspondente ao recolhimento integral da minha subscrição compulsória de Obrigações de Guerra.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1943.
— **João Salustiano de Campos**.
(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).
(N. 12.010 — 12-10-43 — Cr\$ 16,30).

Companhia de Transportes Planaveiros do Rio de Janeiro S. A.**SETIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas, nos termos do art. 12 dos Estatutos em vigor, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 22 de outubro próximo, às 16,30 horas, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 137, sala 607, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria sobre as atividades sociais, do Parecer do Conselho Fiscal, deliberarem sobre as contas do ano social e procederem à eleição de novos Diretores e do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Todos os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.327 de 26 de setembro de 1940 acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social.

Pela diretoria: **Armando Vieira** — 4.ª Sec. Perícia.
(N. 12.009 — 12-10-43 — Cr\$ 81,50 — 3 vezes).

Companhia Aeropostal Brasileira**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Aeropostal Brasileira a se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social à Avenida Rio Branco n. 86, 10.º andar, sala 1.004, no dia 23 de outubro corrente, às 16 horas, a fim de deliberarem e decidirem sobre interesses da sociedade e a aprovação e validação dos atos praticados e obrigações assumidas pela Diretoria, na escritura pública lavrada em notas do tabelião do 11.º Ofício desta cidade, livro 330, fls. 17, em 27 de fevereiro de 1942. — **Cauby C. Araújo**, diretor-presidente. — **Cel. L. Nery da Fonseca Jr.**, diretor-gerente. — **Felix de Carvalho**, diretor-secretário.

(N. 11.987 — 12-10-43 — Cr\$ 104,00 — 3 vezes).

A Praça

Ernesto Zdanowski e **Isaac Zdanowsky**, declaram a esta e demais Praças do País, que na qualidade de únicos quotistas da Empresa de Produtos Químicos "Primor" Ltda., cedram e transferiram as suas quotas da referida Empresa. Livre e desembaraçada de qualquer ônus, nos Srs. **Roberto Farquim**, **Dirceu Farquim** de Almeida e **A. J. Farquim** de Almeida, sendo que, quem se julgar seu credor, se apresente dentro de 30 (trinta) dias a contar desta data, devidamente documentado e credenciado, em sua sede social à Avenida Marechal Floriano n. 37, 1.º andar, ou à rua Marink Velga n. 4, 1.º andar, sala 3.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1943.
— **Empresa de Produtos Químicos Primor Ltda.** — **Ernesto Zdanowsky**, sócio-gerente.
(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 11.983 — 12-10-43 — Cr\$ 91,30 — 3 vezes).

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo**Dividendo de ações preferenciais**

Nos dias 14 e 15 do corrente mês, pagar-se-á, no escritório desta Companhia, à Praça Getúlio Vargas n. 2, 11.º andar, sala 1.101 (Edifício Odeon), das 10 às 11 e meia e das 14 às 16 e meia horas, o 7.º dividendo das ações preferenciais, à razão de Cr\$ 4,50 (quatro cruzeiros e cinquenta centavos) por ação, relativo ao primeiro semestre do ano de 1943.

Dividendo de ações ordinárias

Nos dias 20, 21 e 22 do corrente mês, pagar-se-á, no escritório desta Companhia, no mesmo horário acima, o 55.º dividendo das ações ordinárias, relativo ao primeiro semestre do ano de 1943, à razão de Cr\$ 6,00 (seis cruzeiros) por ação. O dia 20 é reservado aos Bancos e os dias subsequentes aos demais portadores de ações.

Depois das datas acima, os pagamentos dos dividendos só serão feitos nos dias 15 de cada mês.

Ficam suspensas as transferências e desdobramentos de ações do dia 12 ao dia 23 de outubro de 1943.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1943.
— **Guilherme Guilha**. — **Octavio Reis**, diretores.

(N. 11.950 — 11-10-43 — Cr\$ 235,50 — 6 vezes).

Declaração

Eu, **Isaias Machado Rodrigues**, declaro pela presente, que extravi a minha carteira do Estrangeiro, modelo 19 (dezenove) fornecida pelo Serviço do Registro de Estrangeiros.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1943.
— **Isaias Machado Rodrigues**.
(Firma reconhecida no Cartório da 11.ª Circunscrição — 3.ª zona — Cascadura — Rio de Janeiro).

(N. 11.965 — 12-10-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Sociedade Civil Mantenedora da Guarda do Cais do Porto

A Diretoria provisória da Sociedade Civil Mantenedora da Guarda do Cais do Porto convoca, pelo presente, de acordo com o requerimento da maioria dos seus associados, uma Assembleia Geral Extraordinária para de acordo com o art. 29 dos Estatutos, proceder a eleição da nova Diretoria. A assembleia terá lugar no dia 18 às 17 horas, na Sede Social do Sindicato das Empresas de Veículos de Carga, sito à rua 1.ª de Março n. 116, sobrado, em 1.ª convocação, para a qual deverá comparecer a maioria absoluta.

Ficam desde já convocados os mesmos associados para a assembleia que deverá se realizar no dia 21 às 17 horas no mesmo local, em 2.ª e última convocação, caso não haja número legal na 1.ª convocação. — **Visto: Rodrigo Octavio Pinheiro**, presidente.

(N. 11.990 — 12-10-43 — Cr\$ 122,40 — 3 vezes).

Companhia Carbonífera Minas de Butiá**4.º Dividendo**

Nos dias 20, 21 e 22 do corrente mês, pagar-se-á no escritório desta Companhia à Praça Getúlio Vargas n. 2, 11.º andar, sala 1.115, das 10,30 às 12 horas e das 14,30 às 16 horas, o quarto (4.º) dividendo das ações ordinárias à razão de Cr\$ 6,00 (seis cruzeiros) por ação, relativo ao primeiro semestre do ano de 1943. No dia 20 do corrente, os dividendos serão pagos somente aos Bancos e nos dias subsequentes aos demais portadores de ações.

Depois das datas acima, o pagamento será feito no dia 15 de cada mês. Ficam suspensos os desdobramentos de ações do dia 18 ao dia 23 do corrente. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1943.
— **Roberto Cardoso**. — **Alfredo de Faria**, diretores.

(N. 11.955 — 11-10-43 — Cr\$ 234,00 — 7 vezes).

S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva — Materiais para Construção.**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 20 do corrente, às 15 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n. 90-A, a fim de resolverem sobre uma proposta da Diretoria com o parecer do Conselho Fiscal, para inversão da parte de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) da conta de Fundo de Reserva Especial em aumento de capital com a respectiva distribuição de ações. Na forma do art. 22 dos Estatutos as ações ao portador devem ser depositadas na Tesouraria com três dias de antecedência para que o seu portador possa exercer seus direitos.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1943.
— **Joaquim Nunes da Fonseca da Silva**, presidente.

(N. 11.834 — 7-10-43 — Cr\$ 97,90 — 3 vezes).

Companhia Continental de Seguros**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA****Reforma dos Estatutos****Primeira convocação**

São convocados os Srs. acionistas da Companhia Continental de Seguros para se reunirem, em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 22 do corrente mês de outubro, às 15 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n. 91, 3.º andar, a fim de deliberarem sobre uma proposta de reforma dos estatutos submetida por acionistas que representam mais de dois terços do capital, e em virtude da qual serão reformados os arts. 4.º, 13, 18 e 22, 25 e 27, devendo ser aumentado para três o número de diretores, regulada a eleição do terceiro diretor e fixada a remuneração de cada um.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1943.
— **José Neves de Andrade**. — **Antônio Rocha**, diretores.

(N. 11.952 — 11-10-43 — Cr\$ 91,50 — 3 vezes).

Declaração

Pelo presente declaro ter perdido a carteira de identidade, modelo 19, registro n. 22.340.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1943.
— **Candido Baltasar**.
(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N. 11.916 — 11-10-43 — Cr\$ 32,70 — 3 vezes).

Helena Rubinstein, Produtos de Beleza, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 311, loja, todos os documentos de que trata o art. 99 da lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1943.
— **Julio Grinsberg**. — **Marcelle Urachberg**, diretores.

(Firmas reconhecidas no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N. 11.885 — 8-10-43 — Cr\$ 35,70 — 3 vezes).

Empresa de Transportes Aerovias-Brasil, S. A.

A diretoria convoca os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Extraordinária no dia 18 do corrente às 16,00 horas na sede social, à Avenida Aparício Borges n. 128, 2.º andar, a fim de deliberarem sobre um projeto de reforma dos estatutos (arts. 9, 11, 12, 14, 15 e 24), tendo também em vista satisfazer as exigências feitas no Ministério da Fazenda.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1943.
— **Oscar Raywood Taves**, presidente. — **Roberto João Taves**, diretor-gerente.

(Firmas reconhecidas no Cartório do tabelião Alvaro Cunha).

(N. 11.853 — 7-10-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Declaração

Angelica Pizzorno Frasca, declara ter perdido sua carteira, modelo 19, número 168.773.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1943.
— **Angelica Pizzorno Frasca**.
(Firma reconhecida no Cartório do 21.º Ofício de Notas).
(N. 12.018 — 12-10-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Imobiliária "A Redentora"**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social à travessa do Rosário n. 20, loja, fundos, às 14 horas, do dia 22 do corrente, a fim de autorizarem a Diretoria contrair um empréstimo hipotecário, bem assim, tratarem de interesses gerais.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1943.
— **S. A. "A Redentora"** — **Benedicto Ramos da Oliveira**, diretor-gerente.
(N. 11.959 — 12-10-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Sindicato dos Distribuidores e Vendedores de Jornais e Revistas.

Avenida Rio Branco n. 117, 2.º andar, salas 218-19 — Tel. 43-4445

(Edifício do Jornal do Comércio)

RIO DE JANEIRO**DECLARAÇÃO**

A Diretoria empessada em 17 de setembro último, vem a público para declarar que ainda não foram prestadas as contas da administração anterior e que somente reconhecerão como válidos os atos da mesma administração que forem aprovados pela Assembleia Geral dos sócios, considerando dispensados os procuradores constituídos e sujeitos a revisão todos os contratos assinados à revelia da classe.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1943.
— Pela diretoria: **Alberto Carelli**, presidente.

(N. 11.949 — 11-10-43 — Cr\$ 22,40)

Sociedade Brasileira de Autores Teatrais

Nos termos do Estatuto em vigor, convoco os Srs. sócios efetivos, conselheiros e diretores desta Sociedade para uma Assembleia Geral Extraordinária que terá lugar em nossa sede social, no dia 23 de outubro corrente, às 20 horas, com o fim especial de discutir e resolver assuntos relativos aos interesses sociais da S. B. A. T. que estiverem em pauta devidamente despatchados pela presidência.

* Não havendo "quorum" na primeira convocação, a Assembleia ter-se-á por convocada, automaticamente, para ser realizada uma hora depois, conforme o disposto do art. 61 do Estatuto.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1943.
— **Lygia Boscoli**, presidente da S. B. A. T.

(N. 12.015 — 12-10-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Empresa Gráfica "O Cruzeiro" S. A.**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA****Primeira convocação**

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 24 do corrente mês, às 16 horas, na sede social, à rua do Livramento n. 191, a fim de procederem alterações nos estatutos sociais, de acordo com exigência feita pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1943.
— **Antônio Chateaubriand Bandeira de Mello**, diretor-presidente. — **Leão Gondim de Oliveira**, diretor-gerente. — **Edmarino Austregesilo de Athayde**, diretor-secretário.

(N. 12.027 — 13-10-43 — Cr\$ 91,80)

Companhia Vidragaria Nacional**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convocados os acionistas da Companhia Vidragaria Nacional, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 21 de outubro de 1943, às 15 horas, na Sede Social, à Avenida Gomes Freire ns. 77-79, a fim de fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal eleitos para o exercício de 1943, deliberar sobre proposta para liquidação da Companhia, eleição do liquidante e membros e suplentes do Conselho Fiscal e demais atos relativos à liquidação.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1943.
— **Waldemar Coelho**, diretor.
(N. 11.966 — 12-10-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Acumuladores Heliar do Rio S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 16 de novembro de 1943, às 10 horas, na sede social à Praça João Pessoa n. 4, com a seguinte ordem do dia:

a) Tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e demais contas referentes ao exercício findo em 31 de agosto de 1943.

b) Eleição do Conselho Fiscal e suplentes.

c) Aumento do Capital Social e reforma dos Estatutos.

d) Eleição e remuneração da Diretoria.

Os documentos que se refere o art. 59 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 estão desde já na sede social à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1943.
— *Estevam Porci, diretor-gerente.*

(N. 12.619 — 12-10-43 — Cr\$ 97,90 — 3 vezes).

Declaração

Declaro achar-se extraviado meu certificado de conclusão do Curso Complementar de Medicina expedido pelo Colégio D. Pedro II.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1943.
— *Mauro Ferreira da Silva.*

(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N. 11.980 — 12-10-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Declaração

Generoso Dominguez Martinez declara que extraviou-se sua carteira de estrangeiro, modelo 19, n. 142.358.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1943.
— *Generoso Dominguez Martinez.*

(Firma reconhecida no Cartório do 24.º Ofício de Notas).

(N. 11.981 — 12-10-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Declaração

Eu, Antônio Manoel Cruz, português, casado, residente na rua da Passagem n. 127, em Botafogo, Distrito Federal.

Para fins do direito declaro que perdi minha carteira de identidade modelo 19.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1943.
— *Antônio Manoel Cruz.*

(Firma reconhecida no Cartório do 7.º Ofício de Notas).

(N. 11.921 — 11-10-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n. 601.901.

Niterói, 5 de outubro de 1943.
— *José Guerra Corrêa da Silva.*

(Firma reconhecida no Cartório do 13.º Ofício de Notas — Niterói — Estado do Rio).

(N. 11.978 — 12-10-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Banco Americano do Brasil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**

São convidados os Srs. acionistas subscritores das ações do Banco Americano do Brasil S. A., para se reunirem no dia 20 de novembro de 1943, às 15 horas em sua sede provisória à avenida Almirante Barroso n. 97, 9.º andar, salas 907-8, afim de deliberarem sobre a constituição definitiva da Sociedade.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1943.
— *Dr. Angelo Cabeda Brocchi.* — *Benito Augusto Ribeiro, incorporadores.*

(N. 11.962 — 12-10-43 — Cr\$ 81,60 — 4 vezes).

Clube Naval**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

De ordem do Senhor Presidente, convoco os Srs. sócios a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em 1.ª convocação, no dia 15 do corrente, às 17,00 horas, para reforma dos Estatutos em vigor.

Secretaria do Clube Naval, 13 de outubro de 1943. — *Adalberto de Barros Nunes, 1.º secretário.*

(N. 11.969 — 12-10-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

1943 - 2.º TRIMESTRE - 1943

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 37,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética e numérica dos assuntos

Cr\$ 15,00

Secção de Vendas da I. N.: Avenida Rodrigues Alves n. 1 — Agências ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal